
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

UNIDADES HABITACIONAIS ACABADAS MULTIFAMILIARES
AGRUPADAS VERTICALMENTE – EHS COHBA TIPO B

ÁREA COHAB 704



Rua Rafael Andrade Duarte, 266 – Nova Campinas
(19) 3237-8344 / 3234-1551

pedro@planambiental.com.br / helena@planambiental.com.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. IDENTIFICAÇÃO GERAL.....	6
3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	8
3.1. JUSTIFICATIVA.....	8
3.2. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO	9
3.3. ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	10
3.4. FORNECIMENTO DE ENERGIA.....	10
3.5. PÚBLICO-ALVO	11
3.6. PRAZO DE EXECUÇÃO	11
4. REQUISITOS LEGAIS	11
4.1. LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA	11
4.2. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.....	14
4.2.1. RECURSOS NATURAIS	14
4.2.2. PERMEABILIDADE DO SOLO E DRENAGEM.....	14
5. ÁREAS DE INFLUÊNCIA	15
5.1. ÁREA DIRETAMENTE AFETADA	16
5.2. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA.....	17
5.3. ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA.....	18
6. CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO	19
6.1. ÁREA DIRETAMENTE AFETADA	19
6.1.1. HISTÓRICO.....	19
6.1.2. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL.....	22
6.1.3. INFRAESTRUTURA URBANA	24
6.2. ÁREAS DE INFLUÊNCIA	24
6.2.1. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL.....	24
6.2.1.1. ÁREAS PROTEGIDAS.....	24
6.2.1.2. ÁREAS CONTAMINADAS.....	28
6.2.2. CARACTERIZAÇÃO URBANA.....	29
6.2.2.1. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	29
6.2.2.2. ZONEAMENTO	33
6.2.2.3. BENS TOMBADOS	34

6.2.2.4. POPULAÇÃO	35
6.2.3. EQUIPAMENTO PÚBLICO DE INFRAESTRUTURA URBANA.	37
6.2.3.1. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO	37
6.2.3.2. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	37
6.2.3.3. ENERGIA ELÉTRICA.....	38
6.2.4. SISTEMA VIÁRIO	38
6.2.4.1. PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO	40
6.2.4.2. TRANSPORTE.....	40
6.2.5. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS	41
6.2.5.1. EDUCAÇÃO.....	41
6.2.5.2. SAÚDE.....	43
7. IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS	44
7.1. RUÍDOS E VIBRAÇÕES	47
7.2. POLUIÇÃO	50
7.3. RESÍDUOS SÓLIDOS.....	53
7.4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.....	55
7.5. PERMEABILIDADE DO SOLO E DRENAGEM	57
7.6. RECURSOS AMBIENTAIS	58
7.7. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	59
7.8. VENTILAÇÃO, INSOLAÇÃO E VOLUMETRIA	59
7.9. PAISAGEM URBANA E PATRIMONIO CULTURAL	69
7.10. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA.....	69
7.11. ADENSAMENTO POPULACIONAL.....	70
7.12. SERVIÇOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS	71
7.12.1. EDUCAÇÃO	71
7.12.2. SAÚDE.....	72
7.13. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS.....	73
7.14. MOBILIDADE E TRANSPORTE	73
7.14.1. VEÍCULOS PARTICULARES.....	73
7.14.2. TRANSPORTE PÚBLICO.....	75
8. MEDIDAS MITIGADORAS	75
8.1. PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE OBRAS ..	76

9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS	77
10. CUSTOS E CRONOGRAMA	77
11. SÍNTESE DOS IMPACTOS	78
12. CONCLUSÃO	81

ANEXOS

Anexo I – Projeto de Implantação

Anexo II – Informe Técnico SANASA

Anexo III – Carta de Viabilidade da CPFL

Anexo IV – Cronograma de obras

Anexo V – Ficha Informativa SEPLURB

Anexo VI – Matrícula

Anexo VII – Mapa de Uso e Ocupação do Solo

Anexo VIII – Itinerário das linhas de ônibus

Anexo IX – Anotação de Responsabilidade Técnica

1. INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) trata-se de uma ferramenta urbanística preventiva aos impactos que a implantação de certo empreendimento possa vir a causar a sua vizinhança e, é um instrumento de planejamento e gestão urbana, instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 2001)

No Município de Campinas o EIV foi instituído através da Lei Complementar nº 208/2018, popularmente denominada de Lei de Uso e Ocupação do Solo, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 23.113/2023.

Ainda, a Lei Complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021, que *“Disciplina o Empreendimento Habitacional de Interesse Social – EHIS – COHAB e o Empreendimento Habitacional de Mercado Popular – EHMP – COHAB e dá outras providências”*; em seu Capítulo II estabelece parâmetros para a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança para empreendimento de interesse social.

O Artigo 12 da legislação determina que empreendimentos com até 200 unidades habitacionais são considerados de baixo impacto e, portanto, dispensados de EIV. No entanto, conforme determinado no segundo parágrafo: *Fica o Poder Executivo municipal autorizado a exigir EIV/RIV caso seja apresentado novo projeto de EHIS-Cohab ou EHMP-Cohab de baixo impacto na vizinhança mediata de projeto dessas naturezas já aprovado e/ou em andamento no município.*

Assim, segundo Art. 9º da Lei Complementar nº 312/2021, o conteúdo mínimo para os Estudo de Impacto de Vizinhança deve ser:

- I – adensamento populacional;*
- II – equipamentos públicos urbanos, incluindo-se abastecimento de água, coleta e afastamento de esgoto, estações de tratamento de esgotos, fornecimento de energia elétrica, geração e coleta de resíduos e capacidade das redes de escoamento de águas pluviais;*
- III – equipamentos públicos comunitários;*
- IV – uso e ocupação do solo;*

- V – efeitos da valorização ou desvalorização imobiliária do entorno;*
- VI – geração de tráfego e de demandas por melhorias e complementações nos sistemas de transporte coletivo e de circulação viária não motorizada e motorizada e nos sistemas de mobilidade urbana;*
- VII – efeitos da volumetria do empreendimento e das intervenções urbanísticas propostas sobre a ventilação, iluminação, paisagem urbana, recursos naturais e patrimônio histórico e cultural da vizinhança;*
- VIII – geração de renda e emprego;*
- IX – geração de poluição ambiental e sonora, vibração e outros;*
- X – geração de resíduos sólidos;*
- XI – efeitos nas águas superficiais e subterrâneas;*
- XII – acúmulo de impactos urbanos, ambientais, socioeconômicos e culturais gerados tanto pelos empreendimentos, atividades e intervenções urbanísticas propostos quanto pelos já existentes; e*
- XIII – efeitos em relação a eventual ausência de áreas de estacionamento e de vagas de garagem, inclusive no que se refere aos impactos na vida dos moradores e nos sistema viário do entorno, caso as vias passem a ser utilizadas como estacionamento de veículos dos moradores e visitantes.*

O empreendimento objeto do presente Estudo de Impacto de Vizinhança contará com 128 unidades habitacionais, distribuídas em duas torres, a ser implantado na Rua Serra das Palmeiras, s/n (Lote I-2; Quadra I-2), no loteamento Jardim São Fernando, no Município de Campinas, em terreno com área de 6.674,26 m².

2. IDENTIFICAÇÃO GERAL

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança visa analisar o cenário após a construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente – EHIS COHAB tipo B, a ser implantado em lote na Rua Serra das Palmeiras, s/n (Lote I-2; Quadra I-2), no loteamento Jardim São Fernando, no Município de Campinas, estado de São Paulo, de responsabilidade da S-01

Empreendimentos Imobiliários Ltda. A Ficha Técnica poderá ser consultada na Tabela 1.

Tabela 1: Dados gerais do empreendimento, autor do projeto e empreendedor.

EMPREENHIMENTO	
TIPO:	Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente – EHIS COHAB tipo B
LOCALIZAÇÃO:	Rua Serra das Palmeiras, s/n (Lote I-2; Quadra I-2) – Jardim São Fernando, Campinas, SP.
Nº COHAB:	704
UNIDADES:	128 unidades habitacionais
ÁREA CONSTRUÍDA:	6.299,60 m²
AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO	
NOME:	Samuel Rodrigues Costa
ART:	2620241593221
CREA:	5070692068
PROPRIETARIO	
NOME:	S-01 Empreendimentos Imobiliários Ltda
CNPJ:	11.694.602/0001-02
CONTATOS:	e-mail: engenharia@marot.com.br / tramitacao@vicengenharia.com.br
AUTOR DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA	
NOME:	Plana Licenciamento Ambiental
CNPJ:	19.672.262/0001-20
EQUIPE:	Pedro Pereira – Jornalista Maria Eduarda Losi Gonçalves – Eng. Ambiental Helena Santos Eugenio – Eng. Ambiental Sílvia Bastos Rittner – Eng. Civil
ENDEREÇO:	Rua Rafael Andrade Duarte, 266 – Nova Campinas, Campinas – SP
CONTATOS:	telefone: (19) 3234-0243 / (19) 3237-8344 e-mail: helenaplana@planambiental.com.br / pedrop@planambiental.com.br

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1. JUSTIFICATIVA

O empreendimento está inserido no perímetro urbano do município, tendo como vizinho imediato áreas desocupadas e de ocupação irregular. A localização do empreendimento se justifica especialmente por tratar-se de área ainda em processo de urbanização com presença de muitas áreas vazias. Sendo assim, com a implantação do empreendimento haverá a tendência da ocupação da área, o que agregará em um crescimento do município e principalmente da área de vizinhança.

Cumpre-nos esclarecer que nas vistorias realizadas até o local, notou-se a implantação de novos empreendimentos, especialmente residencial multifamiliar vertical, evidenciando assim a aptidão do local para instalação desta tipologia de empreendimento.

Quanto o ponto de vista ambiental não haverá qualquer tipo de interferência em recursos ambientais preservados pela legislação, tais como recursos hídricos, Área de Preservação Permanente, ou unidades de conservação, conforme será mencionado adiante.

3.2. PARCELAMENTO DO SOLO

O empreendimento habitacional, aqui objeto de estudo, estará localizado em lote do Jardim São Fernando. Esclarece-se que além do empreendimento aqui objeto de estudo outros seis Condomínios Habitacionais serão implantados no mesmo bairro em lotes próximos, conforme observa-se na Figura 1. Esclarece-se que será aprovado um Estudo de Impacto de Vizinhança para cada empreendimento.

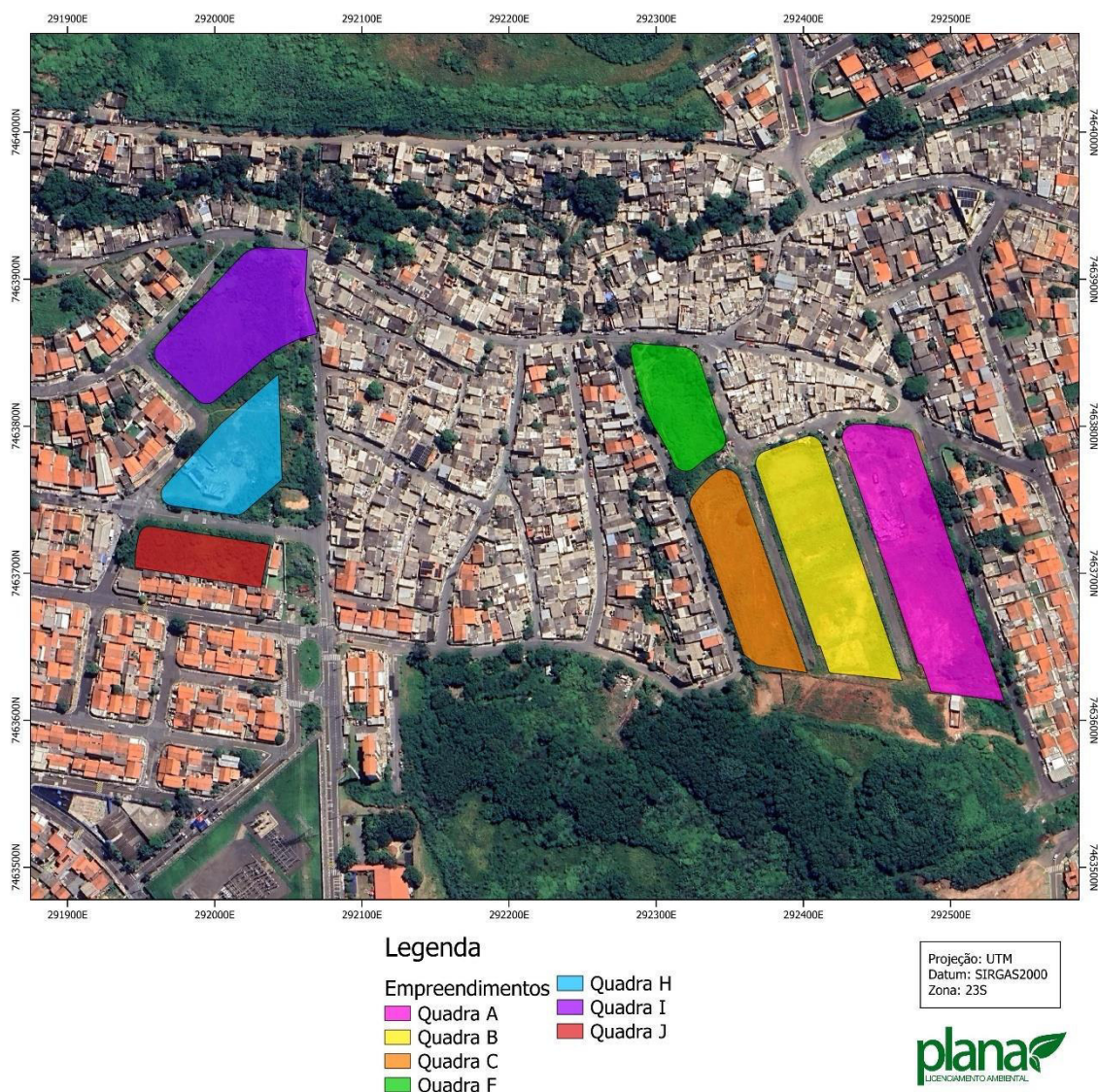


Figura 1. Croqui do parcelamento do solo com sobreposição em imagem aérea.

3.3. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

O empreendimento habitacional, conforme Projeto Arquitetônico (Anexo I), possuirá duas torres, todas com 16 pavimentos. Os pavimentos tipo serão compostos por 4 apartamentos, sendo os apartamentos do último pavimento da Torre 2 adaptáveis. Sendo assim, o empreendimento possuirá 128 unidades habitacionais.

As unidades habitacionais serão compostas por sala, cozinha e área de serviço, dois dormitórios e um banheiro, totalizando 41,17 m². Ainda, as

unidades térreas possuirão área privativa descoberta de 8,29 m², totalizando 50,07 m² de área privativa.

O projeto prevê área construída de 6.299,60 m², e contempla além das torres e das vagas de garagem, área de lazer composta por piscina, solário, quiosque gourmet, playground, multiuso descoberto e pet place.

Cumpre-nos destacar a área permeável prevista é de 2.692,92 m², correspondente a 40,00 %. Ainda, o empreendimento não contará com níveis de subsolo, e está sendo desenvolvido o projeto de terraplenagem.

O empreendimento possuirá 128 vagas para automóveis, das quais 4 serão do tipo PCD. O único ponto de acesso, de pedestres e veículos, ao empreendimento, será localizado na Rua Serra de Camará.

Por fim, esclarece-se que parte do imóvel possui incidência de rede de alta tensão, dessa forma, a área sobreposta a rede não haverá qualquer área do empreendimento, conforme observa-se no Projeto de Implantação disposto no anexo do estudo.

3.4. ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

A infraestrutura interna e redes de água e esgoto será executada pelo empreendedor até a interligação na rede pública. Assim, o Informe Técnico da SANASA, companhia responsável pelo saneamento municipal, atesta a viabilidade do empreendimento. No Anexo II do presente estudo está disponível o Informe Técnico da SANASA para o loteamento.

3.5. FORNECIMENTO DE ENERGIA

Em Campinas, o fornecimento de energia é realizado pela CPFL. Assim, foi solicitada carta com diretrizes a qual atesta a viabilidade de eletrificação. No Anexo III do estudo está disponível a carta de viabilidade.

3.6. PÚBLICO-ALVO

O projeto de implantação do empreendimento aqui objeto de estudo, prevê 128 unidades de apartamentos com sala, cozinha, banheiro e dois quartos.

A região ao qual o mesmo se localiza não é caracterizada como de alto padrão. Dessa forma, de acordo com as características do empreendimento, sendo enquadrado em empreendimento de interesse social, é possível concluir que os futuros residentes do empreendimento serão das classes sociais C e D.

Ainda, segundo dados disponíveis pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), através do Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo, no município de Campinas, há cerca de 2,83 habitantes por domicílio. Assim, estima-se que a população futura do empreendimento será de cerca de 362 pessoas.

3.7. PRAZO DE EXECUÇÃO

As obras estão programadas para serem executadas em 42 meses, considerando os sete empreendimentos, com início março de 2026, conforme cronograma anexo no estudo. Ainda, espera-se uma média mensal de 90 colaboradores trabalhando, entre eles funcionários fixos e flutuantes. No Anexo IV está disponível o cronograma de obras para o empreendimento.

4. REQUISITOS LEGAIS

4.1. LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

Segundo Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018, que “*Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do município de Campinas*”, o lote está inserido na Macrozona de Estruturação Urbana, Área de Planejamento e Gestão Proença e Unidade Territorial Básica EU-31.

Ainda, de acordo com o Mapa de Zoneamento, e Ficha Informativa disponível no Anexo V, integrante da Lei Complementar nº 208, de 20 de

dezembro de 2018, que “Dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do Solo no município de Campinas”, a zona incidente no lote em estudo é a “ZM2 - Zona Mista 2”, conforme é possível verificar na Figura 2.

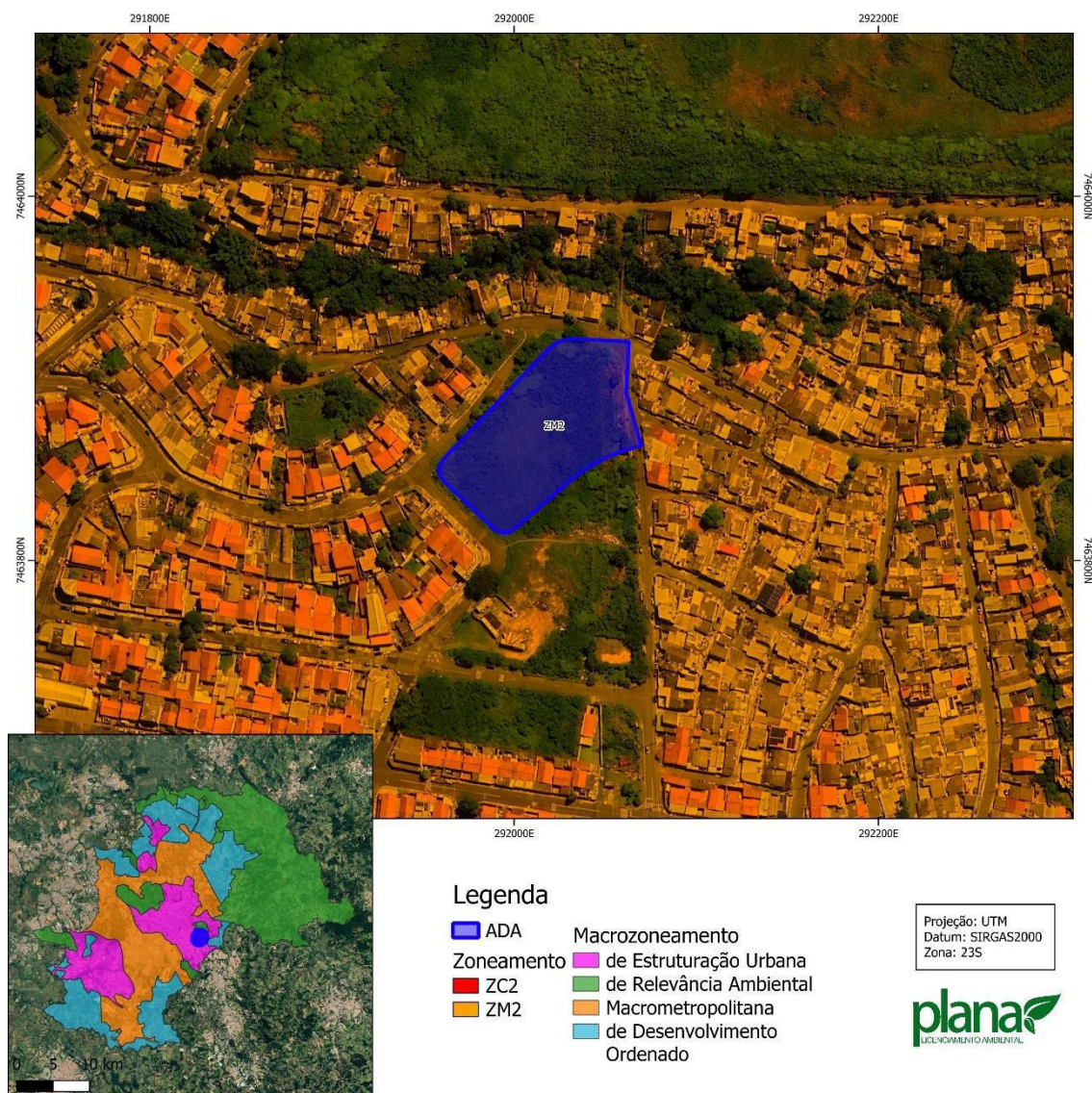


Figura 2. Localização da área objeto deste estudo destacada em vermelho no Mapa de Zoneamento.

Assim, de acordo com o disposto na citada legislação, os principais parâmetros de uso para a Zona Mista 2 são:

- Artigo 65. Inciso III. *Zona residencial de média densidade habitacional, com mescla de usos residencial, misto e não residencial de baixa e média incomodidade compatíveis com o uso residencial e adequados à hierarquização viária, observado que:*

a) o CA min será equivalente a 0,50 (cinquenta centésimos); e

b) o CA max será equivalente a 2,0 (dois);

- Artigo 71. Inciso III. *Para Zona Mista 2 – ZM2 são permitidos os seguintes usos: HU, HMH, HMV, CSEI e HCSEI;*

- Artigo 85. Inciso III. Alínea b). *A densidade habitacional mínima e a máxima serão respectivamente de: 20 uh/ha (vinte unidades habitacionais por hectare) e 440uh/ha (quatrocentas e quarenta unidades habitacionais por hectare).*

- Artigo 107. Inciso III. *Para Zona Mista 2 – ZM2, para uso HMV, a taxa de permeabilidade do solo será: 0,1 para lotes com área menor ou igual a 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados) e 0,2 para a parte do lote com área maior que 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados).*

Ressalta-se, entretanto, que o empreendimento é enquadrado na Lei Complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021, que possui parâmetros urbanísticos específicos para empreendimento habitacionais de interesse social aprovados junto a COHAB. Assim, a densidade habitacional máxima para o empreendimento é de 1.500 uh/ha (mil e quinhentas unidades habitacionais por hectare) e o coeficiente de aproveitamento mínimo é de 1,25 e máximo de 2,0. Ainda, os parâmetros referentes a vaga de garagem são definidos no Art. 6º. Também, no Art. 31 estão dispostos os demais parâmetros de ocupação para o empreendimento.

4.2. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

4.2.1. RECURSOS NATURAIS

A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa entre outros aspectos, determina em seu Art. 4º os locais aos quais são estabelecidas Área de Preservação Permanente e, portanto, devem ser protegidas. Além disso, a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

A supressão de vegetação deve ser realizada conforme prevê a Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013, que *“Dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento e controle ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, na forma que especifica”*, e Decreto nº 18.705, de 17 de abril de 2015, que *“Regulamento os procedimentos de Licenciamento e Controle Ambiental de Empreendimento e atividades de impacto local pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas de que trata a Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013”*.

4.2.2. PERMEABILIDADE DO SOLO E DRENAGEM

Conforme mencionado anteriormente a Lei Complementar nº 208/2018, determina ainda em seu artigo 107 a taxa de permeabilidade mínima a ser mantida em projetos de implantação de novos empreendimentos. Ainda, a Lei Complementar nº 312/2021, determina no Inciso VII do Art. 31 que a área permeável mínima deve ser de 10%.

A área do imóvel em estudo é 6.299,60 m², desta forma deve-se manter permeável no mínimo 629,96 m². O projeto do empreendimento em estudo, prevê área permeável equivalente a 40,00 % do lote, atendendo assim a legislação vigente. As áreas permeáveis do empreendimento poderão ser consultadas no projeto de implantação disposto como Anexo I do presente estudo.

Ainda a Lei Estadual nº 12.526, de 02 de janeiro de 2007, estabelece normas para a contenção de enchentes e destinação de águas pluviais, e traz a obrigatoriedade da implantação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, coletadas por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos, em lotes, edificados ou não, que tenham área impermeabilizada superior a 500 m² (quinhentos metros quadrados). Sendo assim, o volume do reservatório deve ser calculado através da seguinte fórmula:

$$V = 0,15 \cdot A_i \cdot IP \cdot t$$

Onde:

- V é o volume do reservatório (m³);
- A_i é a área impermeabilizada (m²);
- IP é o índice pluviométrico, devendo ser considerado igual a 0,06 m/h;
- t é o tempo de duração da chuva, devendo ser considerado igual a 1 (uma) hora.

Assim, para atendimento da legislação municipal será executada rede de drenagem interna e interligação na rede pública de coleta de águas pluviais. O projeto de drenagem será aprovado pela Secretaria de Infraestrutura.

5. ÁREAS DE INFLUÊNCIA

As áreas de influência de um empreendimento em estudo de impacto de vizinhança podem ser descritas como o espaço passível de alterações em seus meios físico, biótico e/ou socioeconômico, decorrentes da sua implantação e/ou operação. Tais áreas são divididas em três tipos: Área Diretamente Afetada, Área de Influência Direta e Área de Influência Indireta.

Considera-se como Área Diretamente Afetada a área que será efetivamente afetada pela instalação do empreendimento e que sofrerá impactos diretos de sua implantação e operação, ou seja, o próprio limite do empreendimento.

A área de Influência Direta é aquela composta por lotes e ou quadras que fazem divisa ou são demasiadamente próximo ao empreendimento proposto, tal região também é denominada como área de vizinhança imediata.

Enquanto, a vizinhança mediata é aquela situada próximo ao local de estudo e que possa receber alguma influência do empreendimento, também denominada de Área de Influência Indireta.

A delimitação das áreas de influência é determinante para todo o trabalho, uma vez que somente após esta etapa, é possível orientar as diferentes análises temáticas, bem como a intensidade dos impactos e a sua natureza.

5.1. ÁREA DIRETAMENTE AFETADA

A Área Diretamente Afetada (ADA) corresponde ao lote, onde se dará a implantação do futuro empreendimento imobiliário residencial, ou seja, uma área de 6.674,26 m², com frente para a Rua Serra das Palmeiras, do loteamento Jardim São Fernando, no Município de Campinas, estado de São Paulo. A delimitação da ADA poderá ser consultada na Figura 3 abaixo disposta.

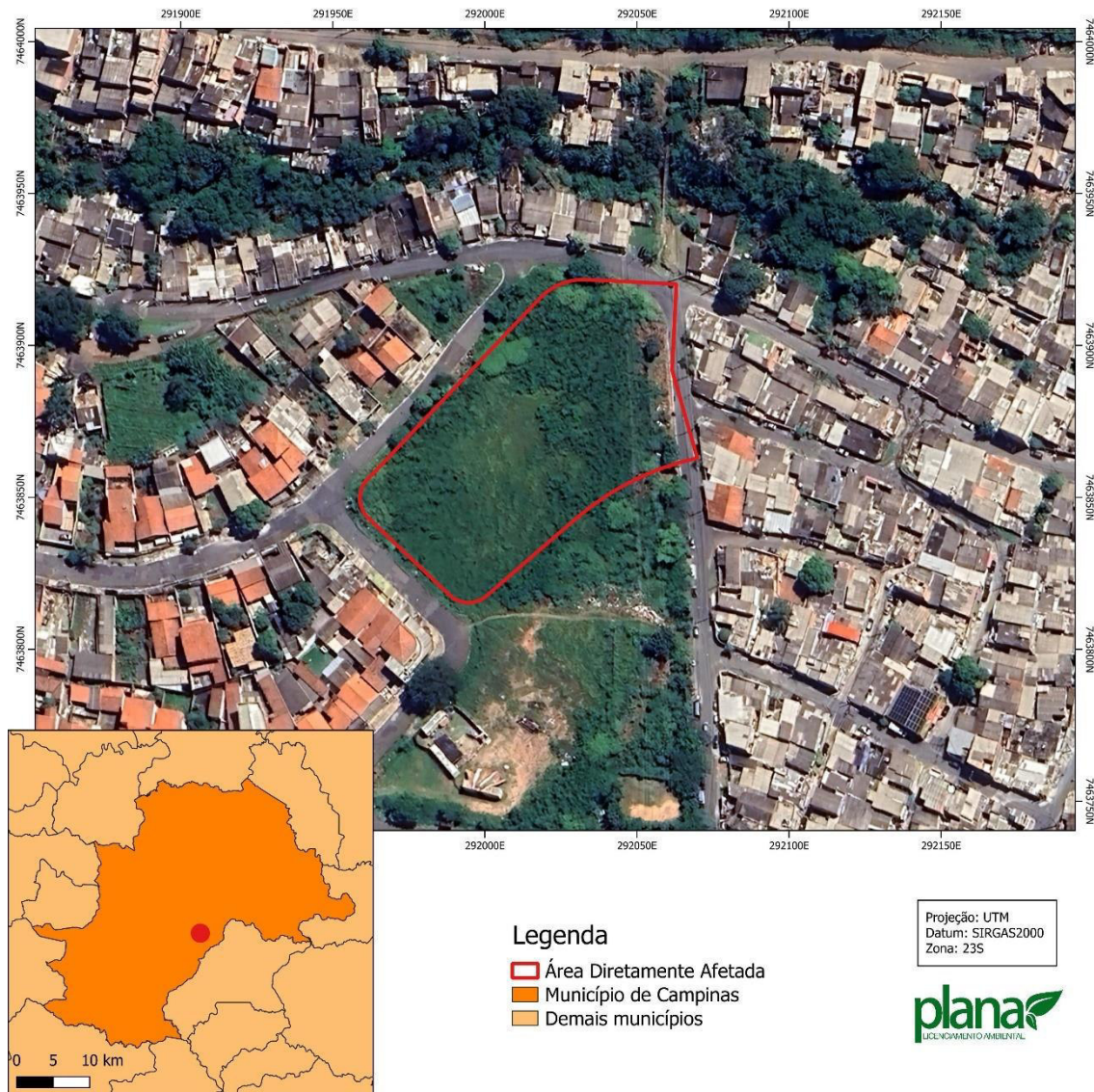


Figura 3. Delimitação da Área Diretamente Afetada do empreendimento.

5.2. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA

A Área de Influência Direta – AID do empreendimento consistirá para fins do presente Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV), em um raio de 350 metros a partir do limite do centro da ADA dada a urbanização e a capacidade do empreendimento de impactar a vizinhaça, conforme imagem abaixo disposta, abrangendo assim a vizinhaça imediata. Assim, a Área de Influência Direta possui 37,84 hectares.

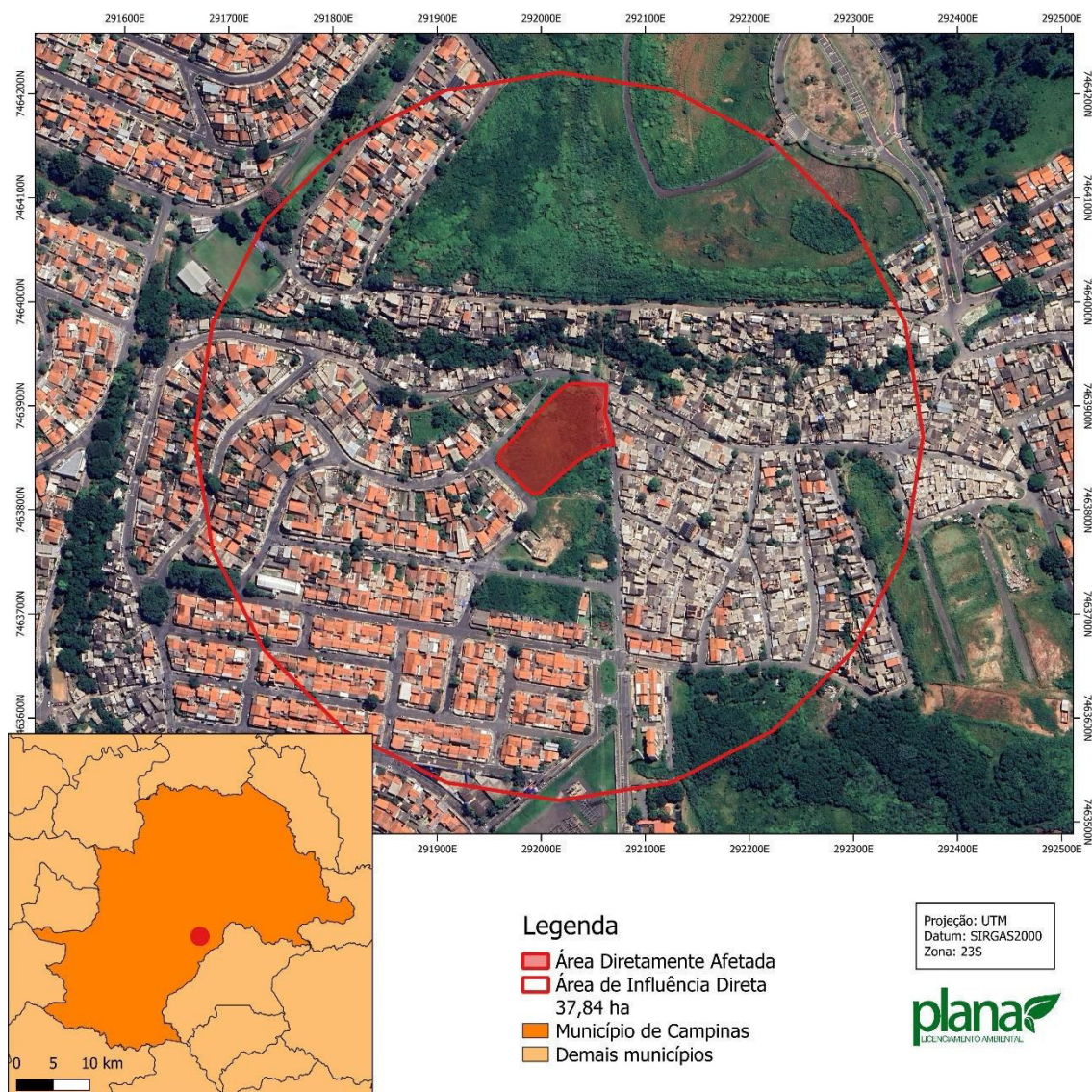


Figura 4. Delimitação da Área de Influência Direta - AID do empreendimento em imagem aérea.

5.3. ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA

A Área de Influência Indireta – AII do empreendimento consistirá para fins do presente Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em um raio de 1.000 metros a partir do centro da ADA dada a urbanização e a capacidade do empreendimento de impactar na vizinhança, conforme imagem abaixo disposta, abrangendo assim a vizinhança mediata. A análise desta área se deu

de maneira geral, em visitas até o local e estudos de imagens de satélite. Dessa forma, a Área de Influência Indireta possui 308,93 hectares.

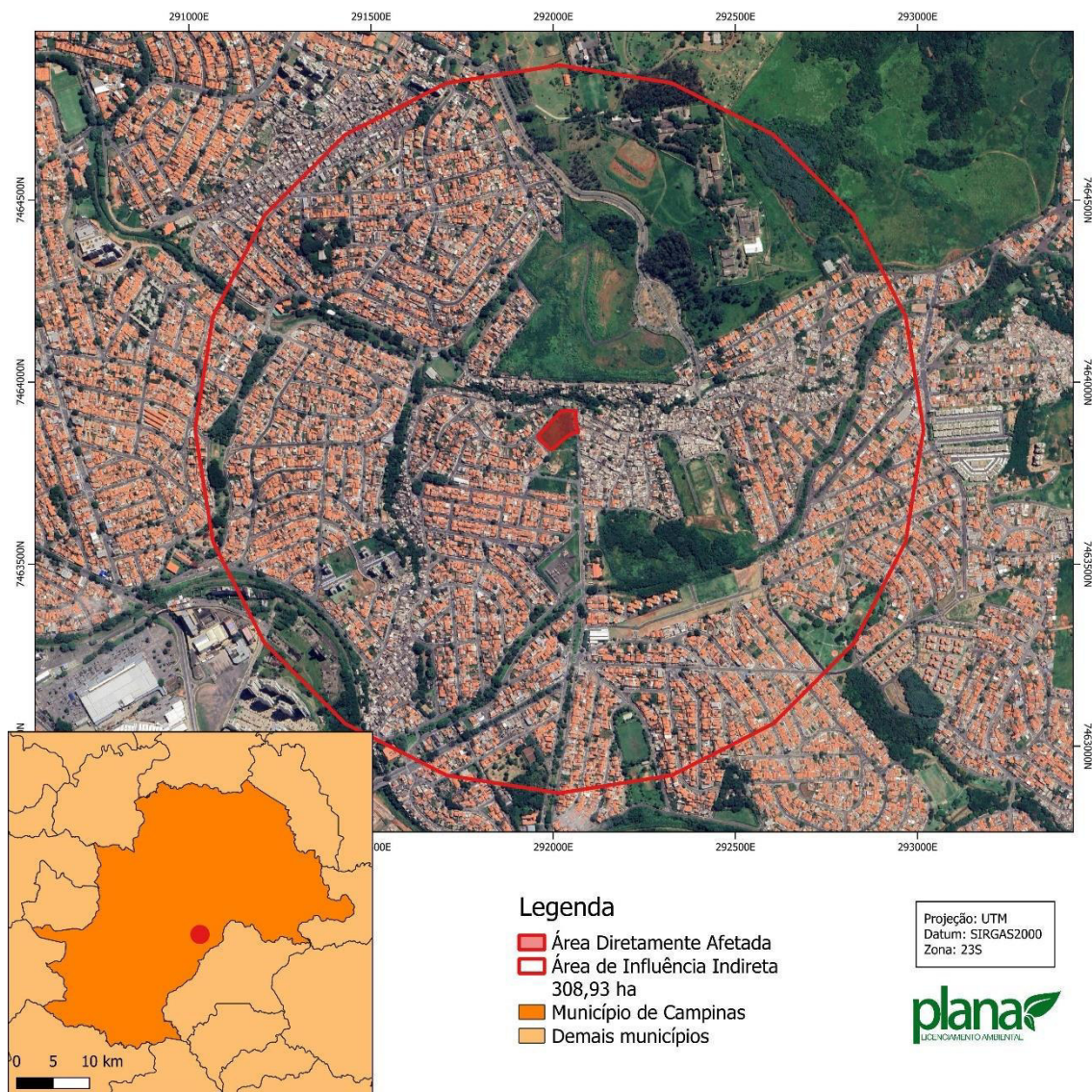


Figura 5. Delimitação da Área de Influência Indireta - AII do empreendimento em imagem aérea.

6. CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

6.1. ÁREA DIRETAMENTE AFETADA

6.1.1. HISTÓRICO

O lote objeto de estudo, está inserido na área urbana do Município de Campinas, e historicamente não possuiu ocupação. Ainda, através da análise

de imagens de satélites disponíveis pelo Google Earth constata-se que pelo menos desde 2002 o uso no imóvel era o mesmo. Nas Figuras 6 a 9 é possível observar o uso mencionado.

Ainda, a Área Diretamente Afetada possui registro em cartório sob nº 120.475 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campinas. No Anexo VI é possível consultar a matrícula, na qual verifica-se que o imóvel é de propriedade da S-01 Empreendimentos Imobiliários Ltda.



Figura 6. Vista geral da Área Diretamente Afetada.



Figura 7. Imagem aérea da ADA em 2010.



Figura 8. Imagem aérea da ADA em 2015.



Figura 9. Imagem aérea da ADA em 2020.

6.1.2. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

A Área Diretamente Afetada não possui qualquer bem de interesse ambiental, como recursos hídricos, Áreas de Preservação Permanente e fragmentos de vegetação nativa. Na ADA há apenas vegetação rasteira e indivíduos arbóreos isolados, conforme observa-se na Figura 10 e 11.



Figura 10. Vista de indivíduo arbóreo isolado.



Figura 11. Vista de indivíduo arbóreo isolado.



Figura 12. Vista de indivíduo arbóreo isolado.

6.1.3. INFRAESTRUTURA URBANA

A Infraestrutura Urbana é composta por vias, como ruas e avenidas para trânsito de veículos, passeio destinado a pedestres, rede de drenagem de águas pluviais, de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A Área Diretamente Afetada possui divisa com a Rua Serra das Palmeiras, Rua Serra da Camará e trecho que será executado da Rua Serra do Caracol (Figura 13). Ainda, as vias possuem passeio, rede de drenagem de águas pluviais, rede de esgoto e água, conforme Levantamento Planialtimétrico disponível no Anexo VII.



Figura 13. Vista da Rua Serra de Camará.

6.2. ÁREAS DE INFLUÊNCIA

6.2.1. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

6.2.1.1. ÁREAS PROTEGIDAS

A Área de Influência Indireta está inserida nas Bacias Hidrográficas do Atibaia e do Anhumas, de tal forma, que possui incidência em duas

microbacias a do Córrego Proença e do Córrego Samambaia. Na Figura 14 é possível observar a bacia e microbacias mencionadas.

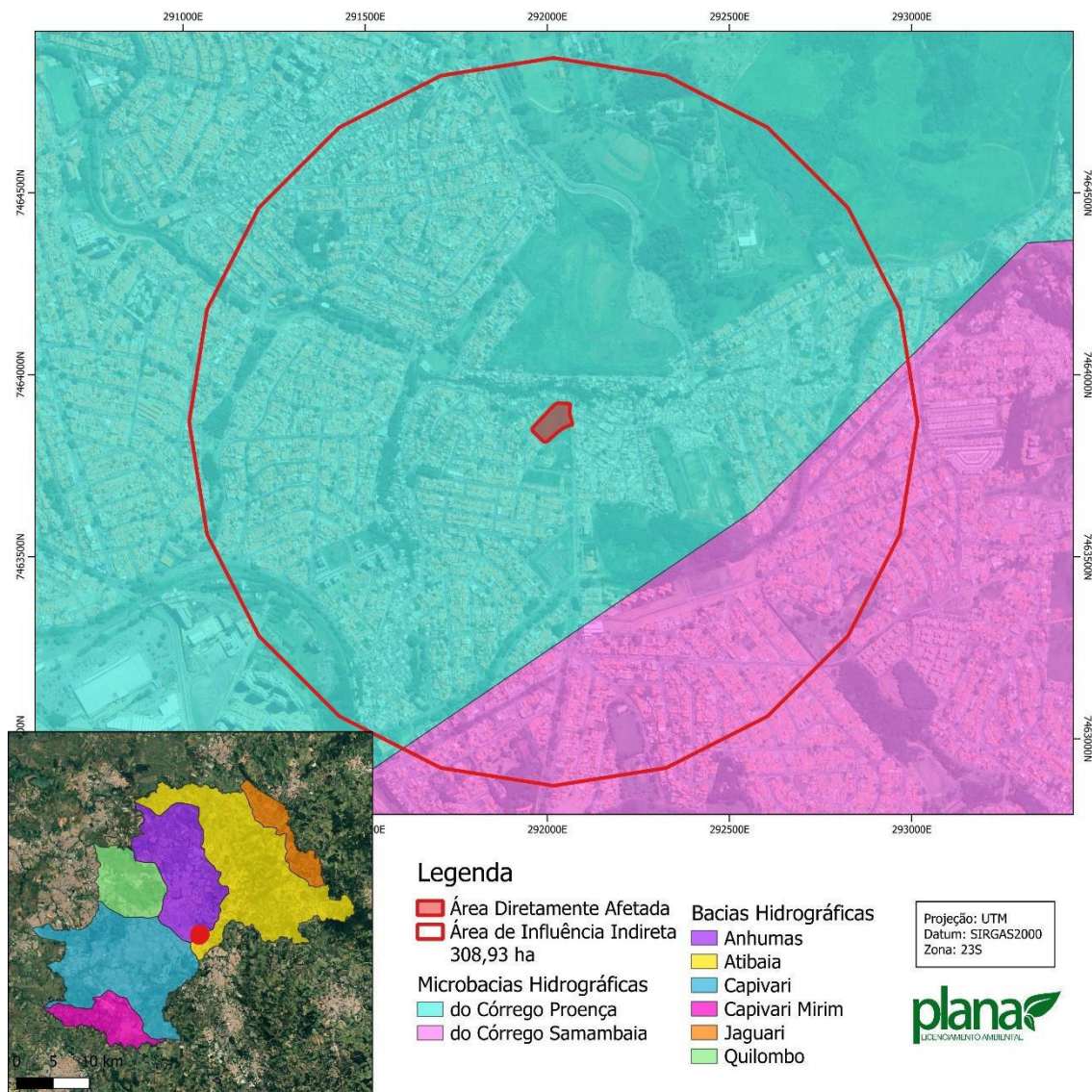


Figura 14. Localização do empreendimento e da Área de Influência em relação às Bacias e Microbacias Hidrográficas de Campinas.

Na Área de Influência Indireta foram identificados alguns recursos hídricos, sendo o principal o Córrego Proença, assim na AII há incidência de 16,40 ha de Área de Preservação Permanente, conforme prevê Lei Federal nº 12.651 de 2012. Na Figura 15 é possível observar os recursos hídricos e APP. Nota-se que as APP estão parcialmente preservadas.

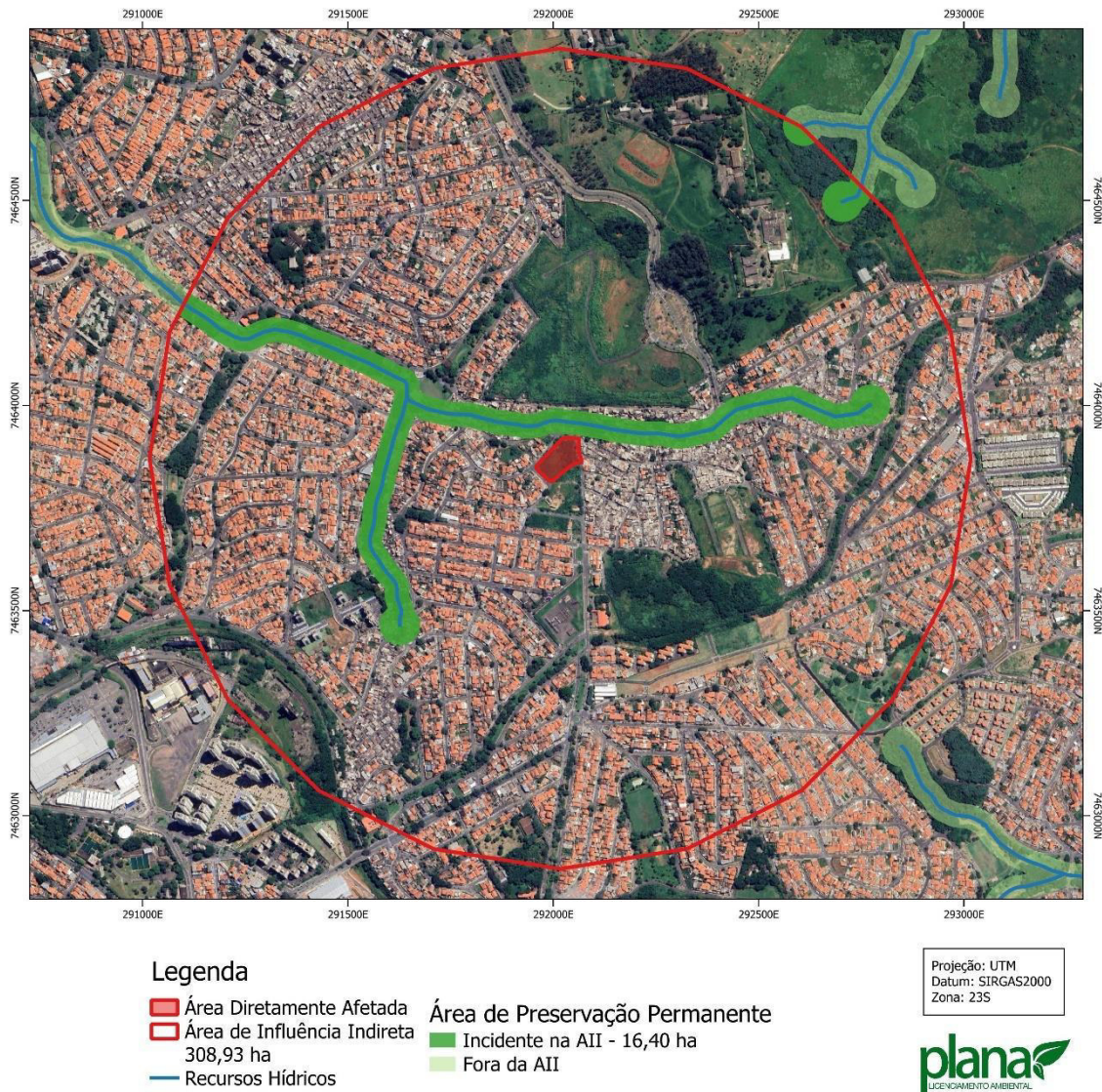


Figura 14. Recursos hídricos e Área de Preservação Permanente incidentes na AII.

Também, conforme Figura 15 há alguns fragmentos de vegetação nativa de floresta mista e floresta estacional semidecidual. De maneira geral, os fragmentos de vegetação são próximos a Área de Preservação Permanente.



Figura 15. Mapeamento dos fragmentos de vegetação nativa da Área de Influência Indireta.

Por fim, conforme Figura 16, próximo à All há Área de Proteção Ambiental de Campinas e Floresta Estadual Serra d'água, no entanto, não possui incidência na Área de Influência Indireta, bem como não há zona de amortecimento.

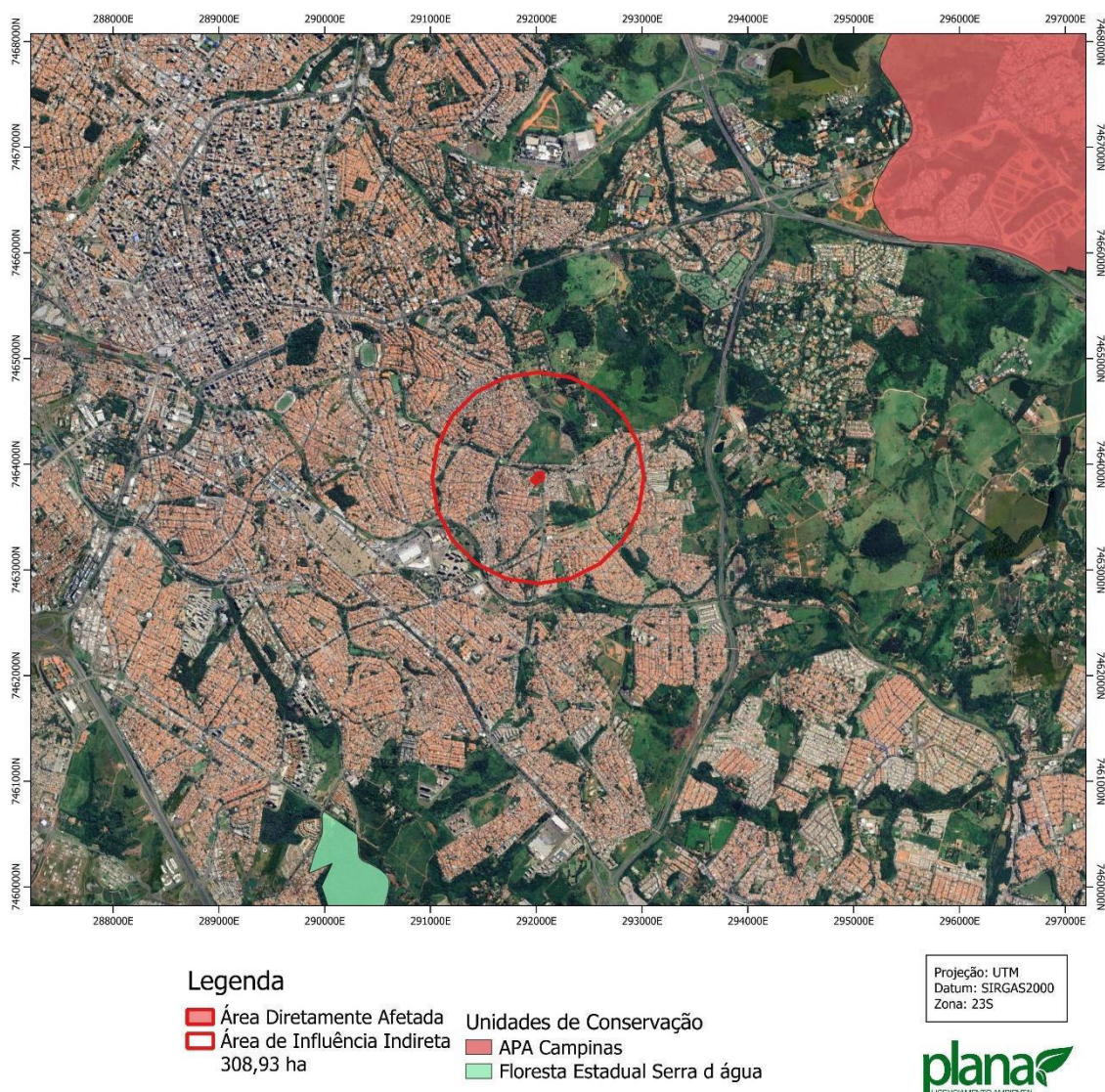


Figura 16. Unidades de Conservação próxima a Área de Influência Indireta.

6.2.1.2. ÁREAS CONTAMINADAS

De acordo com o Portal DATAGEO – Sistema Ambiental Paulista, de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo, e que possui dados referente aos pontos de contaminação cadastrados na CETESB, na Área de Influência Indireta não há qualquer ponto de contaminação. Na Figura 17 é possível observar a localização dos pontos em relação a AI.

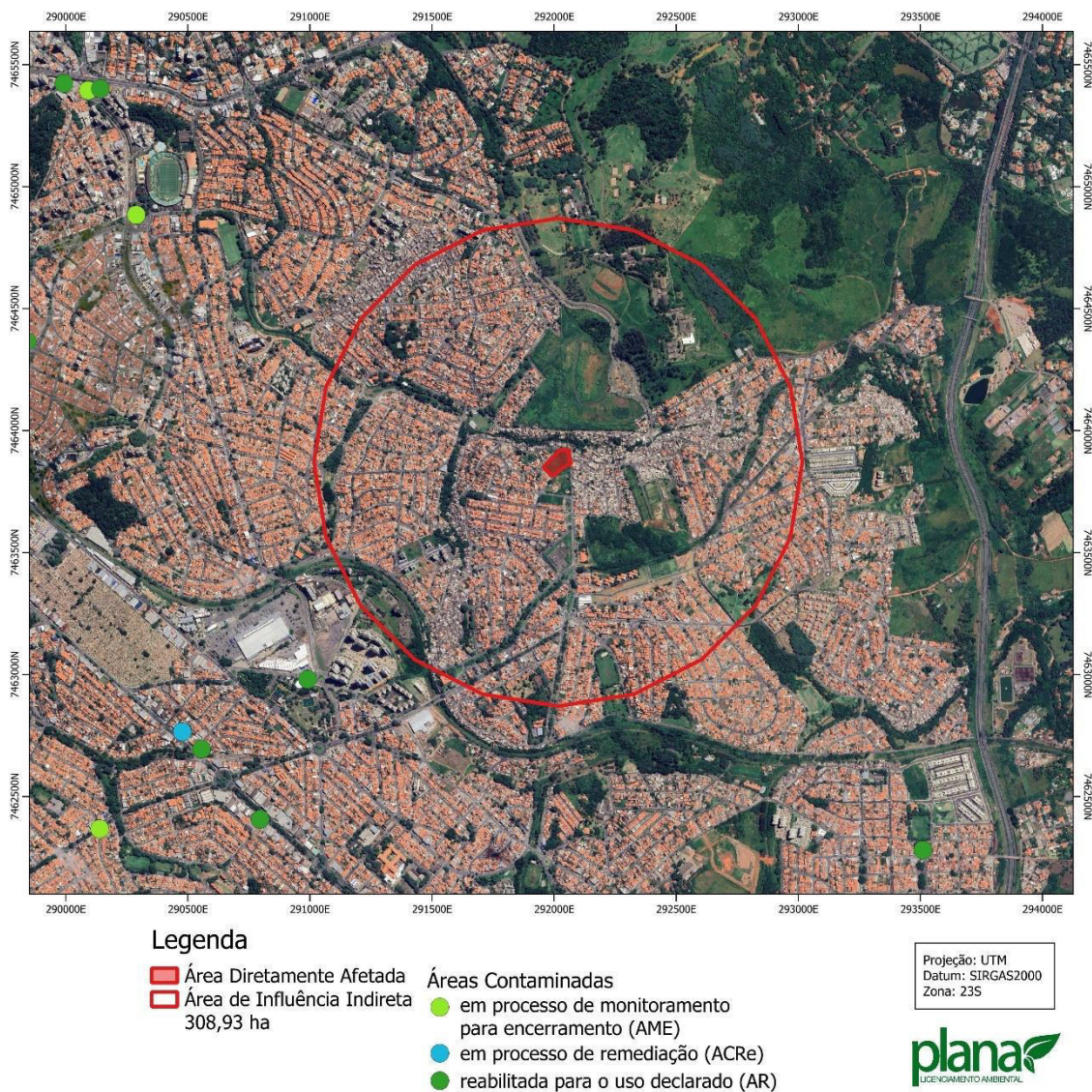


Figura 17. Pontos de contaminação próximo a Área de Influência Indireta.

6.2.2. CARACTERIZAÇÃO URBANA

6.2.2.1. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Com auxílio de imagens de satélite e através de vistorias realizadas nas áreas de influência, foi elaborado Mapa de Uso e Ocupação de Solo, que pode ser consultado no Anexo do estudo. A Área de Influência Indireta do empreendimento apresenta uma área total de aproximadamente 308,93 hectares, as quais possui os seguintes usos e ocupações:

- Residencial unifamiliar – 34,78 % (1.074.478,07 m²);
- Livre – 12,48 % (385.442,65 m²);

- Institucional – 10,70 % (330.512,64 m²);
- Verde e lazer – 4,67 % (144.153,68 m²);
- Ocupação irregular – 5,00 % (154.432,99m²);
- Comercial e serviços – 2,29 % (70.771,56 m²);
- Misto – 2,02 % (62.386,5 m²);
- Público – 1,57 % (48.466,04 m²);
- Residencial multifamiliar vertical – 1,40 % (43.258,37 m²).

A seguir poderão ser consultados alguns registros fotográficos dos usos categorizados acima, encontrados na Área de Influência Indireta do empreendimento.



Figura 18. Ocupação irregular – Rua Elias de Oliveira Sabóia.



Figura 19. Residência unifamiliar – Rua Capixaba.



Figura 20. Residencial multifamiliar – Av. das Andorinhas.



Figura 21. Verde e lazer – Rua Clodomiro Vescovi.



Figura 22. Uso institucional (CEI Comecinho de Vida) – Rua da Enseada.

6.2.2.2. ZONEAMENTO

De acordo com a Lei Complementar nº 208/2018, lei municipal que define as zonas de uso e ocupação do Município de Campinas, na Área de Influência Indireta há incidência algumas zonas distintas, conforme Figura 23. As zonas são:

- Zona Mista 1 – ZM1;
- Zona Mista 2 – ZM2;
- Zona de Centralidade 2 – ZC2.

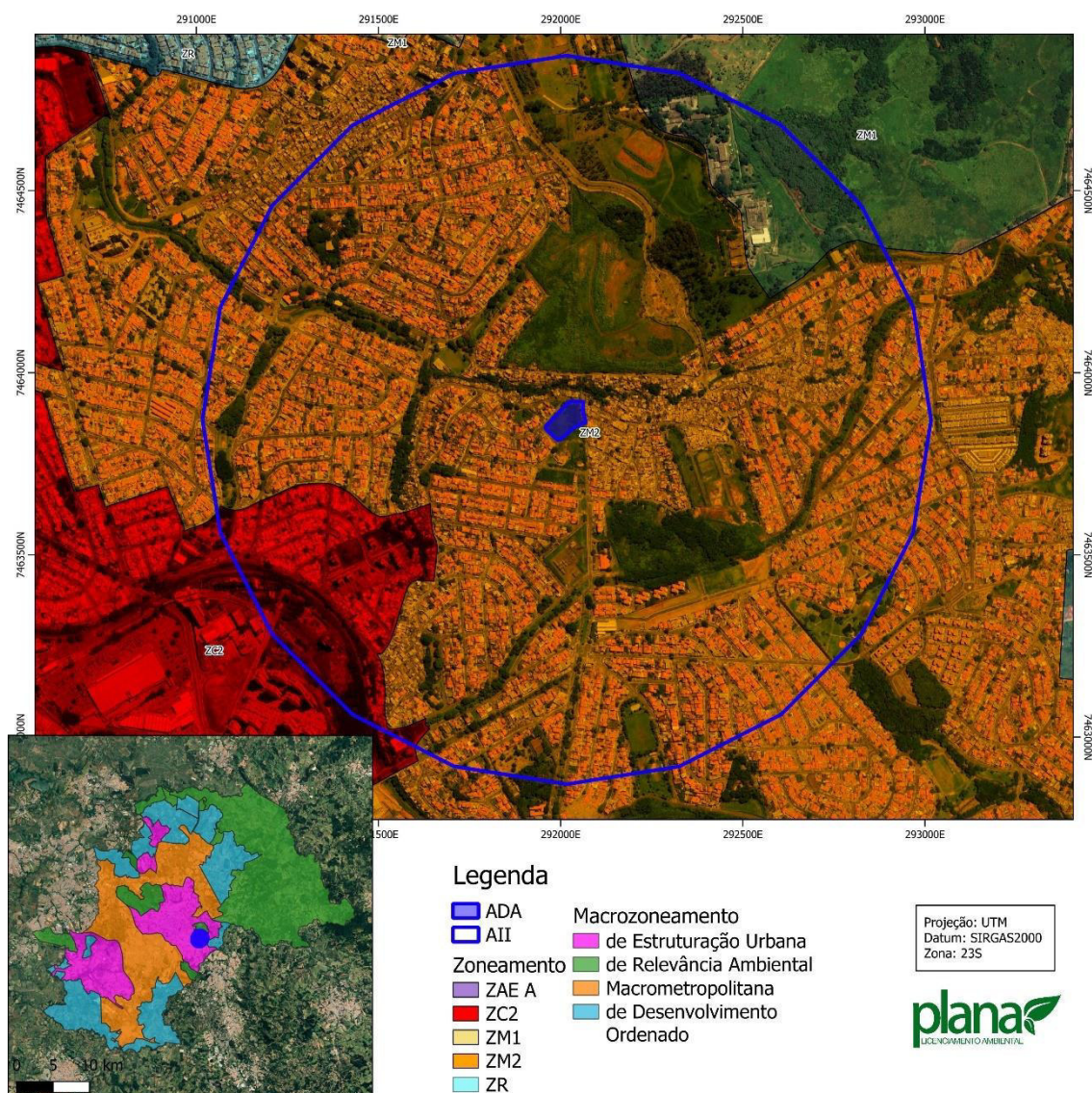


Figura 23. Zoneamento incidente na Área de Influência Indireta.

6.2.2.3. BENS TOMBADOS

Em consulta aos bancos de dados federais, estaduais e municipais referente a bens tombados, identificou-se na Área de Influência Indireta uma pequena incidência do Parque Ecológico Monsenhor Emilio José Salim, conforme Figura 24. O local foi tombado através da Resolução nº 37, de 14 de março de 2002, na qual também é definida a área de envoltória, onde é limitado o gabarito de altura, taxa de permeabilidade e usos permitidos.

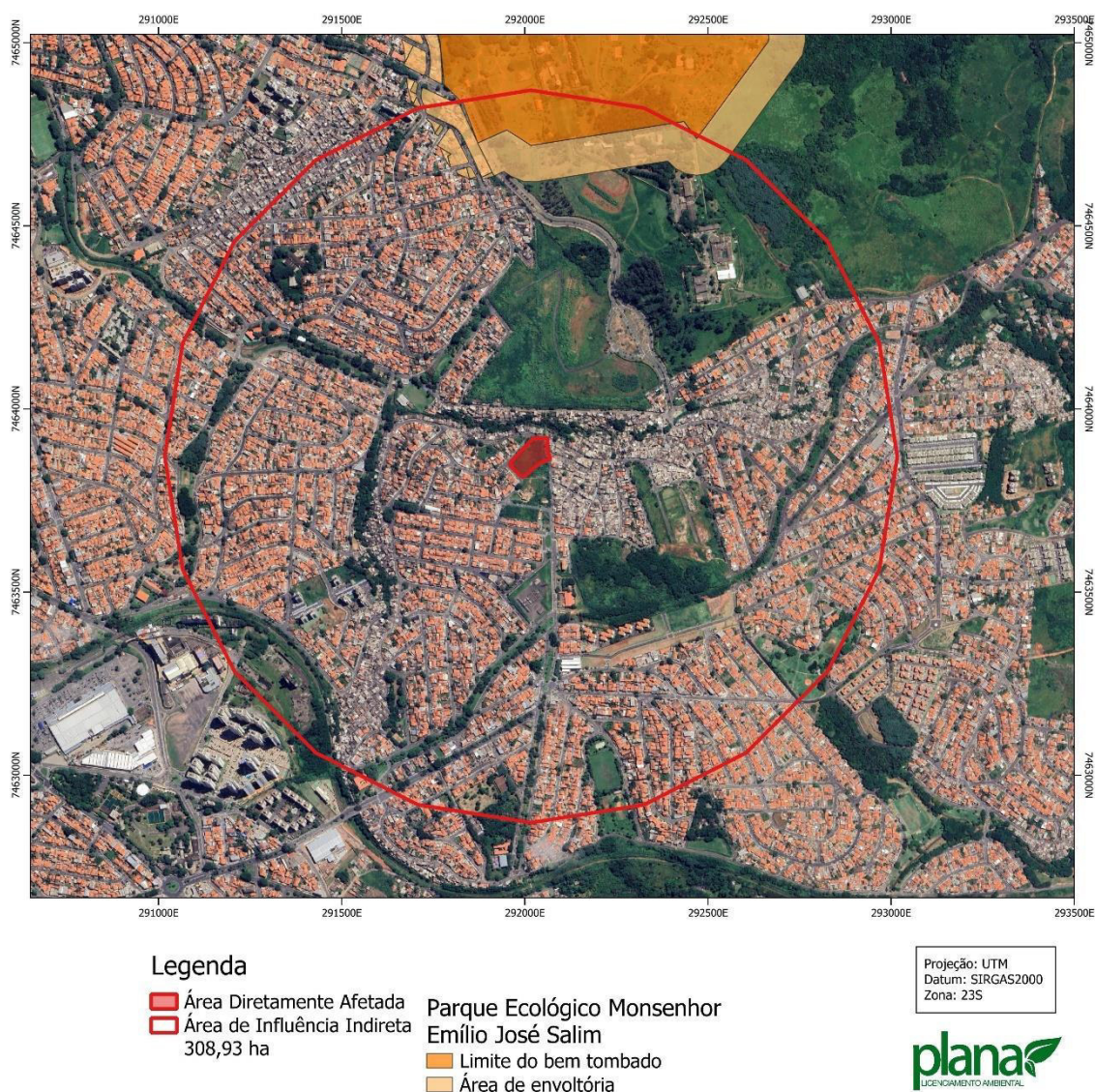


Figura 24. Bens tombados na Área de Influência Indireta.

6.2.2.4. POPULAÇÃO

Segundo dados disponíveis pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), através do Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo, no município de Campinas há cerca de 2,83 habitantes por domicílio, conforme mencionado anteriormente. Ainda, a população municipal é de 1.181.555 pessoas, sendo 48,3 % composta por homens e 51,7 % por mulheres.

Também, a SEADE disponibiliza gráfico da distribuição da população por sexo e idade. Assim, ao agrupar os grupos de idade em Crianças (0 a 14 anos), Jovens (15 a 29 anos), Adultos (30 a 59 anos) e Idosos (60 anos e mais), constata-se que a população municipal é majoritariamente composta por adultos. Ainda, espera-se que nos próximos anos a população infantil reduza proporcionalmente e continue sendo o grupo menos populoso do município, uma vez que, em 2020 representava 17,5% da população e em 2030 representará 15,4% da população; conforme observa-se na Tabela 2, abaixo disposta.

Tabela 2. Distribuição da população por grupo etário ao longo dos anos.

Grupo etário	2020 (%)	2025 (%)	2030 (%)
Crianças (0 a 14 anos)	17,5	16,9	15,4
Jovens (15 a 29 anos)	21,1	19,1	18,2
Adultos (30 a 59 anos)	45,1	45	45,5
Idosos (60 anos e mais)	16,4	18,7	20,9

Ainda, através de dados censitários a SEADE classifica a população do Estado de São Paulo em sete grupos de Vulnerabilidade Social, com base em dados de renda, características dos domicílios, alfabetização, entre outros. Assim, conforme observa-se na Figura 25, a Área de Influência Indireta é majoritariamente composta por áreas de Vulnerabilidade Muito Baixa. As características de tais grupos, no município de Campinas, estão transcritas a seguir:

O Grupo 2 (vulnerabilidade muito baixa): 480.598 pessoas (44,7% do total). No espaço ocupado por esses setores censitários, o rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$3.112 e em 6,3% deles a renda

não ultrapassava meio salário mínimo per capita. Com relação aos indicadores demográficos, a idade média dos responsáveis pelos domicílios era de 50 anos e aqueles com menos de 30 anos representavam 9,6%. Dentre as mulheres chefes de domicílios 9,0% tinham até 30 anos, e a parcela de crianças com menos de seis anos equivalia a 5,9% do total da população desse grupo.

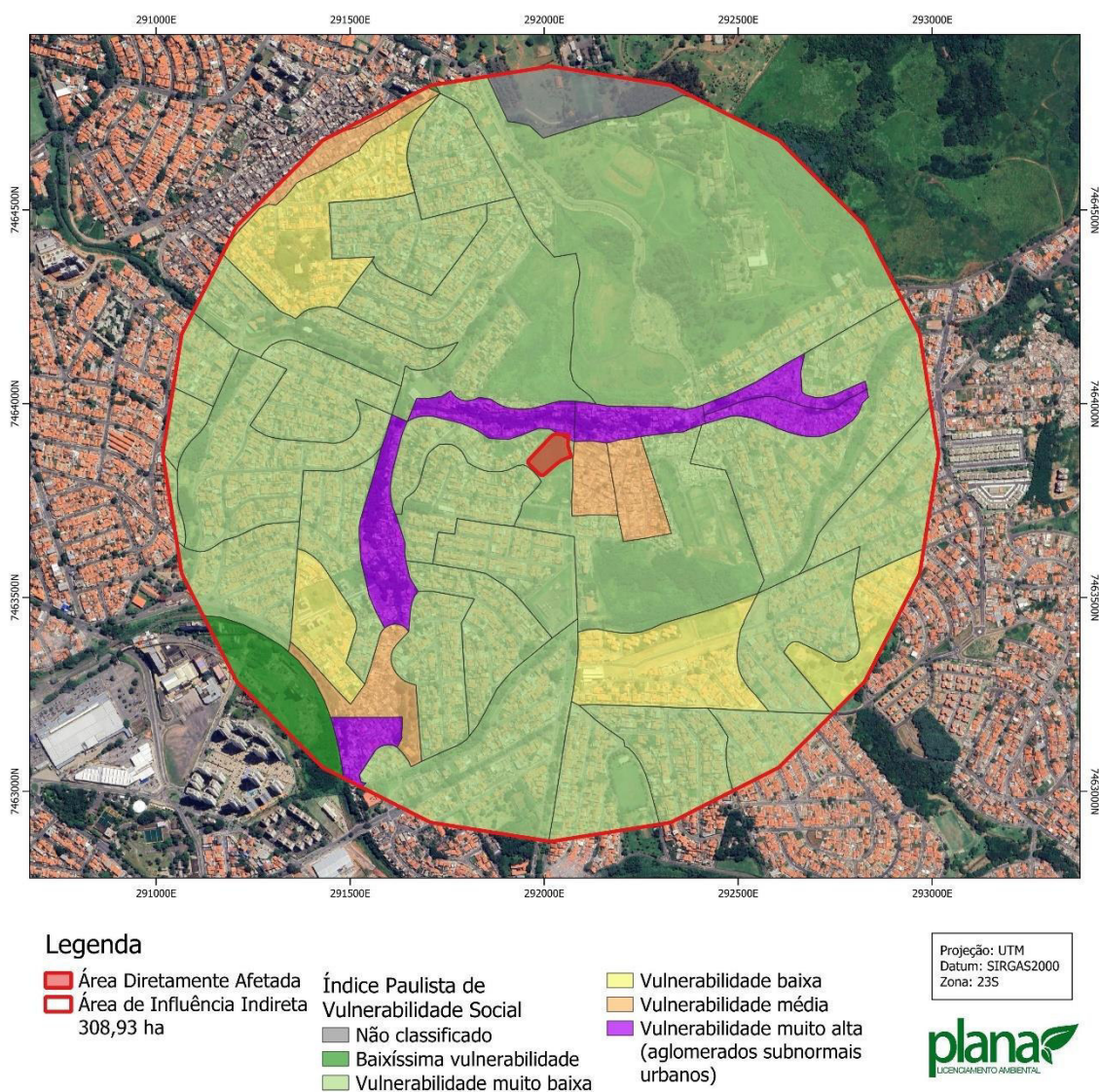


Figura 25. Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) da Área de Influência Indireta.

6.2.3. EQUIPAMENTO PÚBLICO DE INFRAESTRUTURA URBANA

6.2.3.1. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO

Quanto ao abastecimento de água, a região é atendida pela rede pública de responsabilidade da SANASA. Conforme informações disponíveis no site da empresa, 99,81% da população é atendida pelo abastecimento de água tratada. O sistema de abastecimento possui dois pontos de captação, no Rio Capivari e no Rio Atibaia, sendo esse último o responsável pelo maior volume captado, cerca de 93,5%.

A água captada é distribuída entre 5 (cinco) Estações de Tratamento de Água (ETAs), que realizam o Processo de Tratamento Convencional. A água tratada é distribuída aos municípios através de uma rede de 4.721,35 km, que interliga os 41 (quarenta e um) centros de reservação e distribuição, os 26 (vinte e seis) reservatórios elevados e os 44 (quarenta e quatro) reservatórios semienterrados a residências, comércios, indústrias e áreas públicas atendidas pela SANASA.

Já em relação ao tratamento de esgoto, o Município possui 4.462,36 km de rede de esgoto, que coletam 96,31% do esgoto gerado em Campinas. Desses, 95% é distribuído entre as 22 (vinte e duas) Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) sob responsabilidade da SANASA.

6.2.3.2. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Segundo site online do Departamento de Limpeza Urbana a área de influência do empreendimento é atendida pela coleta pública de resíduos no período noturno, de quarta-feira e sábado.

O Departamento de Lixo Urbano (DLU) ainda não se manifestou a respeito da nova demanda, mas o pretendido é que a coleta de lixo seja efetuada pela Prefeitura Municipal de Campinas, com recolhimento e destinação através de caminhões compactadores de lixo e a destinação final se dará junto com os demais resíduos coletados pelo município.

Cumpre-nos esclarecer que por tratar-se de empreendimento residencial, os resíduos que serão gerados após operação das atividades do Residencial, configuram-se como resíduos domésticos, capazes de serem recolhidos e destinados através da rede pública.

6.2.3.3. ENERGIA ELÉTRICA

A Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL Paulista) é uma sociedade por ações de capital aberto, concessionária do serviço público de energia elétrica, e responsável pela distribuição de energia elétrica no Município de Campinas. A tensão fornecida para a cidade de Campinas é de 11,9 kV, referente a Tensão Primária, e de 220/127 V, referente a Tensão Secundária.

6.2.4. SISTEMA VIÁRIO

A Área Diretamente Afetada possui divisa com duas vias, conforme mencionado anteriormente. Na Área de Influência Indireta (AII) há algumas vias consideradas importantes na ADA, sendo:

- Rua Luiz Chiodetto: Via que permite o acesso a AII da região sul do município, principalmente, da região do Jardim Tupi. É classificada pela legislação como Coletora II, pelo Decreto Municipal n.º 21.384, de 15 de março de 2021;
- Av. Ministro da Costa Manso: Via que permite o acesso a AII da região central do município, principalmente, através da Av. Dr. Antônio Carlos Sales Júnior. A via não classificada pelo Decreto Municipal n.º 21.384, de 15 de março de 2021;
- Av. Alberto Medajon: Via que permite o acesso a AII da região central do município, principalmente, através da Av. Dr. Antônio Carlos Sales Júnior. É classificada pela legislação como Arterial II, pelo Decreto Municipal n.º 21.384, de 15 de março de 2021;
- Av. Dr. Manoel Afonso Ferreira: Via que permite o acesso a AII da região central do município, principalmente, da região da Nova Campinas. É

classificada pela legislação como Arterial II, pelo Decreto Municipal n.º 21.384, de 15 de março de 2021;

O Mapa localizando os eixos viários descritos no presente item, poderá ser visualizado na Figura 26, abaixo disposta.

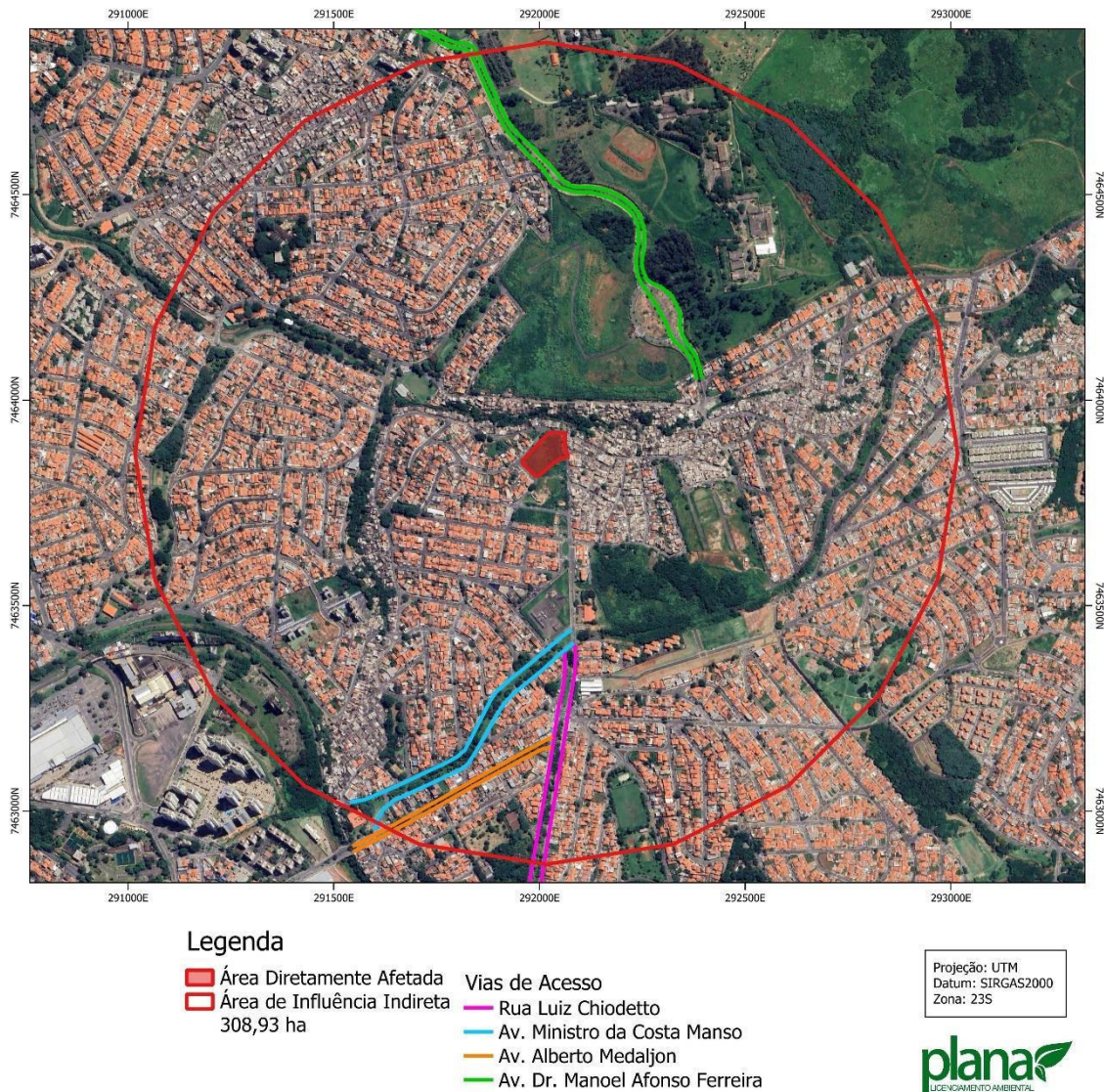


Figura 26. Localização dos eixos viários para acesso ao empreendimento.

6.2.4.1. PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

Durante vistorias realizadas na área observou-se que as vias de acesso se encontram asfaltada, com sinalização vertical e horizontal.

6.2.4.2. TRANSPORTE

De maneira geral, o transporte prioritário pelos futuros moradores do empreendimento se dará por veículos particulares. Ainda assim, a administração pública municipal, por meio da EMDEC, disponibiliza o transporte municipal através do Sistema InterCamp que unifica o serviço realizado pelas empresas concessionárias.

Próximo à Área de Influência Direta há alguns pontos de ônibus (Figura 27). As linhas que possuem parada em tais pontos são:

- 366 – Terminal Metropolitano;
- 367 – Jardim Baronesa;
- 368 – Jardim Itatiaia.

No Anexo do presente estudo pode ser consultado o itinerário das linhas de ônibus.

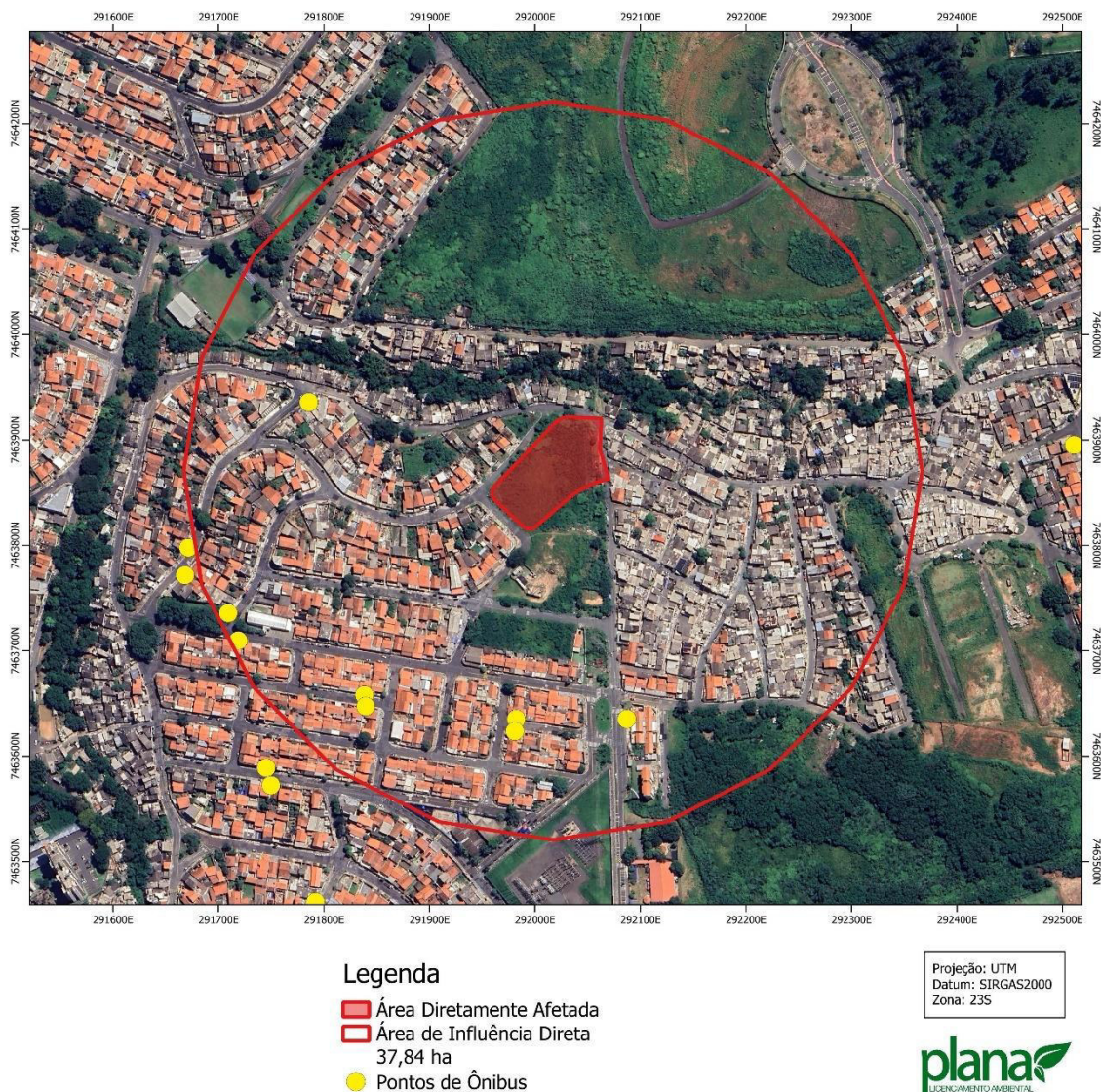


Figura 27. Localização dos pontos de ônibus próximo ao empreendimento.

6.2.5. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

6.2.5.1. EDUCAÇÃO

Na Área de Influência do empreendimento foram encontradas algumas instituições públicas de ensino. Os dados das instituições de ensino foram obtidas do site da Prefeitura Municipal e no site da Secretaria Estadual de Ensino. Na Tabela 3 estão dispostos os dados das instituições.

Na Figura 28 é possível verificar a localização de cada uma das instituições de ensino e a sua posição da Área de Influência Indireta, bem como a distância entre elas e o condomínio residencial que se pretende implantar.

Tabela 3. Instituições municipais de ensino capazes de atender o empreendimento.

Instituição de Ensino	Endereço	Tipo de ensino	Matrículas
EE Julia Luiz Ruete	Rua Hileia, s/n – Jardim Andorinhas	Anos iniciais	377
		Educação Especial	14
EE Prof. Coriolano Monteiro	Rua Luiz Chiodetto, 470 – Jardim Carlos Lourenço	Anos finais	362
		Ensino médio	508
		Educação de Jovens e Adultos	89
		Educação Especial	31
EE Profª Cecília Pereira	Rua Serra do Umbuzeiro, 649 – Jardim Paranapanema	Anos finais	221
		Ensino médio	53
		Educação Especial	9
EMEF Elvira Muraro	Rua Julio Fernandes, 40 – Jardim São Pedro	Anos iniciais	222
		Educação especial	12
EMEF Leonor Savi Chaib	Rua Manoel Marotti Cabral, s/n – Jardim New York	Anos iniciais	177
		Anos finais	136
		Educação Especial	10
EMEF Pres. Floriano Peixoto	Rua Praia do Pereque, 100 – Vila Orozimbo Maia	Anos iniciais	250
		Anos finais	154
		Educação de Jovens e Adultos	100
		Educação Especial	27
EMEF Prof. Ciro Exel Magro	Rua Serra d'água, 35 – Jardim Baronesa	Anos iniciais	456
		Educação especial	13
CEI Pezinhos Descalços	Rua Prof. Jose Jorge Filho, 90 – Jardim Carlos Lourenço	Creche	134
		Educação Especial	1
CEI Comecinho de Vida	Rua Praia da Enseada, s/n – Vila Orozimbo Maia	Creche	72
		Pré-escola	260
		Educação Especial	12
CEI Maria Antonina Mendonça de Barros	Av. Ministro Costa Manso, 50 – Jardim Santa Eudoxia	Creche	171
		Educação Especial	3

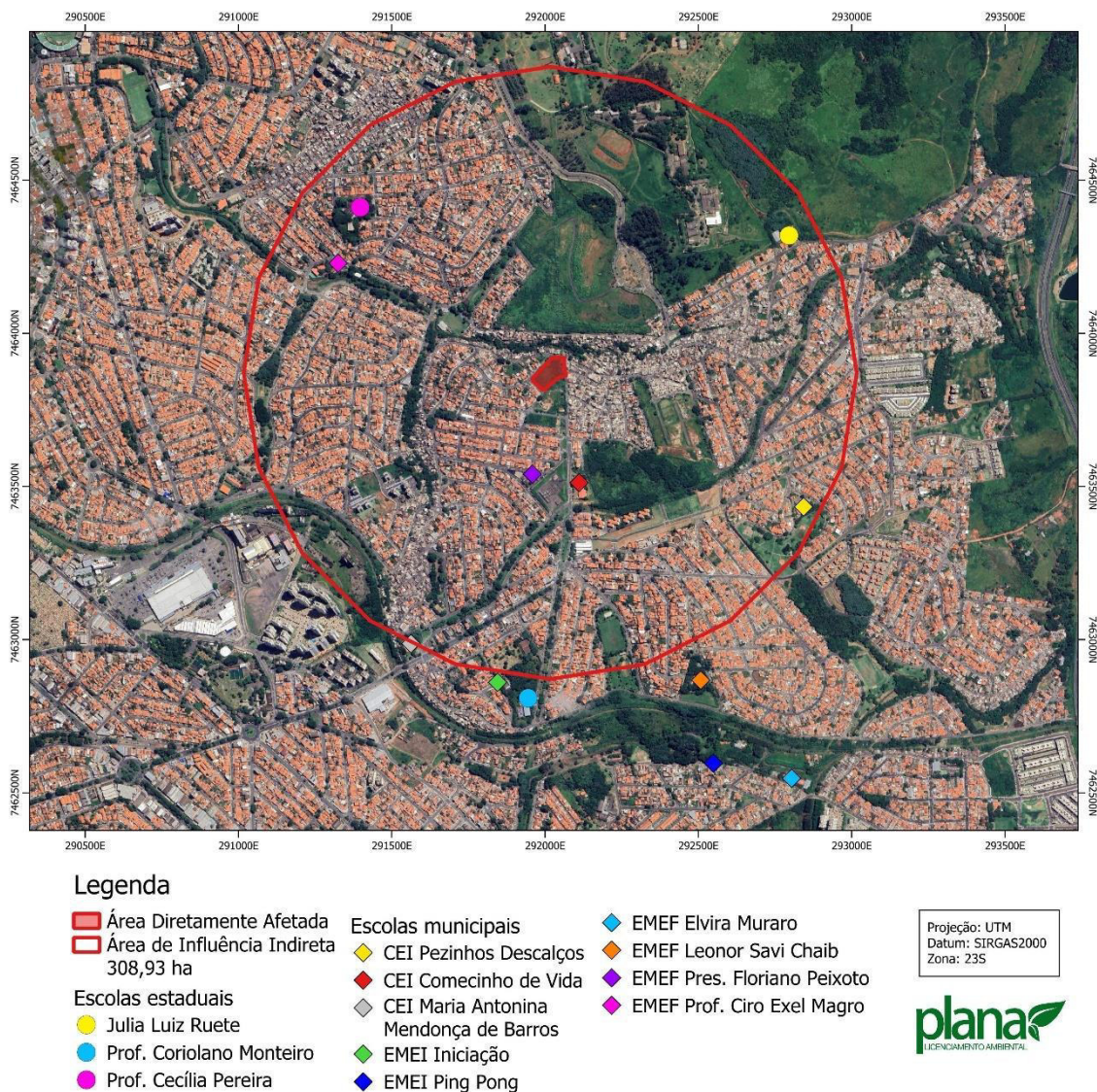


Figura 28. Escolas encontradas na AII.

6.2.5.2. SAÚDE

Na Área de Influência Indireta do empreendimento há dois equipamentos públicos de saúde, conforme Figura 29. A Unidade de Pronto Atendimento Carlos Lourenço, localizada na Rua Praia da Enseada, no Jardim Carlos Lourenço, que disponibiliza serviços de emergência 24 horas por dia. O outro equipamento de saúde é a Unidade Básica de Saúde Ernerto Sierra Hunovitch, localizado na Rua Doutor Laerte de Moraes, na Vila Orozimbo Maia, que possui funcionamento de segunda a sexta-feira das 07 horas às 19 horas.



Figura 29. Posto de saúde próximos a Área de Influência.

7. IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS

O impacto de vizinhança é definido como “efeitos negativos e positivos da implantação de empreendimentos e/ou atividades sobre o ambiente e a qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades”.

A Lei Complementar nº 312/2021, que “Disciplina o Empreendimento Habitacional de Interesse Social – EHIS-COHAB e o Empreendimento Habitacional de Mercado Popular – EHMP-COHAB e dá outras providências”, em seu Art. 9º define que o estudo irá analisar os efeitos positivos e negativos de empreendimentos, contemplando os seguintes aspectos:

- I – adensamento populacional;*
- II – equipamentos públicos urbanos, incluindo-se abastecimento de água, coleta e afastamento de esgoto, estações de tratamento de esgotos, fornecimento de energia elétrica, geração e coleta de resíduos e capacidade das redes de escoamento de águas pluviais;*
- III – equipamentos públicos comunitários;*
- IV – uso e ocupação do solo;*
- V – efeitos da valorização ou desvalorização imobiliária do entorno;*
- VI – geração de tráfego e de demandas por melhorias e complementações nos sistemas de transporte coletivo e de circulação viária não motorizada e motorizada e nos sistemas de mobilidade urbana;*
- VII – efeitos da volumetria do empreendimento e das intervenções urbanísticas propostas sobre a ventilação, iluminação, paisagem urbana, recursos naturais e patrimônio histórico e cultural da vizinhança;*
- VIII – geração de renda e emprego;*
- IX – geração de poluição ambiental e sonora, vibração e outros;*
- X – geração de resíduos sólidos;*
- XI – efeitos nas águas superficiais e subterrâneas;*
- XII – acúmulo de impactos urbanos, ambientais, socioeconômicos e culturais gerados tanto pelos empreendimentos, atividades e intervenções urbanísticas propostos quanto pelos já existentes; e*
- XIII – efeitos em relação a eventual ausência de áreas de estacionamento e de vagas de garagem, inclusive no que se refere aos impactos na vida dos moradores e nos sistema viário do entorno, caso as vias passem a ser utilizadas como estacionamento de veículos dos moradores e visitantes.*

Sendo assim, com o intuito de cumprir o determinado na legislação vigente, após todo o levantamento, caracterização e diagnóstico das Áreas de Influência do empreendimento pretendido, será realizada uma avaliação dos

seguintes itens, visando levantar os impactos viários, ambientais, urbanísticos e paisagístico em decorrência da implantação residencial na alternativa locacional proposta no presente estudo:

- Ruídos e vibrações;
- Poluição;
- Resíduos sólidos;
- Movimentação de terra;
- Permeabilidade do solo e drenagem;
- Supressão de vegetação;
- Uso e ocupação do solo;
- Ventilação e insolação;
- Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
- Valorização imobiliária;
- Adensamento populacional;
- Serviços públicos comunitários – Educação e Saúde;
- Equipamentos públicos comunitários;
- Mobilidade e transporte.

Para a avaliação de impactos considerou-se as fases de implantação, atividades relacionadas à execução das obras, e fase de operação, funcionamento do empreendimento. Foram considerados elementos classificatórios dos impactos, sendo:

- Natureza do Impacto: positivo ou negativo.
- Nível de Intervenção: direto ou indireto. Indica se os impactos serão ocasionados diretamente pelo empreendimento ou desencadeados indiretamente por ações do empreendimento.
- Abrangência: local ou regional.
- Duração: imediato, temporário ou permanente

- Reversibilidade: atributo que avalia, quais os impactos são passíveis de reversão e quais são irreversíveis, com ou sem a implementação de medidas mitigadoras/compensatórias.
- Magnitude dos impactos: qualifica os impactos quanto à sua intensidade, com e sem a aplicação das medidas de mitigação e/ou compensação propostas, considerando as gradações: Alta, Média e Baixa Magnitude.

7.1. RUÍDOS E VIBRAÇÕES

O único momento em que a geração de ruídos e vibrações poderia vir a causar transtornos, é na fase da implantação do residencial, uma vez que após a operação não haverá qualquer tipo de ruído ou vibração incondizente com a legislação vigente, que justifique a análise.

Para a realização da análise dos aspectos ambientais relacionados à geração de ruídos e vibrações, primeiro foram levantadas a legislação e normas legais relativas à geração e emissão de ruídos e, posteriormente, foram identificadas as máquinas e equipamentos a serem utilizados na execução das obras de implantação do empreendimento ora estudado.

No Brasil, para fins de tutela jurídica do meio ambiente e saúde humana, foi adotada, por expressa referência, a Resolução CONAMA nº 1, de 8 de março de 90, que estabelece que a emissão de ruídos em decorrência de atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas não deve ser superior aos níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR 10.151 – “Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas Visando o Conforto da Comunidade”, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Sabe-se ainda que as entidades e órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) competentes, no uso do respectivo poder de polícia, disporão de acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA nº 1, de 1990, sobre a emissão ou proibição da emissão de ruídos produzidos por qualquer meio ou de qualquer espécie, considerando sempre os locais, horários e a natureza das

atividades emissoras, com vistas a compatibilizar o exercício das atividades com a preservação da saúde e do sossego público.

A Norma NBR 10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas Visando o Conforto da Comunidade, revisão de 2000, considera recomendável para conforto acústico os níveis máximos de ruído externo conforme exposto na Tabela 4.

Tabela 4. Níveis limítrofes de ruído conforme a NBR 10.151.

TIPOS DE ÁREAS	DIURNO	NOTURNO
Áreas de sítios e fazendas	40 dB	35 dB
Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	50 dB	45 dB
Área mista, predominantemente residencial	55 dB	50 dB
Área mista, com vocação comercial e administrativa	60 dB	55 dB
Área mista, com vocação recreacional	65 dB	55 dB
Área predominantemente industrial	70 dB	60 dB

A reação pública de uma fonte de ruído normalmente só ocorre se for ultrapassado o limite normalizado e é tanto mais intenso quanto maior o valor desta ultrapassagem.

Segundo a NBR 10.151, revisão de 1987 “diferenças de 5 dB(A) são insignificantes; queixas devem ser certamente esperadas se a diferença ultrapassar 10 dB(A)”, conforme apresentado na Tabela 5.

Tabela 5. Grau de incômodo do ruído (de acordo com a NBR 10.151)

VALOR ACIMA DO PADRÃO	GRAU DE INCÔMODO
Até 5 dB	Sem incômodo significativo
De 5 a 10 dB	Baixo grau de incômodo
De 10 a 15 dB	Médio grau de incômodo (possibilidade de queixas)
De 15 a 20 dB	Alto grau de incômodo
Mais de 20 dB	Grau crítico de incômodo

Com relação às fontes potenciais de geração de ruídos, para a execução das obras na fase de implantação do empreendimento é utilizada, basicamente, as seguintes máquinas e equipamentos, a seguir apresentados na Tabela 6.

Tabela 6. Listagem das máquinas e equipamentos fontes potenciais de geração de ruídos e funcionalidades.

MÁQUINA/ EQUIPAMENTO	FUNCIONALIDADE
Escavadeira	Movimentação de terra/entulho
Caminhão	Transporte do material inerte gerado
Rolo compactador de solo	Compactação do solo
Guindaste	Elevação e a movimentação de cargas e materiais pesados
Bate-estaca	Cravação de estaca da fundação

Em geral, os receptores mais sensíveis ao aumento nos níveis de ruído externo são, além das áreas exclusivamente residenciais, as escolas, faculdades e os postos de saúde e hospitais. Entretanto, de acordo com o estudo do uso e ocupação do solo da área de influência, foi verificado o predomínio de áreas livres e residências unifamiliares próximas ao empreendimento, especialmente na Área de Influência Direta.

Ainda assim, sabendo que emissões de ruídos são regulamentadas pela legislação vigente através do estabelecimento de níveis de aceitação, será proposta, na área objeto das atividades civis durante a implantação do empreendimento, a implementação de medidas de controle dos processos da poluição sonora, de forma a manter dentro dos padrões exigidos, os níveis de emissões de ruídos, compatível com a manutenção da saúde dos trabalhadores.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO

- MEDIDAS:

1. Cumprir o horário da obra: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra e durante toda a sua implantação.
2. Correta Manutenção de Maquinário: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra, enquanto estiver sendo

usado maquinário. A manutenção deverá ser realizada de maneira periódica de acordo com o manual de cada máquina e equipamento.

3. Priorizar utilização de máquinas elétricas: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra, antes de iniciada.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO

7.2. POLUIÇÃO

Para a operação da atividade prevista após a implantação do empreendimento analisado não serão fabricados ou misturados produtos químicos e também não será utilizada queima de combustíveis com geração de fumaça. Sendo assim, o único momento em que a geração de gases poderia vir a causar transtornos na vizinhança seria na fase de obras ou implantação do empreendimento, por meio da utilização de máquinas e caminhões.

Para a execução das obras, na fase de implantação do empreendimento, serão utilizadas máquinas que necessitam de combustível diesel, tais como escavadeira, rolo compactador de solo, guindaste, bate-estaca e caminhões para o transporte dos materiais.

Essas máquinas e equipamentos serão utilizados em todo período de obras e, com exceção dos caminhões, os outros maquinários ficarão locados, exclusivamente, na área objeto do futuro empreendimento durante a fase de implantação.

Através da estimativa do consumo de combustível por máquina e equipamento, foi calculada a quantidade de gás poluente (CO₂) emitida por dia, decorrente do manuseio deste maquinário, conforme ilustra a Tabela 7, apresentada a seguir.

Tabela 7. Listagem das máquinas e equipamentos que utilizam combustível e são fontes potenciais de poluição do ar a serem utilizados durante a fase de implantação do empreendimento, funcionalidades, consumo de combustível (l/h) e estimativa da quantidade de CO₂ emitida ao ar atmosférico.

MÁQUINA/ EQUIPAMENTO (quantidade)	FUNCIONALIDADE	CONSUMO (l/h)	QUANTIDADE DE CO ₂ EMITIDA (kg/dia) ^{***}
Escavadeira (2)	Movimentação de terra/entulho	16	230
Rolo compactador de solo (1)	Compactação do solo	7	50
Guindaste (1)	Elevação e a movimentação de cargas e materiais pesados	6	43
Bate-estaca (2)	Cravação de estaca da fundação	3	43
***Caminhão (10)	Transporte do material inerte gerado	3	540
TOTAL			906

*Para o cálculo da quantidade de CO₂ emitida pelo consumo de combustível foi considerado tempo de utilização da máquina igual a 8 horas/dia.

** Estimativa do cálculo de CO₂: Diesel: 0,9 kg de CO₂ por litro consumido. (Informação obtida do site <http://www.iniciativaverde.org.br>)

*** Consumo em km/l, considerando percurso de, aproximadamente, 10 viagens ou 180 km/dia/caminhão ou 60 litros/dia/caminhão.

Cabe ressaltar que, para a realização de um inventário de emissão de gases poluentes e análise das medidas de mitigação é necessária uma grande quantidade de informações, além dos inúmeros aspectos que devem ser considerados para que se obtenha sucesso na determinação da proposta mais adequada de compensação.

Dessa maneira, a quantidade de CO₂ emitida pelo consumo de combustível das máquinas e equipamentos necessários na fase de implantação do empreendimento, apresenta-se como um valor estimado e apenas como dado comparativo entre as máquinas a serem utilizadas.

Além disso, o cálculo da poluição atmosférica é feito através da quantificação de outros gases poluentes (Gases de Efeito Estufa - GEEs), tais como monóxido de carbono, hidrocarboneto, óxido de nitrogênio, aldeídos, bem

como o levantamento das emissões de GEEs para todos os componentes e processos envolvidos na operacionalidade do maquinário.

Tendo em vista essas observações, foi estimada de forma hipotética a quantidade total de CO₂ emitida devido ao consumo de combustível pelas máquinas e equipamentos necessários durante a fase de execução das obras de implantação do empreendimento.

De acordo com a previsão do cronograma de implantação do empreendimento, as obras serão executadas em, aproximadamente, 42 meses. Após mensuração estimada da emissão de gás poluente provocada pela utilização diária das máquinas e equipamentos (considera-se cinco dias de trabalho/semana), foi possível calcular a quantidade total de CO₂ emitida pelas obras de construção, que será de, aproximadamente, 761.040,00 kg de CO₂.

Para minimizar a emissão de gases poluentes durante o período de obras, deverão ser obedecidas as determinações propostas no Programa de Controle e Monitoramento de Obras, que determina a manutenção e utilização de maquinário regulado e sempre em bom estado.

Além disso, todo maquinário de pequeno e médio portes que apresentarem uma versão funcional a partir de energia elétrica deverá ser utilizado no lugar dos convencionais movidos à combustíveis fósseis.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO

- MEDIDAS:

1. Monitoramento: através do uso da Escala Rigelmann é possível monitorar a qualidade do ar e avaliar a necessidade de manutenção ou substituição de maquinário;
2. Correta Manutenção de Maquinário: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra, enquanto estiver sendo usado maquinário. A manutenção deverá ser realizada de

maneira periódica de acordo com o manual de cada máquina e equipamento.

3. Priorizar utilização de máquinas elétricas: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra, antes de iniciada.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO.

7.3. RESÍDUOS SÓLIDOS

A fim de proporcionar um panorama geral da geração de resíduos e as devidas tratativas, será avaliado a geração dos resíduos durante o período de implantação e operação dos empreendimentos.

Fica definido como fase de implantação o período entre o início das obras até o início das operações dos empreendimentos. Durante esta fase é importante que se atente aos resíduos de construção civil, cujas classificações estão definidas em Resoluções CONAMAS, que dividem os resíduos entre Classes A a D de acordo com as características dos mesmos. Esclarece-se que, além dos resíduos de construção civil, durante o período de obras ocorrerá a geração de resíduos domiciliares, gerados principalmente no refeitório e nas áreas administrativas do canteiro.

No que tange a quantificação dos resíduos, segundo o Manual de Gestão Ambiental de Resíduos da Construção Civil, desenvolvido pelo SindusCon-SP, as obras de edifícios com estruturas de concreto armado e paredes de alvenaria, geram entre 0,03 e 0,300 m³/m². Assim, considerando a média de 0,165 m³/m² e a área construída do empreendimento (6.299,60 m²), estima-se que será gerado cerca de 1.039,43 m³ de resíduos. Ressalta-se que esses resíduos devem ser encaminhados para locais licenciados para o tratamento e disposição final desse tipo de resíduo.

Ainda, em relação aos resíduos domiciliares considera-se que serão gerados 0,7 kg/dia/pessoa de resíduos orgânicos e rejeitos, enquanto para os resíduos recicláveis foi utilizado o parâmetro de 0,25 kg/dia/pessoa. Assim,

estima-se que serão gerados 52.920,00 kg de resíduos orgânicos e 18.900,00 kg de resíduos recicláveis, durante os 42 meses de obras pelos 90 funcionários.

Por fim, em relação a fase de implantação, ressalta-se a importância da elaboração e cumprimento de um Plano de Gerenciamento de Resíduos, com critérios específicos quanto à classificação de cada resíduo gerado, seu respectivo armazenamento, transporte e disposição final, respeitando todos os parâmetros exigidos na legislação municipal.

Durante a fase de operação, considerando que o empreendimento não contempla nenhuma atividade produtiva, visto que o uso das edificações será residencial, os resíduos gerados são domésticos, considerados resíduos classe II – não perigosos, conforme NBR 10004/04.

Dessa forma, tais resíduos podem ser encaminhados para a rede pública de coleta de resíduos. A quantificação dos resíduos foi realizada considerando serão gerados 0,7 kg/dia/pessoa de resíduos orgânicos e rejeitos, enquanto para os resíduos recicláveis foi utilizado o parâmetro de 0,25 kg/dia/pessoa. Assim, considerando-se que projeta-se população futura de 362 pessoas estima-se que serão gerados 507,14 kg de resíduos orgânicos e 181,12 kg de resíduos recicláveis diariamente.

Vale destacar, que os números acima são apenas estimados, uma vez que utiliza-se parâmetros referenciais de resíduos. Ainda, ressalta-se que a destinação adequada dos resíduos tanto durante o período de obras quanto durante a operação dos empreendimentos é fundamental para impedir impactos negativos.

Também, ressalta-se que o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é documento obrigatório para a emissão da Licença de Instalação e as medidas relativas aos mesmos devem ser comprovadas para a emissão da Licença de Operação.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO
 - MEDIDAS: elaboração e cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentando todas as ações: o Plano deverá ser elaborado por profissional competente e implementado durante toda a obra. Seu cumprimento deverá ser acompanhado por um responsável técnico que deverá encaminhar relatórios mensais sobre o acondicionamento e destinação dos resíduos, com o levantamento das CTRs (Certificado de Transporte de Resíduos) emitidos.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEGATIVO E PERMANENTE
 - MEDIDAS: projeto do empreendimento contemplando o acondicionamento adequado dos resíduos, com coleta seletiva: responsável pelos projetos dos empreendimentos.

7.4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A movimentação de terra abrange a escavação, retirada, transporte, utilização e descarte dos materiais (solo e material britado). Em toda construção civil há movimentação de terra para que seja viável sua implantação. Assim, deverão ser adotadas as medidas para que o desconforto da população local (vizinhança imediata) seja minimizado o máximo possível.

Durante todo esse processo, o controle deve ser bem criterioso, caso contrário pode gerar impactos ambientais irreversíveis, tais como: poluição do ar, poluição hídrica, incomodo da população local residente, sujeira das vias públicas, aterramento de nascentes, erosão, carregamento de material para as APPs. Assim, embora a movimentação de terra possa gerar sérios riscos ao meio ambiente durante a fase de implantação do empreendimento, bem como incomodo a população vizinha, é uma etapa da obra necessário e indispensável em todo tipo de construção civil.

O empreendimento não possuirá subsolo e conforme disposto anteriormente o terreno não possui desníveis de forma a justificar grandes obras de terraplenagem. Esclarece-se que ainda não sabe-se o destino do solo, pois o empreendimento está em fase inicial de aprovação. Também, ressalta-se que a Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável é responsável, através do processo de licenciamento ambiental, por averiguar o destino do solo.

Desta maneira, se tomados os devidos cuidados em cada uma das fases da movimentação de terra, os impactos tornam-se mínimos e mitigáveis.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO

- MEDIDAS:

1. Controle de lavagem de maquinário: a medida deverá ser executada pelos funcionários da obra, e fiscalizada pelo responsável e enquanto estiver sendo usado maquinário. A lavagem das rodas deverá ser diariamente;
2. Limpeza da via na entrada e saída de veículos: a medida deverá ser executada pelos funcionários da obra, e fiscalizada pelo responsável e enquanto estiver sendo usado maquinário. A lavagem das rodas deverá ser diariamente;
3. Caminhões de transporte de terra sempre cobertos: a medida deverá ser executada pelos funcionários da obra, e fiscalizada pelo responsável e enquanto estiver sendo usado maquinário;
4. Execução do projeto de drenagem provisória durante toda a obra de terraplenagem.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: Não aplicável.

7.5. PERMEABILIDADE DO SOLO E DRENAGEM

Durante a fase de implantação das obras, deverá ser implantado um projeto de drenagem provisória, mitigando assim, os possíveis impactos oriundos da movimentação de terra durante a obra, tal como carregamento de sedimentos para a rede de drenagem pública, que podem se tornar permanente dependendo de suas dimensões. Tais impactos afetam diretamente a vizinhança local, uma vez que poderá gerar alagamentos.

Vale ressaltar que o projeto de drenagem provisória trata-se de um dos documentos exigidos para emissão da Licença Ambiental de Instalação, sendo assim aprovado pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, em momento oportuno.

Com relação a fase de operação, considerando os parâmetros estabelecidos no Art. 31 da Lei Complementar n.º 312/2021, a permeabilidade mínima de 10%, está sendo atendida conforme disposto no projeto de implantação.

Ainda, conforme estabelece a Lei Estadual 12.526/2007, além do cumprimento da Taxa de Permeabilidade e da Taxa de Ocupação, empreendimentos com área impermeabilizada acima de 500 m² devem implantar um sistema de captação e retenção das águas pluviais, medida essa que será adotada. Tal obrigação está sendo cumprida, o Projeto de Drenagem do empreendimento será aprovado na Secretária Municipal de Infraestrutura.

Ressalta-se que o Projeto de Drenagem aprovado pelo SEINFRA é documento obrigatório para a Licença de Instalação (LI), sendo assim, como o mesmo está em fase de aprovação, esse será apresentado para a Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS) no momento de solicitação de LI.

Uma vez adotadas as medidas para a implantação de um sistema de retenção de águas pluviais, e a conformidade com a Taxa de Permeabilidade demandada pelo Município, pode-se considerar que os impactos decorrentes da implantação do empreendimento são negativos, porém mitigáveis.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO
 - MEDIDAS: a implantação do projeto de drenagem provisória. Tal medida deverá ocorrer antes do início das obras, e deverá ser executada pelos funcionários da obra e acompanhada pelo responsável.
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEGATIVO E PERMANENTE
 - MEDIDAS:
 1. Cumprimento da permeabilidade mínima imposta pela legislação vigente;
 2. Implantação de reservatório de retenção de águas pluviais, nos ternos na Lei Estadual n.º 12.526/2007.

7.6. RECURSOS AMBIENTAIS

Conforme já exposto no presente estudo, o local onde será implantado o empreendimento possui apenas indivíduos arbóreos isolados, que serão suprimidos mediante aprovação do órgão ambiental competente. Ainda, não ocorrerá qualquer interferência em recursos hídricos e Áreas de Preservação Permanente.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEUTRO.
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEGATIVO
 - MEDIDAS: Cumprimento do TCRA firmado junto ao órgão ambiental competente.

7.7. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

De acordo com o exposto no item “Área de Influência Indireta” e no Mapa de Uso e Ocupação do Solo, na proximidade do empreendimento há em maior ocorrência residências unifamiliares e uso livre. Ainda de acordo com o já exposto neste estudo, a área está em processo de urbanização. O uso residencial encontrado é, em sua maioria, composto por habitação unifamiliar. Assim, sendo a ocupação multifamiliar permitida para a área em questão, entende-se que a alteração do uso e ocupação não será impactante, uma vez que, foi prevista pela legislação municipal e é compatível com a área no de influência.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: Não aplicável.
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO

7.8. VENTILAÇÃO, INSOLAÇÃO E VOLUMETRIA

O microclima, a ventilação e a insolação são aspectos que devem ser controlados para garantir a saúde do trabalhador durante o período de implantação. A ventilação se dará de maneira natural, uma vez que, trata-se de local aberto e arejado. Quanto a insolação, o único impacto possível para a construção civil é na saúde do trabalhador, que poderá ser controlada através de equipamentos de proteção individual adequados. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são de extrema importância para garantir uma obra segura, sem acidentes e riscos à saúde dos trabalhadores.

Em relação a fase de operação, o uso e ocupação do solo do entorno, especialmente, na Área de Influência Direta, caracteriza-se basicamente por uso livre, residência unifamiliar e ocupação irregular. Cumpre-nos esclarecer que em toda a Área de Influência há poucos empreendimentos da mesma natureza do empreendimento pretendido e ainda assim, estão distantes do

imóvel em estudo, não sendo capazes de gerar impactos negativos na ventilação e insolação do empreendimento pretendido.

Também, projeto arquitetônico do empreendimento, disponível no Anexo I, demonstra que todos os recuos e afastamentos, assim como parâmetros de volumetria, estabelecidos na legislação urbanística vigente estão sendo atendidos, garantindo assim, a ventilação e iluminação necessários para o bem estar da população vizinha.

Ainda, através do Software SketckUp Pro 2015, foram realizadas simulações do sombreamento que o empreendimento irá causar na Área de Influência Direta, utilizando como referência os Equinócios de Verão e de Inverno e Solstício de Primavera e Outono, nos horários das 09 horas e 15 horas. Na Figuras 30 a 45 é possível observar os resultados obtidos. Ressalta-se que o empreendimento aqui objeto de estudo é respectivo aos prédios em roxo.



Figura 30. Simulação do sombreamento em 21 de março às 09h.



Figura 31. Outra vista da simulação do sombreamento em 21 de março às 09h.



Figura 32. Simulação do sombreamento em 21 de março às 15h.



Figura 33. Outra vista da simulação do sombreamento em 21 de março às 15h.



Figura 34. Simulação do sombreamento em 21 de junho às 09h.



Figura 35. Outra vista da simulação do sombreamento em 21 de junho às 09h.

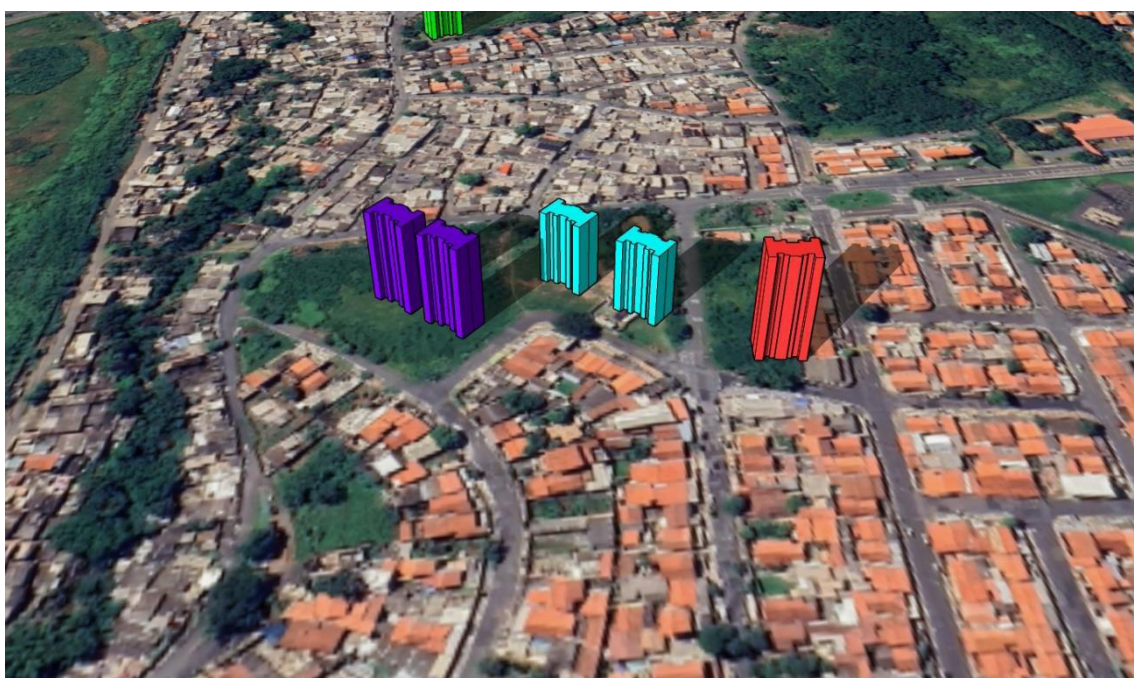


Figura 36. Simulação do sombreamento em 21 de junho às 15h.

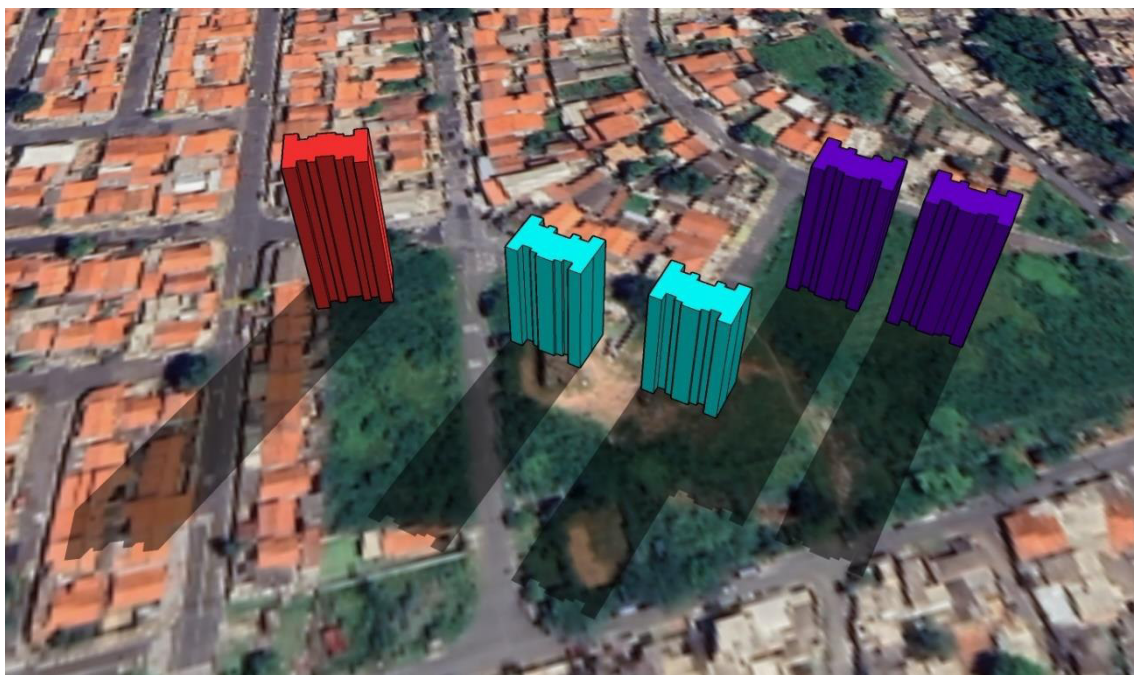


Figura 37. Outra vista da simulação do sombreamento em 21 de junho às 15h.



Figura 38. Simulação do sombreamento em 21 de setembro às 09h.



Figura 39. Outra vista da simulação do sombreamento em 21 de setembro às 09h.

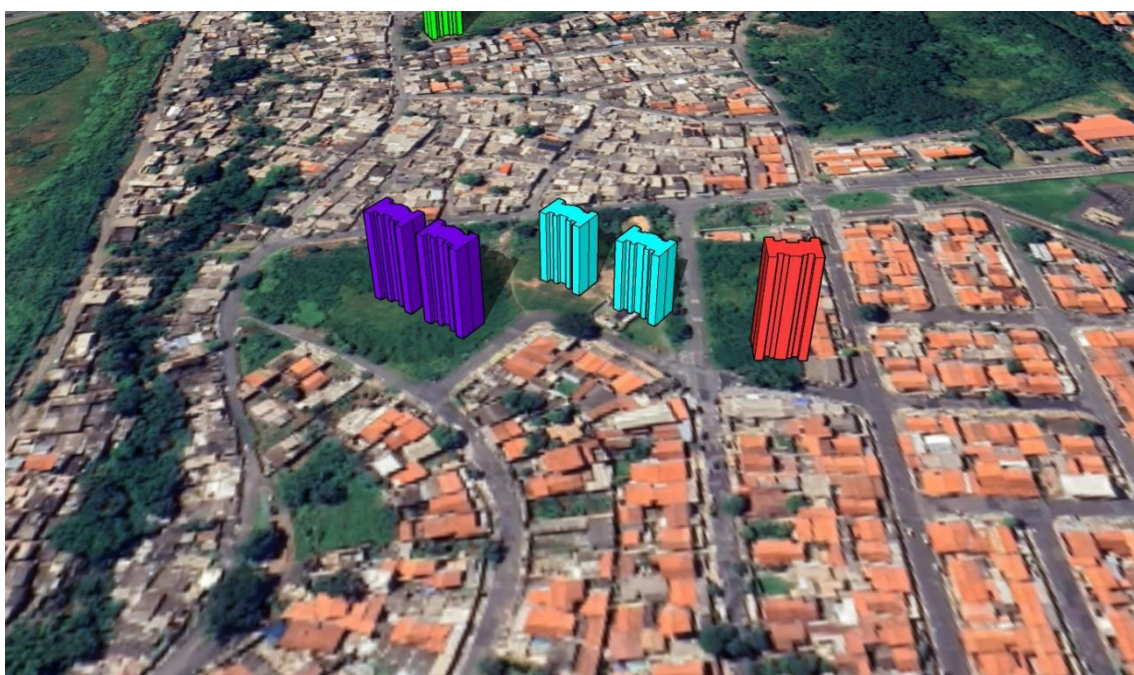


Figura 40. Simulação do sombreamento em 21 de setembro às 15h.

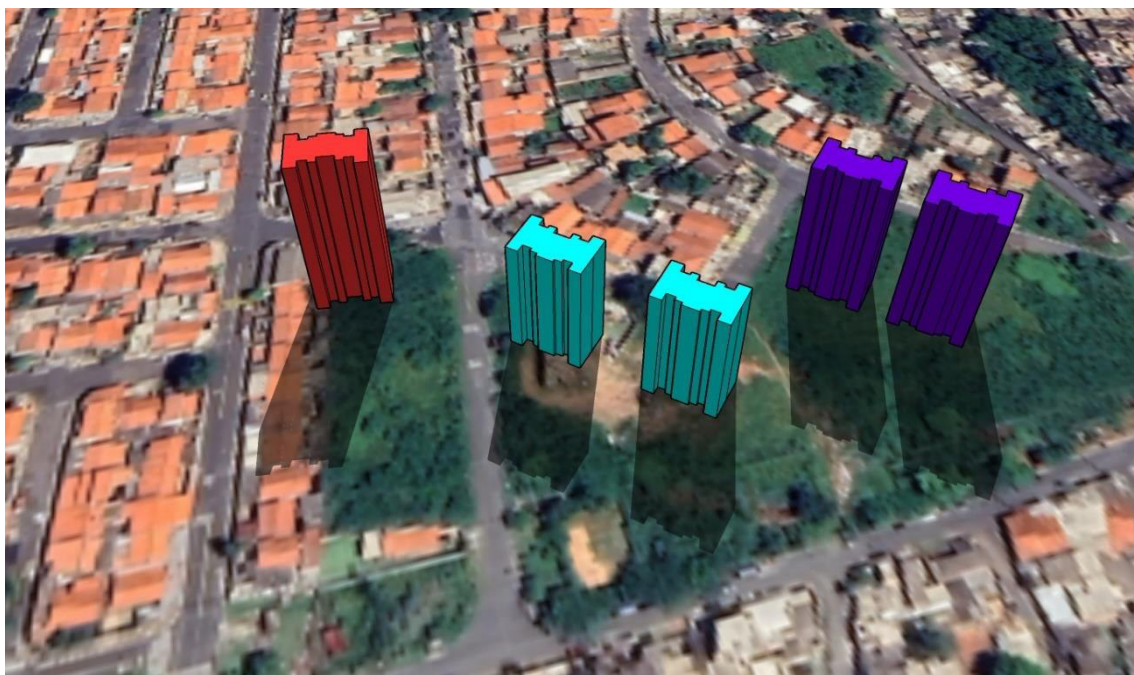


Figura 41. Outra vista da simulação do sombreamento em 21 de setembro às 15h.



Figura 42. Simulação do sombreamento em 21 de dezembro às 09h.



Figura 43. Outra vista da simulação do sombreamento em 21 de dezembro às 09h.

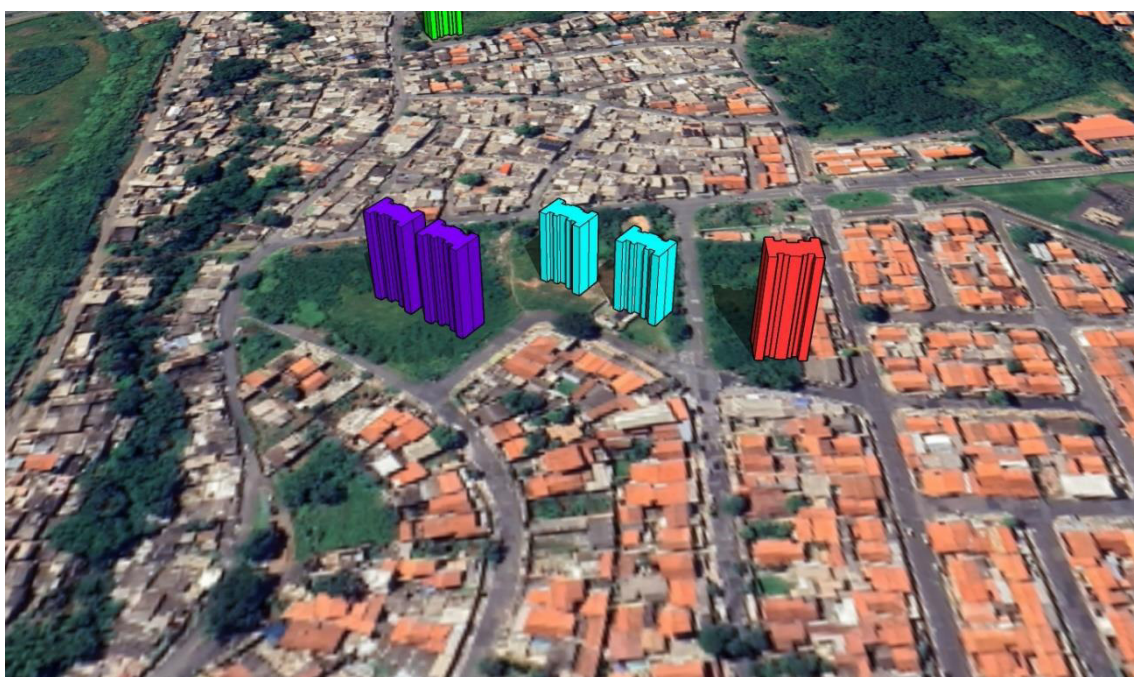


Figura 44. Simulação do sombreamento em 21 de dezembro às 15h.



Figura 45. Outra vista da simulação do sombreamento em 21 de dezembro às 15h.

Após implantação do empreendimento a taxa de permeabilidade estabelecida pela legislação municipal vigente está sendo respeitada no projeto arquitetônico do empreendimento, minimizando assim os futuros impactos no clima local. Como a permeabilidade será respeitada ocorrerá a minimização das ilhas de calor que poderiam vir a surgir com a impermeabilização total do solo.

Os materiais e revestimentos que serão utilizados nas edificações, especialmente fachadas não serão espelhadas ou de alta reflexibilidade capaz de causar impactos para a vizinhança do entorno e pedestres, ou aumento na temperatura local.

Desta maneira, o impacto do empreendimento para a vizinhança quanto ao conforto ambiental (microclima, ventilação e insolação), não será significativo uma vez que os projetos estão de acordo com a legislação urbanística aplicável e por tratar-se de um entorno livre de barreiras físicas que impeçam a passagem do vento e incidência solar.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEUTRO

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO
 - MEDIDAS: Respeitar os recuos, parâmetros construtivos e taxa de permeabilidade estabelecidos na legislação urbanística vigente para o Município de Campinas.

7.9. PAISAGEM URBANA E PATRIMONIO CULTURAL

Os impactos na paisagem urbana e em patrimônio natural e cultural se dariam em decorrência de alguma mudança significativa na paisagem do Município de Campinas. Também, esclarece-se que apesar de haver um bem tombado na Área de Influência Indireta, a Área de Envoltória não incide sobre a Área Diretamente Afetada.

Assim, considerando que a All possui empreendimento similares ao aqui objeto de estudo, e considerando ainda que o empreendimento seguirá os padrões e parâmetros adotados pela legislação municipal, o empreendimento não causará qualquer tipo de impacto a paisagem urbana, quando comparada com a ocupação atual.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEUTRO
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO

7.10. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Quando se fala de valorização ou desvalorização imobiliária, os impactos capazes de gerar significativas mudanças, seja positivamente ou negativamente, estão ligadas especificamente a pressão ou não por adensamento, em decorrência do empreendimento que se pretende instalar. Empreendimentos comerciais tais como shoppings, estações de metrô, entre

outros, geram uma valorização imobiliária do entorno pois agregam a região uma pressão por adensamento. Já empreendimentos como estações de tratamento de esgoto, posto de gasolina, e algumas indústrias, geram uma desvalorização imobiliária, pois a população tende a distanciar sua residência de tais ocupações.

Empreendimentos habitacionais agregam a implantação de infraestrutura de qualidade para a região, o que acarreta em uma maior pressão por adensamento. Além disso, a valorização imobiliária da área ocorrerá primeiramente pela ocupação do vazio urbano, em uma área loteada. Assim, a partir da aprovação e implantação do empreendimento, inicia-se a oferta de unidades e a região eleva seu potencial de valorização. Pode-se contar também que a sensação de segurança também aumentará à medida que os vazios urbanos são trocados pelas edificações.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: Não aplicável.
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: POSITIVO E PERMANENTE.

7.11. ADENSAMENTO POPULACIONAL

Os parâmetros definidos na legislação municipal foram expressos no item 4. Requisitos Legais. Assim, o empreendimento aqui objeto de estudo está de acordo com a legislação, uma vez que, a densidade habitacional é de 192 uh/ha.

Ainda, conforme já demonstrado anteriormente, se considerarmos que cada unidade habitacional tem em média 2,83 moradores, conforme dados da SEADE, a população estimada é de 362 moradores; e que empreendimento será implantado em área de 6.674,26 m². O adensamento populacional na região será de aproximadamente 0,05 habitantes/m², não sendo um impacto

significativo para a região. Ainda assim, propõe-se a doação de materiais para a Secretaria de Habitação.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: Não aplicável.
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEGATIVO
 - MITIGAÇÃO: Doação de materiais para a Secretaria de Habitação.

7.12. SERVIÇOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

7.12.1. EDUCAÇÃO

Considerando o mencionado no item 3.4. Público-Alvo, segundo dados da SEADE, o estado de São Paulo apresenta uma média de 2,83 moradores por domicílio em áreas urbanas. Nesse sentido, as 128 unidades habitacionais previstas para o empreendimento analisado devem gerar uma população estimada de 362 moradores.

Ainda, conforme dados apresentados no item 6.2.2.4. População, cerca de 17,5% da população tem entre 0 e 14 anos. Ainda, na Tabela 8 é possível observar a distribuição da população em faixas etárias e a projeção da população infantil para o empreendimento.

Tabela 8. Relação da estimativa da população em idade escolar.

Faixa Etária	Homens	Mulheres	Total	População estimada do empreendimento
0 a 4 anos	3,0 %	2,9 %	5,9 %	21
5 a 9 anos	3,1 %	3,0 %	6,1 %	22
10 a 14 anos	2,8 %	2,7 %	5,5 %	20
15 a 19 anos	3,0 %	2,9 %	5,9 %	21
Total	11,9 %	11,5 %	23,4 %	85

Conforme mencionado na Caracterização da Área de Influência, há algumas escolas municipais próximas da AII que podem atender a demanda do

empreendimento. Assim, a fim de mitigar os possíveis impactos sugere-se a doação de materiais a Secretaria de Educação.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: Não aplicável.
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEGATIVO E MITIGAVEL
 - MITIGAÇÃO: Doação de materiais para uma escola.

7.12.2. SAÚDE

Conforme apontado no item anterior, a população total prevista após a ocupação completa do empreendimento ora analisado é de 362 moradores. Segundo dados da Agência Nacional de Saúde (ANS), 25,5% da população brasileira possui plano de saúde particular. Os outros 77,4% são dependentes do Sistema Único de Saúde (SUS) e de instalações públicos.

Sendo assim, considera-se um acréscimo de demanda de 280 pessoas para as unidades de saúde e hospitais locais. Na área de influência do empreendimento ora analisado foram encontradas duas unidades de saúde capazes de atender ao empreendimento.

Assim, a fim de, mitigar o impacto gerado pelo empreendimento, propõe-se a doação de materiais para a unidade existente na Área de Influência Indireta.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: Não aplicável.
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEGATIVO E MITIGAVEL
 - MITIGAÇÃO: Doação de materiais para um centro de saúde.

7.13. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

Entende-se que toda a população prevista para a ocupação do empreendimento 362 moradores, são passíveis da utilização de equipamentos de esportes e lazer enquanto residem no local pretendido para a implantação do empreendimento. Para tal, o empreendimento analisado conta com área de lazer interna, equipada por: piscina, solário, quiosque gourmet, playground, multiuso descoberto e pet place.

Sendo assim, considera-se que as exigências legais para implantação de áreas comuns e de lazer internas devem ser suficientes para o atendimento da nova população que residirá no local, bem como os equipamentos públicos de lazer encontrado na área, são suficientes para atender a futura população do empreendimento bem como a população já existente na região, sendo o impacto causado considerado neutro.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: Não aplicável.
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO

7.14. MOBILIDADE E TRANSPORTE

7.14.1. VEÍCULOS PARTICULARES

Durante a fase de implantação, conforme já descrito anteriormente, o trânsito se dará especialmente por meio de caminhões e maquinário específico da construção civil. Esse trânsito pode dificultar a mobilidade da área, embora exista mais de um acesso ao local. Tal impacto é comum em obras e não há como evitar. Existem algumas medidas que podem ser seguidas para minimizar esses impactos.

Em relação a fase de operação, o empreendimento contempla a implantação de 128 unidades habitacionais e 96 vagas padrão de veículos. Para empreendimentos habitacionais, o fator de proporção utilizado para a

definição de geração de tráfego é de 1x1, sendo assim, considera-se 96 automóveis por hora o acréscimo de demanda máximo.

Para a avaliação da capacidade viária, utiliza-se o conceito de nível de serviço viário definido pelo *Highway Capacity Manual* (HCM), através do qual o volume veicular medido em seção transversal de vias expressas, indicam uma capacidade aproximada de 1.500 autos/hora por faixa de circulação com largura de 3,5 metros.

Considerando-se que a principal via de acesso ao empreendimento, apresenta um sentido de via com boas condições de tráfego, e que a capacidade operante desta via, segundo o método HCM é de 1.200 autos/hora para cada uma das vias, conclui-se que o acréscimo de demanda decorrente da geração de viagens por parte do empreendimento pode ser atendido pela infraestrutura hoje instalada na região.

Ainda assim, a avaliação mais detalhada do possível impacto causado no trânsito decorrente da implantação do empreendimento é realizada através do Estudo de Impacto de Tráfego e seu consequente, Relatório de Impacto de Tráfego, submetidos a avaliação da EMDEC.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO

- MEDIDAS:

1. Realizar o trânsito dos caminhões e maquinários em horários alternativos, que não aqueles considerados de pico, para que não dificulte a mobilidade da vizinhança local. Os horários deverão estar descritos no Plano de Controle e Monitoramento de Obras, que deverá ser elaborado por responsável técnico, implantado, vistoriado e relatado mensalmente para verificar o cumprimento.
2. Implantação de placas alertando sobre a obra para a vizinhança e pedestres e possível dificuldade de mobilidade. Tal ação deverá ser feito pela empresa responsável pela obra, e verificada por um

responsável técnico mensalmente, até que o maquinário e caminhões pare de ser necessário.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEGATIVO
 - MITIGAÇÃO: Execução das medidas solicitadas pela EMDEC.

7.14.2. TRANSPORTE PÚBLICO

Antes de mais nada, cumpre-nos esclarecer que o principal meio de acesso utilizado pelos futuros moradores do empreendimento será a utilização de veículos particulares, uma vez que o projeto de implantação do empreendimento prevê vagas para as unidades habitacionais, atendendo às determinações da legislação urbanística vigente. Sendo assim, considera-se que haverá um acréscimo, porém não significativo na demanda por transporte público em decorrência da implantação do empreendimento.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEUTRO
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO

8. MEDIDAS MITIGADORAS

As medidas mitigadoras e compensatórias para os possíveis impactos levantados durante o período de implantação e operação, foram descritos ao longo do estudo e se dão pela implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos e do Programa de Controle e Monitoramento de Obras; implantação do projeto de drenagem provisória durante a obra de terraplenagem, além do completo atendimento a legislação aplicável e utilização dos equipamentos de proteção.

Também, as medidas de mitigação e compensação dos impactos em equipamentos de educação e saúde, sistema viário e habitação são:

- Saúde: Doação de materiais
- Sistema viário: Execução das medidas solicitadas pela EMDEC
- Habitação: Doação de materiais
- Educação: Doação de materiais

Dentre as medidas mitigadoras do período de obras há o Plano de Gerenciamento de Resíduos e de Monitoramento de Obras, sendo esse, a melhor medida mitigadora para possíveis impactos negativos sobre o meio ambiente que possam ocorrer durante o período de obras, tais como contaminação de solo e corpos hídricos, dando-se a tratativa correta aos resíduos, o risco de possíveis acidentes é reduzido significativamente.

As obrigações básicas que deverão fazer parte do Programa e ser cumpridas pelos responsáveis da obra serão apresentadas abaixo, item 8.1 do presente estudo. Também, ressalta-se que a Secretária Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no processo de Licenciamento Ambiental exige a implementação do Plano mencionado.

8.1. PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE OBRAS

As medidas que devem ser adotadas para o cumprimento do Programa de Controle e Monitoramento de Obras estão elencadas a seguir:

- 1) Manter regulados e em bom estado os motores de máquinas e equipamentos utilizados na obra de modo a minimizar a emissão dos gases poluentes e material particulado.
- 2) Proceder à cobertura da caçamba dos caminhões que transportarem materiais passíveis de carregamento pelo vento (terra, areia, cimento, etc.) e exigir o mesmo dos fornecedores de insumo para a obra.

- 3) Umedecer as estradas de acesso e caminhos de serviços em época de seca para controle de poeira em suspensão.
- 4) O horário de trabalho deverá se limitar a um horário compatível, sendo vedada atividade de máquinas no período noturno.
- 5) A implantação de pátio de abastecimento ou lavagem de máquinas e equipamentos, bem como quaisquer reservatórios de combustíveis, não deverá ser realizada no local das obras.
- 6) Efluentes líquidos provenientes dos banheiros e vestiários do canteiro de obras não deverão ser lançados em corpos d'água ou rede de águas pluviais, nem infiltrados no solo.
- 7) Deverão ser tomadas todas as medidas necessárias para evitar a formação de processos erosivos

9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

De todos os impactos elencados no presente estudo, o único passível de medida compensatória é o corte de árvores isoladas. Sendo assim, em momento oportuno será solicitado autorização, ao órgão ambiental competente, para o corte da vegetação. Tal autorização resultará em Termo de Compromisso Ambiental, para garantir a compensação do corte.

10. CUSTOS E CRONOGRAMA

De acordo com SindusCon-SP, sindicato da construção civil, o custo por metro quadrado da construção civil em setembro de 2024, para enquadrados como R-8, é de 1.887,93 \$/m². Dessa forma, o custo estimado do empreendimento aqui objeto de estudo é de R\$ 11.893.203,83, uma vez que, a área construída é de 6.299,60 m².

Ainda, segundo Art. 13 da Lei Complementar nº 312/2021 e Anexo II – Quadro I da citada legislação, as contrapartidas solicitadas a empreendimentos

do tipo B devem equivaler a 3,5 % do custo global da obra, ou seja, R\$ 416.262,13.

Ainda, os custos decorrentes das medidas mitigadoras propostas para os impactos gerados durante a fase de implantação, serão de responsabilidade do próprio empreendedor. Cumpre-nos esclarecer que a maioria dos custos já estão incorporados no projeto, pois de maneira geral as medidas propostas são: programas de controle e monitoramento de obra, programa de gerenciamento de resíduos, execução de projetos conforme aprovado, entre outros.

O cronograma das medidas será distribuído de acordo com os 42 meses de obra, de acordo com as etapas de execução.

11. SÍNTESE DOS IMPACTOS

Na Tabela 9 está disponível a síntese de impactos para a fase de instalação. Enquanto na Tabela 10 está disponível a síntese de impactos para a fase de operação.

Tabela 9. Síntese de Impactos – Fase de Implantação do futuro empreendimento.

FASE DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO										
MEIO	Nº	HIPÓTESE DE IMPACTO	ATRIBUTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS							
			CARACTERÍSTICAS		AVALIAÇÃO			MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS	MAGNITUDE	
			NATUREZA	NÍVEL DE INTERVENÇÃO	ABRANGÊNCIA	DURAÇÃO	REVERSIBILIDADE		SEM MEDIDAS	COM MEDIDAS
Físico	1	Geração de Empregos Diretos e Indiretos	Positivo	Direto e Indireto	Local e Regional	Temporária	Reversível	-----	-----	-----
	2	Interferências no Tráfego	Negativo	Direto e Indireto	Local e Regional	Temporária	Reversível	Atendimento à exigências legais para correta alocação de entradas e saídas de veículos / Sinalização das vias durante o período de obras.	Média	Baixa
	3	Terraplanagem	Negativo	Direto	Local	Temporária	Reversível	Adotar medidas de controle de erosão do solo e implementação do projeto de drenagem provisória durante a interferência.	Média	Baixa
	4	Alteração nos Níveis de Ruído e Emissão de Gás Poluente	Negativo	Direto	Local	Temporária	Reversível	Correta Manutenção de Maquinário / Priorizar utilização de máquinas elétricas / Controle de lavagem e abastecimento em local pavimentado; Implementação dos Planos.	Baixa	Baixa
	5	Geração de Resíduos e Material Excedente das Obras	Negativo	Direto	Regional	Temporária	Reversível	Aplicação das medidas previstas no Programa de Controle de Obras e Programa de Gerenciamento de Resíduos.	Média	Baixa
	6	Carreamento de Sedimentos ao curso hídrico	Negativo	Direto	Local	Temporária	Reversível	Cobertura de taludes, implantação de caixas de sedimentação e implantação do projeto de drenagem provisória.	Média	Baixa
	7	Impermeabilização de solo exposto	Negativo	Direto	Regional	Temporária	Reversível	Execução de Projeto de Drenagem de Águas Pluviais adequado, bem como implantação da caixa de retenção e cumprimento dos parâmetros trazidos pela legislação urbanística e ambiental.	Média	Baixa
BIÓTICO	9	Perturbação Sonora sobre a fauna local	Negativo	Indireto	Local	Temporário	Irreversível	Cumprimento da NBR 10.151.	Baixa	Baixa

Tabela 10. Síntese de Impactos – Fase de Operação do futuro empreendimento.

FASE DE FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO										
MEIO	Nº	HIPÓTESE DE IMPACTO	ATRIBUTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS							
			CARACTERÍSTICAS		AVALIAÇÃO			MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS	MAGNITUDE	
			NATUREZA	NÍVEL DE INTERVENÇÃO	ABRANGÊNCIA	DURAÇÃO	REVERSIBILIDADE		SEM MEDIDAS	COM MEDIDAS
ANTRÓPICO	1	Geração de Empregos Diretos e Indiretos	Positivo	Direto	Local e Regional	Permanente	Irreversível	-----	-----	-----
	2	Utilização de infraestrutura pública	Neutro	Direto	Local e Regional	Permanente	Reversível	Monitoramento da qualidade dos equipamentos e serviços públicos.	Média	Baixa
	3	Intensificação do tráfego de veículos em decorrência do empreendimento	Neutro	Direto	Regional	Permanente	Reversível	Adotar as melhoras das vias conforme solicitado pelo órgão municipal competente.	Baixa	Baixa
	4	Alteração da paisagem urbana	Neutro	Direto	Local e Regional	Permanente	Irreversível	-----	-----	-----
FÍSICO	5	Alteração nos Níveis de Ruído	Neutro	Direto	Local e Regional	Permanente	Irreversível	-----	-----	-----
	6	Geração de Resíduos	Negativo	Direto	Regional	Permanente	Reversível	Destinação correta para o aterro sanitário municipal.	Média	Baixa
	7	Alteração do microclima, ventilação e insolação	Negativo	Direto	Local	Permanente	Irreversível	Adoção de todos os parâmetros construtivos estabelecidos na legislação municipal.	Baixa	Baixa
	8	Alteração da permeabilidade e drenagem	Negativo	Direto	Local	Permanente	Irreversível	Adoção da permeabilidade mínima estabelecido em legislação e execução do sistema de drenagem conforme aprovado na secretaria competente.	Baixa	Baixa
	9	Sobrecarga da rede de abastecimento de água	Neutro	Direto	Local	Permanente	Irreversível	Adoção das medias estabelecidas pela SANASA.	Baixa	Baixa
	10	Destinação incorreta de esgoto	Neutro	Direto	Local	Permanente	Irreversível	Adoção das medidas estabelecidas pela SANASA.	Média	Baixa

12. CONCLUSÃO

Por meio de análises de documentos, projetos e realização de visitas técnicas para a composição deste Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV), elaborado por profissionais habilitados e capacitados, chega-se à conclusão da viabilidade da construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente – EHIS COHAB tipo B, a ser implantado em lote na Rua Serra das Palmeiras, s/n (Lote I-2; Quadra I-2), no loteamento Jardim São Fernando, no Município de Campinas, estado de São Paulo, de responsabilidade da S-01 Empreendimentos Imobiliários Ltda, em todos os âmbitos analisados.

O Estudo de Impacto de Vizinhaça aqui apresentado concluiu ser viável a implantação do empreendimento levando em consideração as seguintes observações:

- O empreendimento acarretará em impactos socioeconômicos positivos para a região e segue o zoneamento estabelecido pela legislação municipal.
- O empreendimento não deverá acarretar em prejuízos para o tráfego da região.
- Os impactos negativos, como geração de ruído e de resíduos, poderão ser devidamente mitigados e compensados de acordo com as ações propostas estabelecidas no presente.



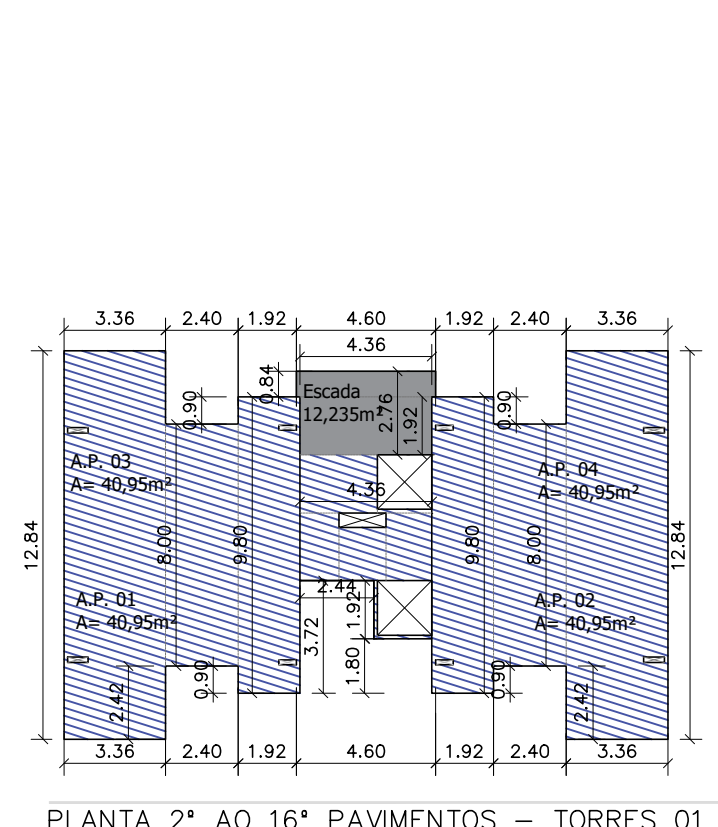
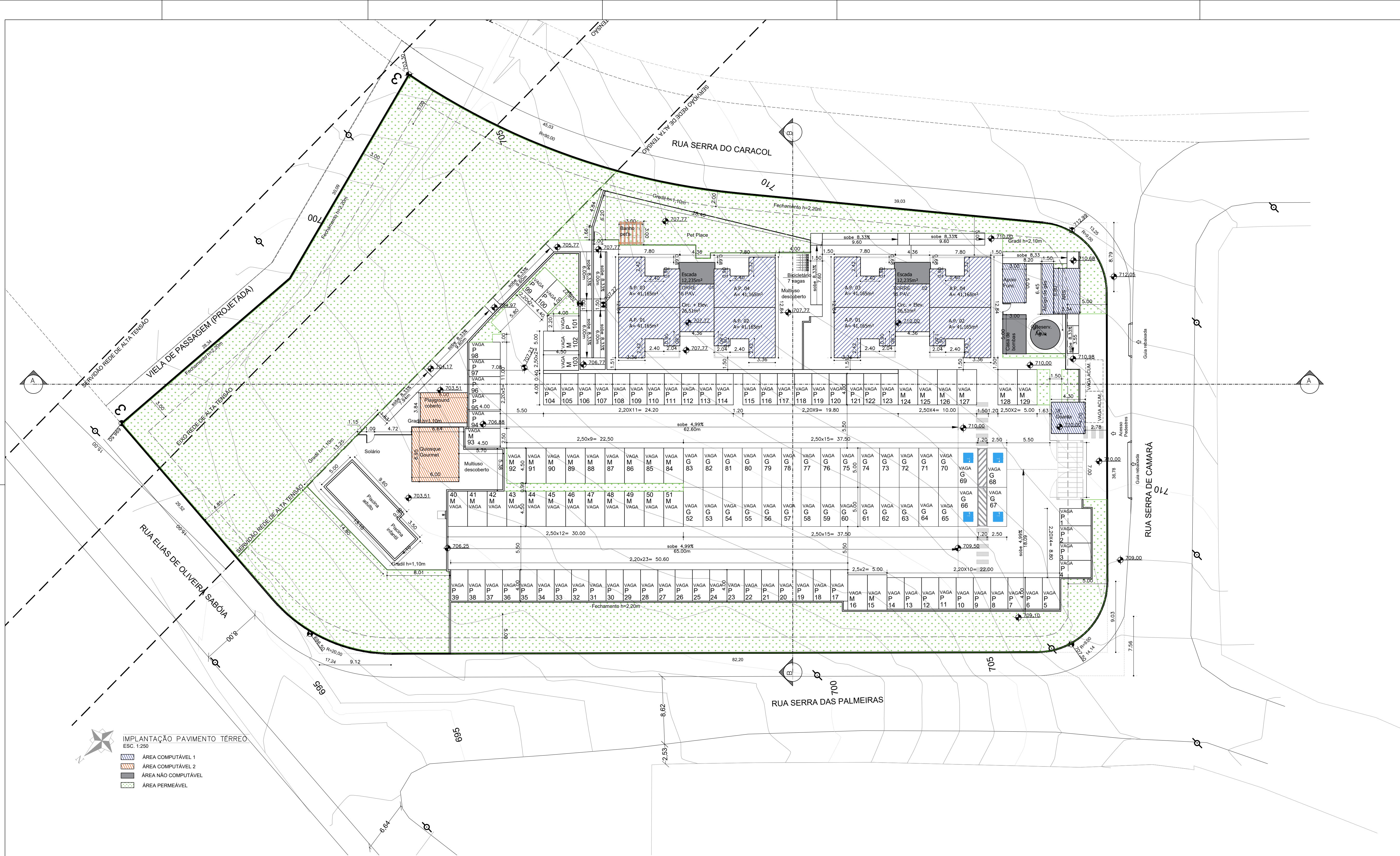
Silvia Bastos Ritner

Engenheira Civil Sanitarista

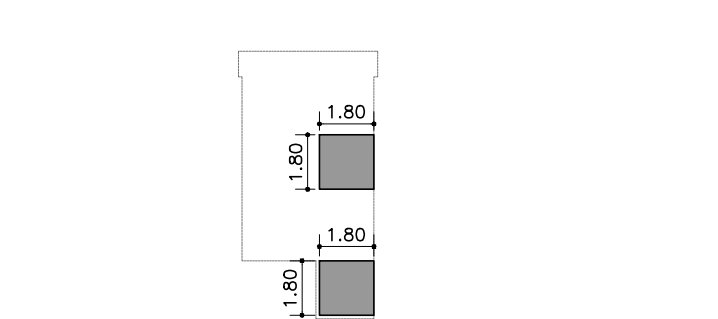
CREA 0682354562

ART 2620241342402

Anexo I – Projeto de Implantação



PLANTA 2ª AO 16º PAVIMENTOS – TORRES 01 E 02



PLANTA CASA DE MÁQUINAS – TORRES 01 E 02

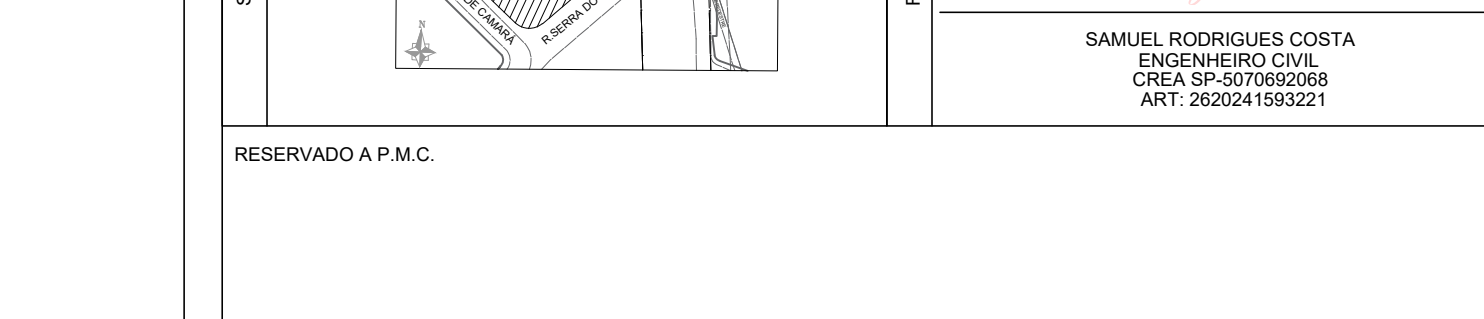
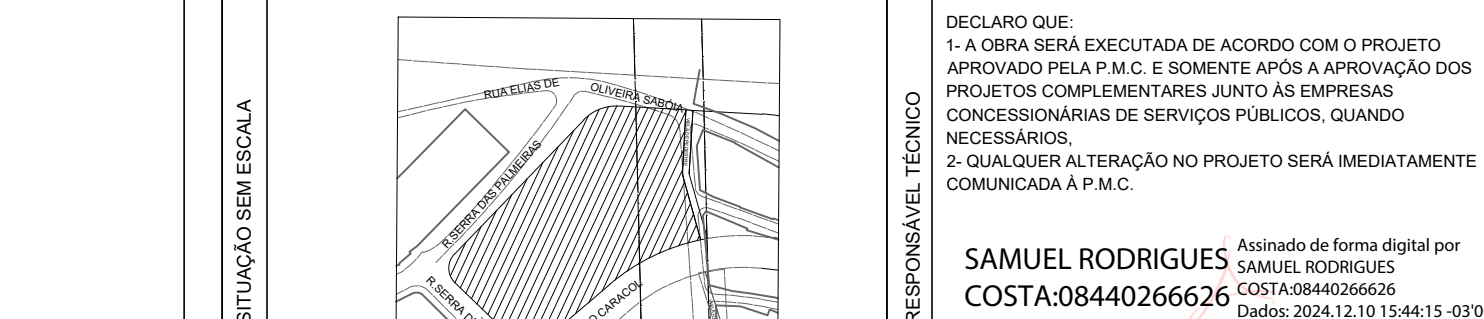
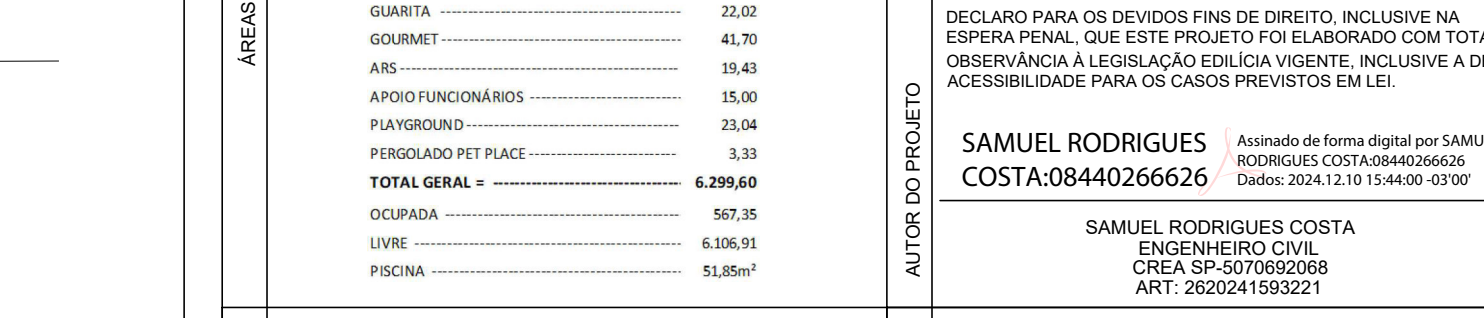
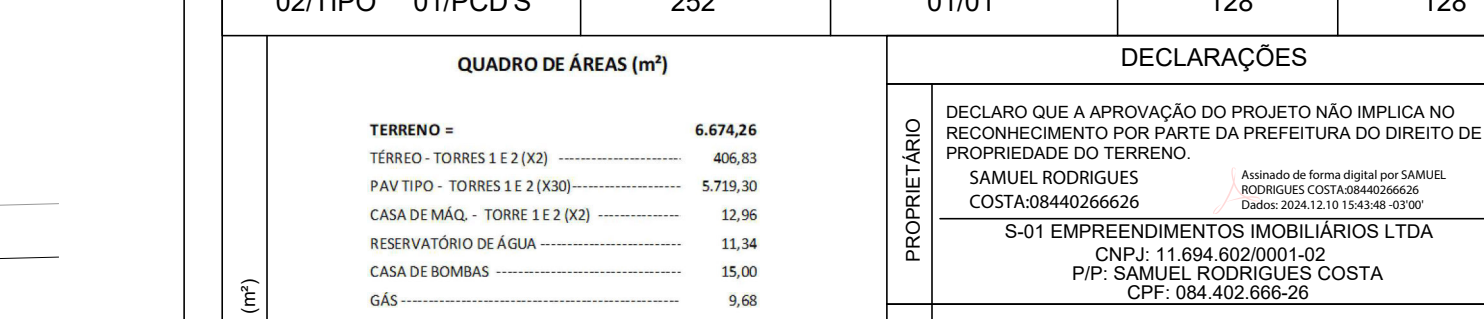
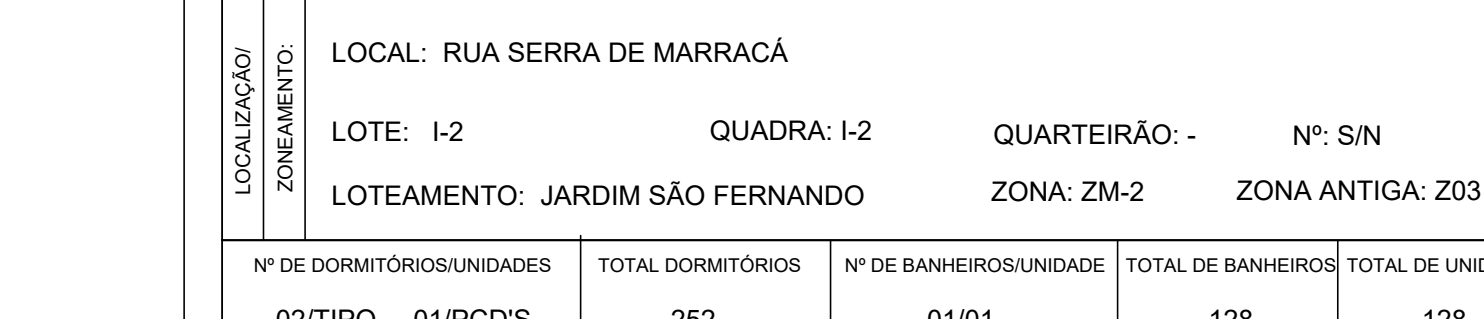
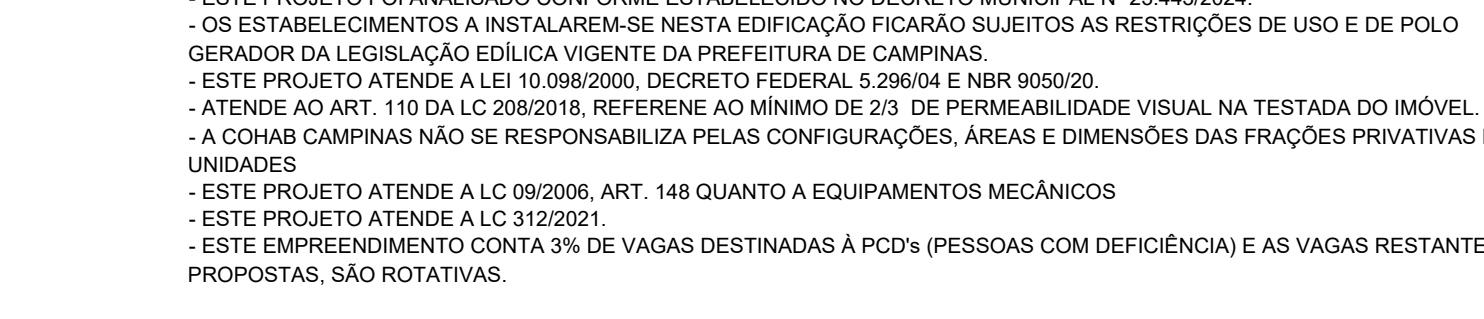
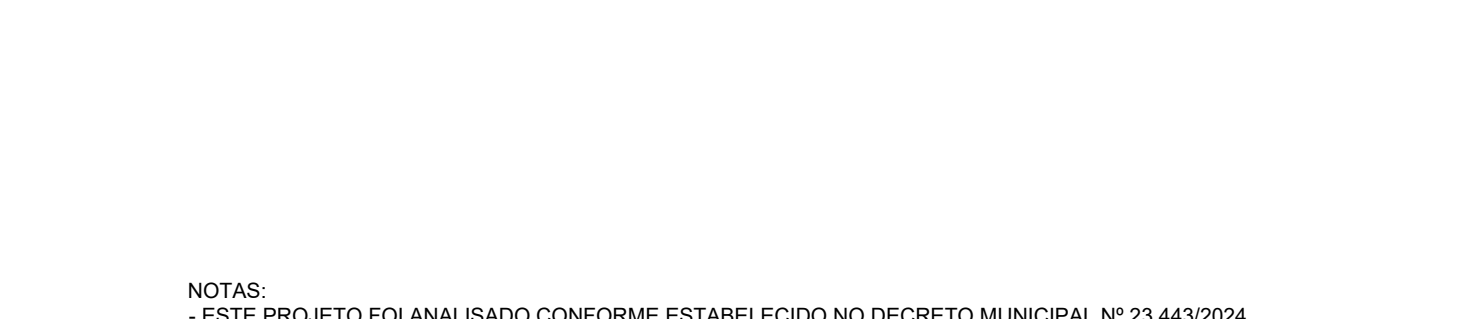
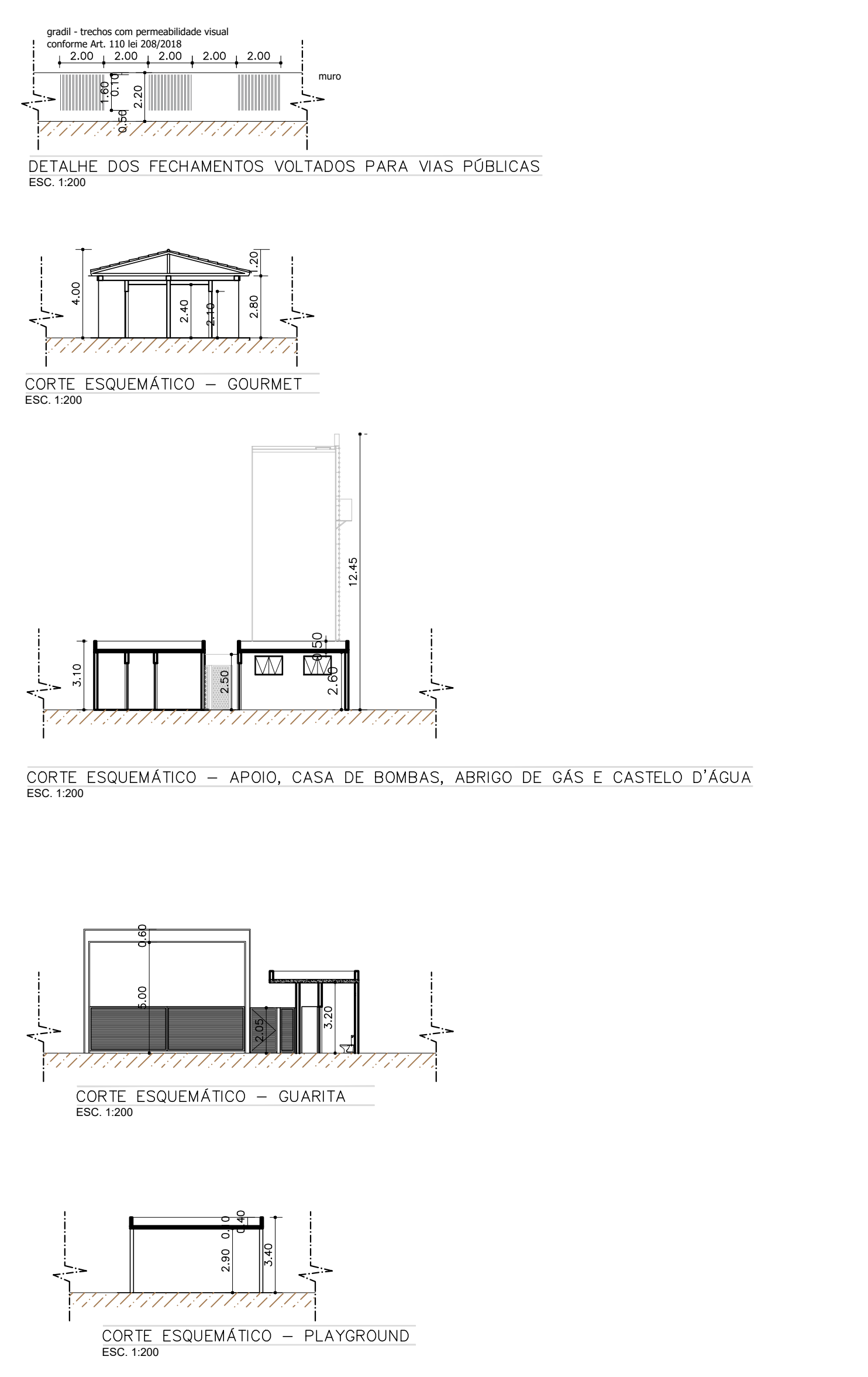
QUADRO DE ÁREAS COMPUTÁVEIS E NÃO COMPUTÁVEIS (m²)			
ÁREA DO TERRENO = 6.674,26			
LOCALIZAÇÃO	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 2	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL
TERREO - TORRES 1 E 2 (X2)	382,36	24,47	
PAV TIPO - TORRES 1 E 2 (X2)	5.352,24	367,06	
SUBTOTAL =	5.734,60		391,53
CASA DE MÁQ. - TORRES 1 E 2 (X2)		12,86	
RESERVATÓRIO DE ÁGUA		11,34	
CASA DE BOMBAS		15,00	
GÁS	9,68		
GUARITA	22,02		
GOURMET		41,70	
ARS	19,43		
APOIO FUNCIONÁRIOS	15,00		
PLAYGROUND		23,04	
PERGOLADO PET PLACE		3,33	
SUBTOTAL =	66,12	68,07	39,30
GERAL =	5.800,72	68,07	430,82

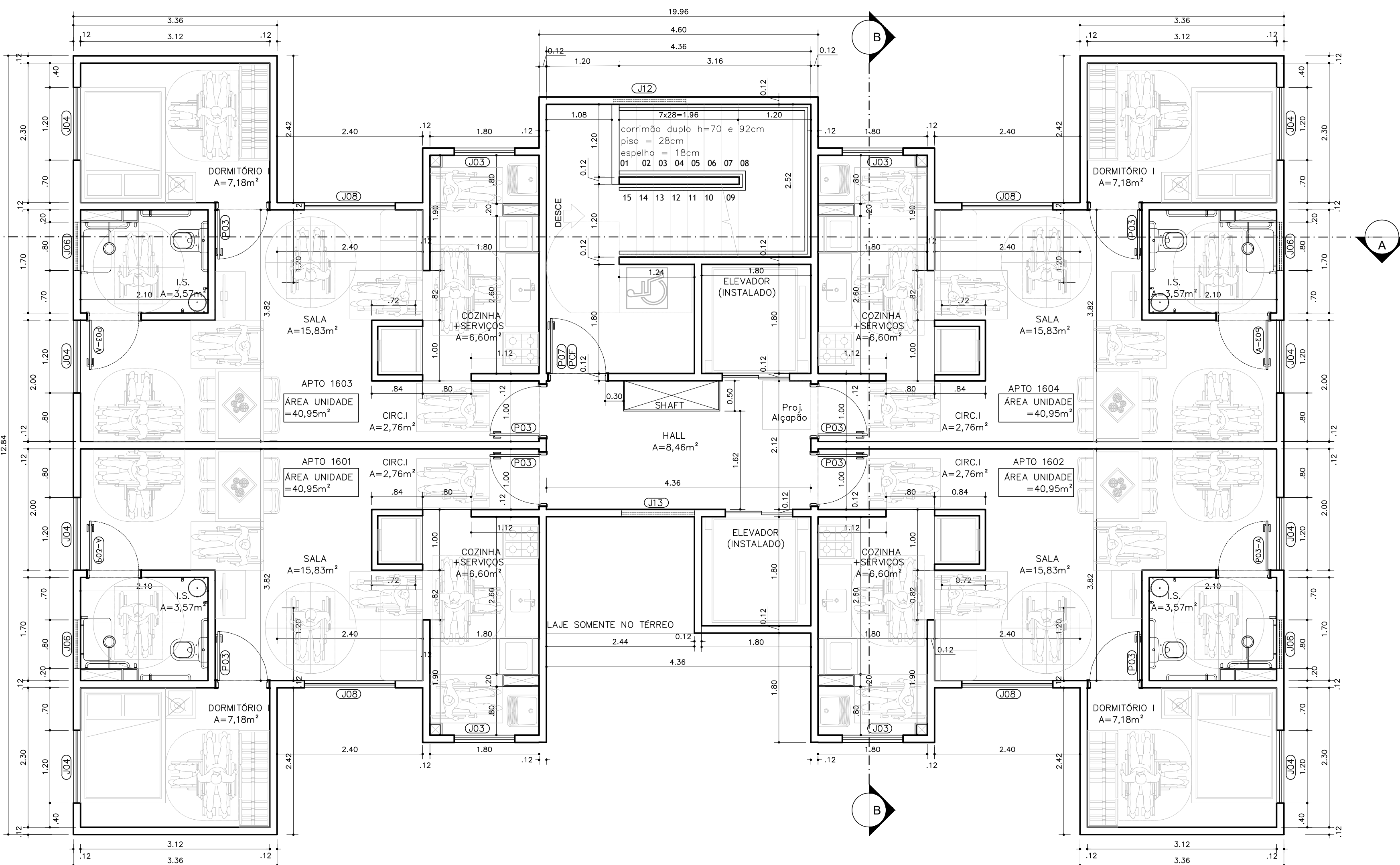
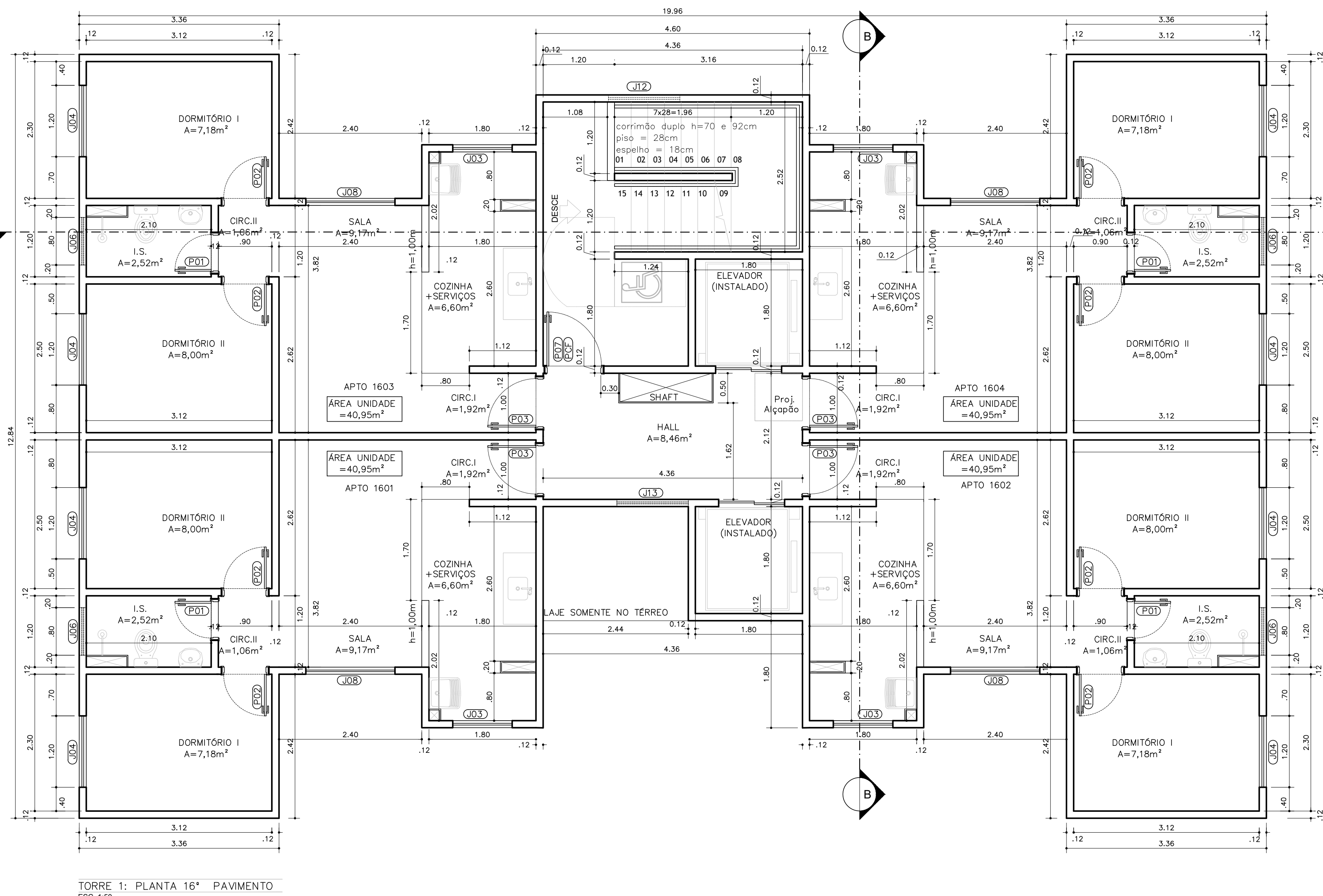
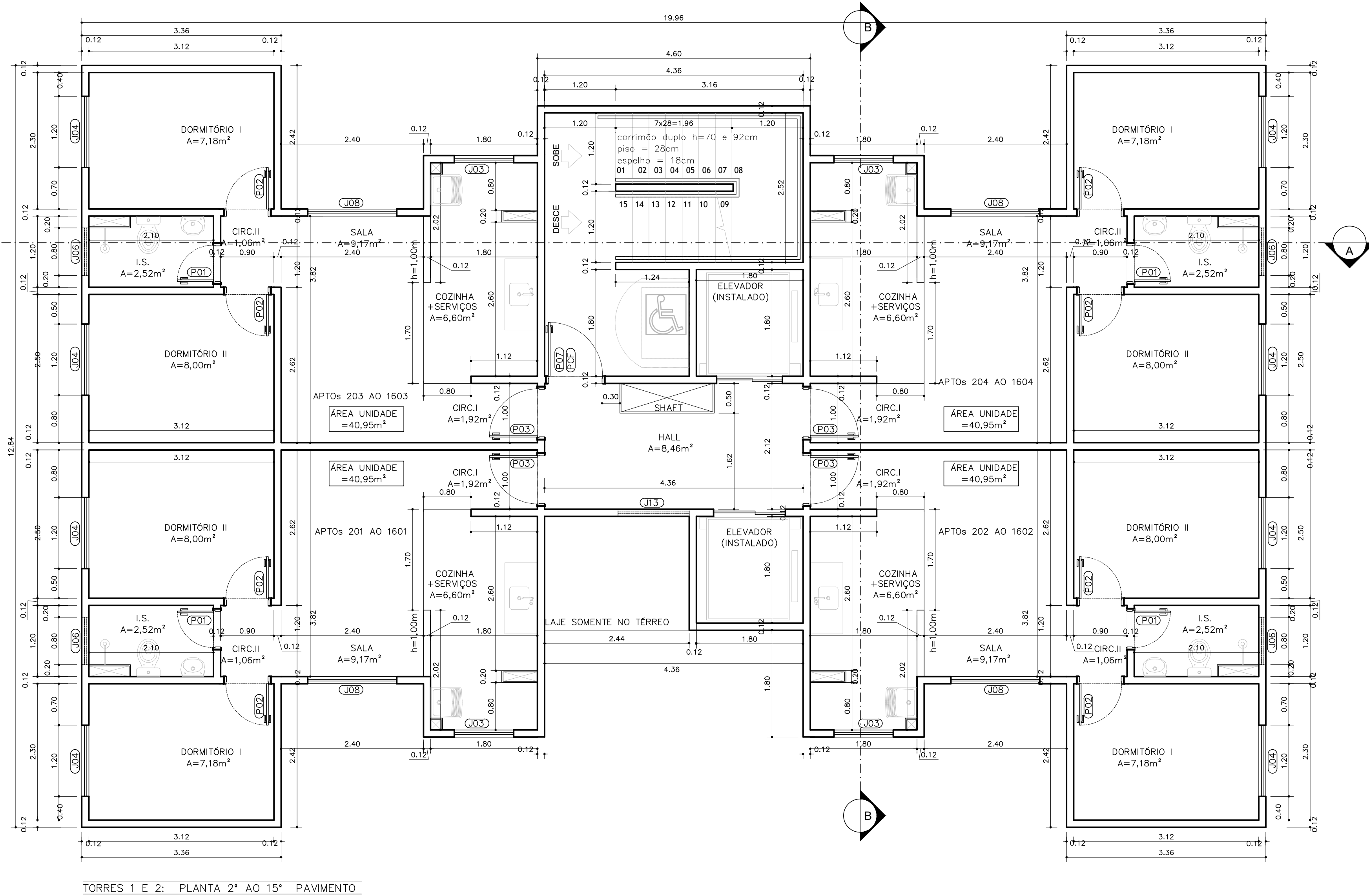
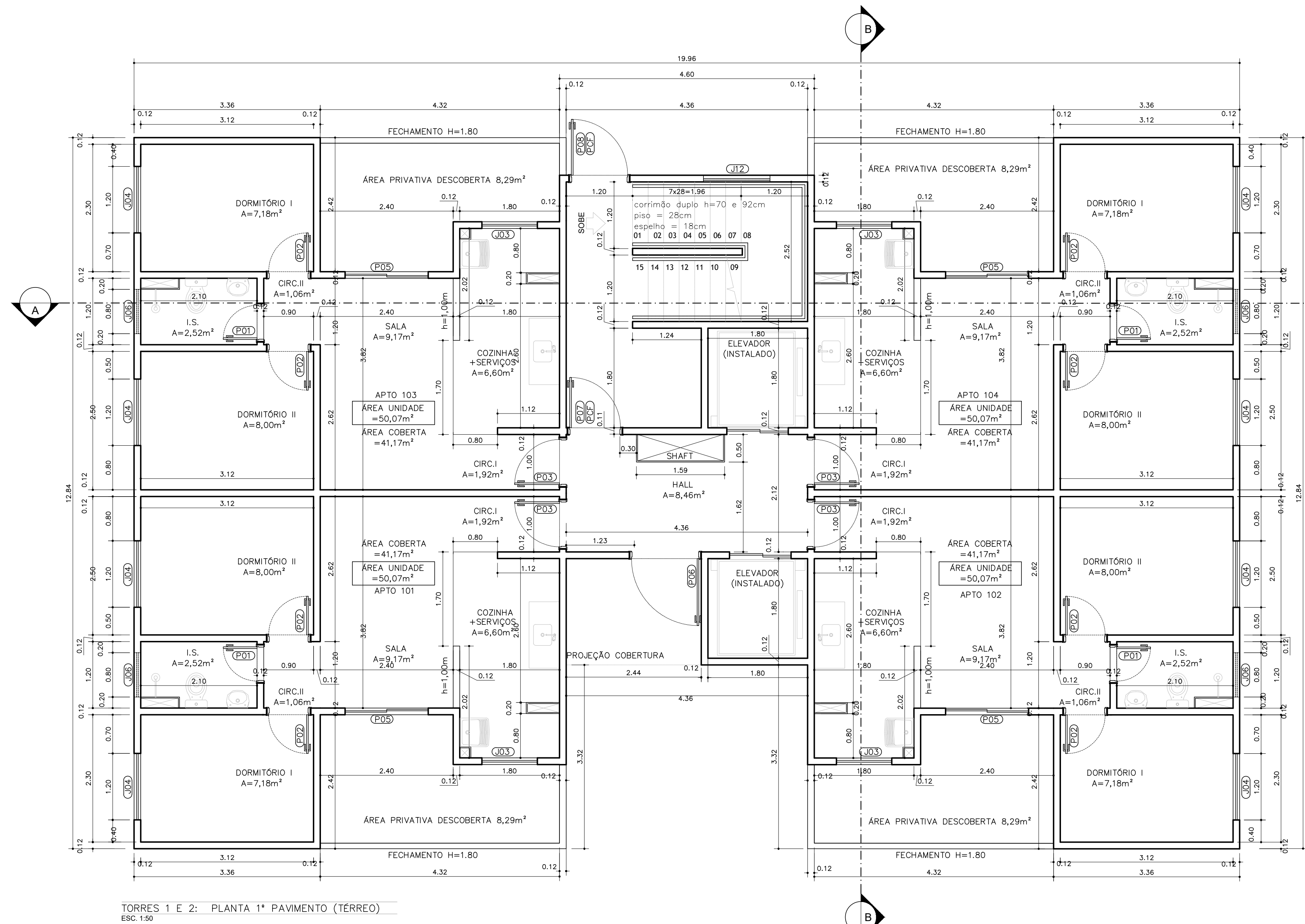
TOTAL A CONSTRUIR =	6.299,60
TOTAL ÁREA COMPUTÁVEL 1 =	5.800,72
TOTAL ÁREA COMPUTÁVEL 2 =	68,07
TOTAL ÁREA NÃO COMPUTÁVEL =	430,82
5% DO TOTAL A CONSTRUIR =	314,98
TOTAL ÁREA COMPUTÁVEL* =	5.732,65
CA EM PROJETO =	0,86
CA PERMITIDO =	2,00

ESPECIFICAÇÕES	
1	Área total do terreno
2	Área total construída da empreitada
2.1	Área construída das unidades habitacionais
2.2	Área construída de uso comum

RESUMO DAS EDIFICAÇÕES	
Número de Habitações Totais	8
Número de Torres de Edifícios	2
Número de Pavimentos	16
Número Unidades Autônomas	128

PARÂMETROS URBANÍSTICOS	
Número Unidades: Total	128 UN
Área de Propriedade	567,35 m²
Coefficiente de Aproveitamento (AUA/A)	Máximo 2,00 13.346,52 m²
Taxa de Permeabilidade (A/P x 100)	Máximo 6,39 6.026,25 m²
Taxa de Ocupação (P/P x 100)	Máximo 20% 1.344,85 m²
Quota Habitacional (A/U/H)	Máximo 40% 2.692,92 m²
Quota Habitacional (A/U/H)	Máximo 0,60 4.004,56 m²
Quota Habitacional (A/U/H)	Máximo 0,39 307,35 m²
Quota Habitacional (A/U/H)	Máximo 0,00 m²/UH
Quota Habitacional (A/U/H)	Máximo 52,14 m²/UH
Vaga automóveis	TOTAL 128 VAGAS
Vaga - Lei municipal	Mínimo 1,00 /UH 128 VAGAS
Vaga PCD - Minha Casa Minha Vida	Mínimo 1,00 /UH 128 VAGAS
Vaga Rotativa - Lei municipal	Mínimo 0% de 128 0 VAGAS
Vaga Rotativa - Lei municipal	Mínimo 1,00 /UH 128 VAGAS
Vaga de Bicileta - Lei municipal	Mínimo 1,00 /UH 128 VAGAS
Vaga de Moto - Lei municipal	Mínimo 1,00 /UH 128 VAGAS





Unidades Adaptáveis: 1601, 1602, 1603 E 1604

Notas:

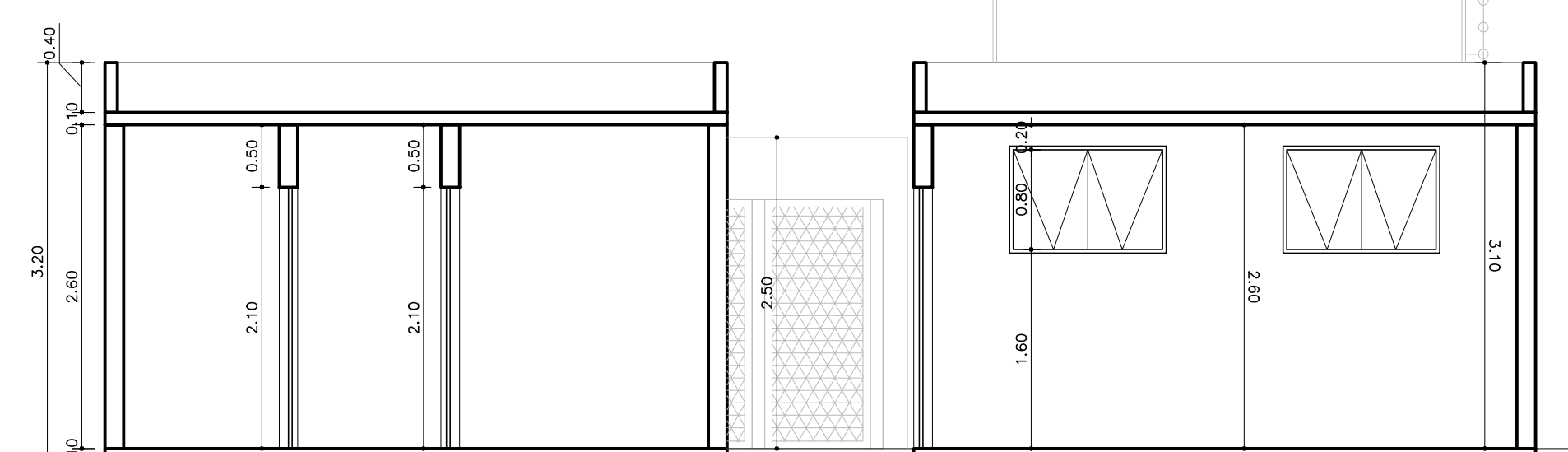
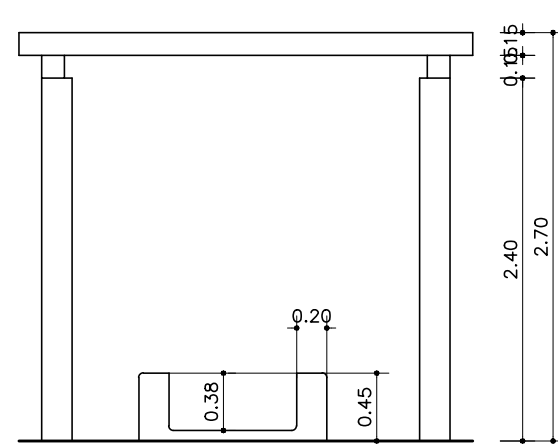
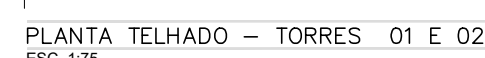
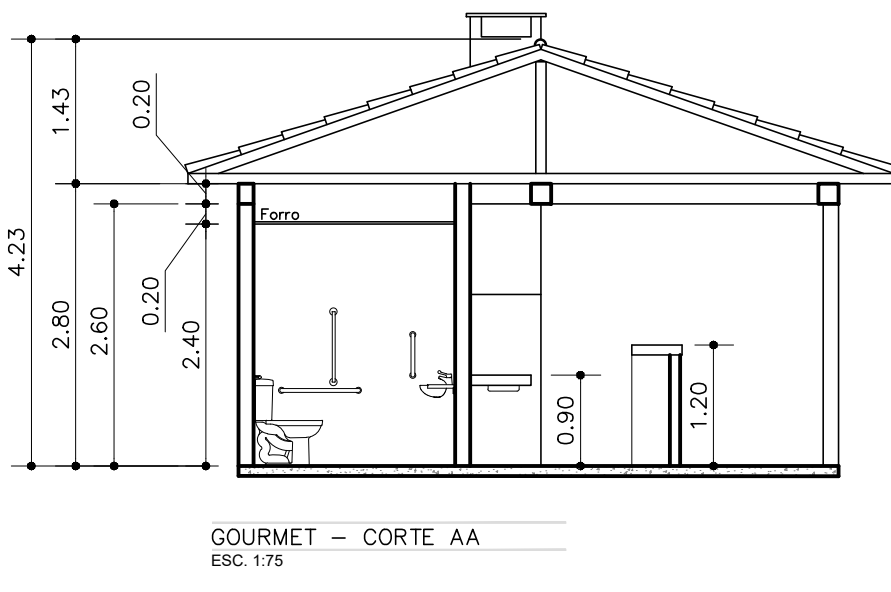
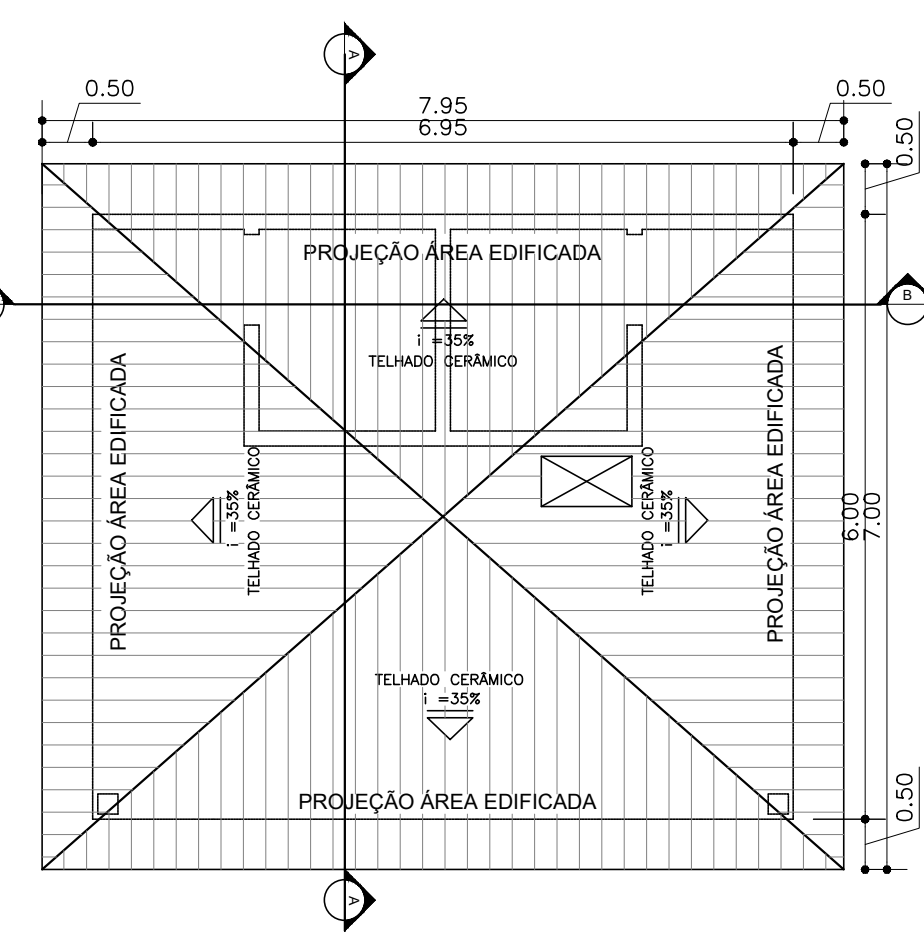
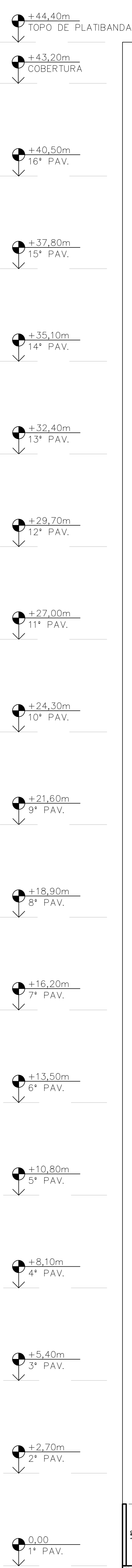
- 1 - As unidades indicadas acima serão executadas de modo acessível somente em caso de existência de demanda. Na não existência de demanda, serão executadas como os aptos tipo.
- 2 - Conforme art. 6.11.2.2 da ABNT NBR 9050:2020 - Nos apartamentos adaptáveis, onde não é possível atender a área de aproximação nas portas, serão adotados equipamentos de automação de abertura e fechamento das mesmas através de botoeira ou sensor, conforme projeto específico.

PROJETO COMPLETO

02/04

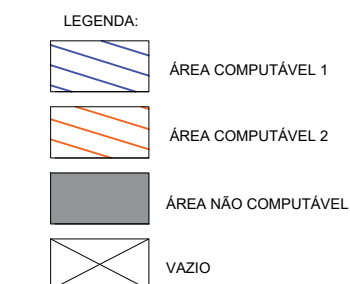
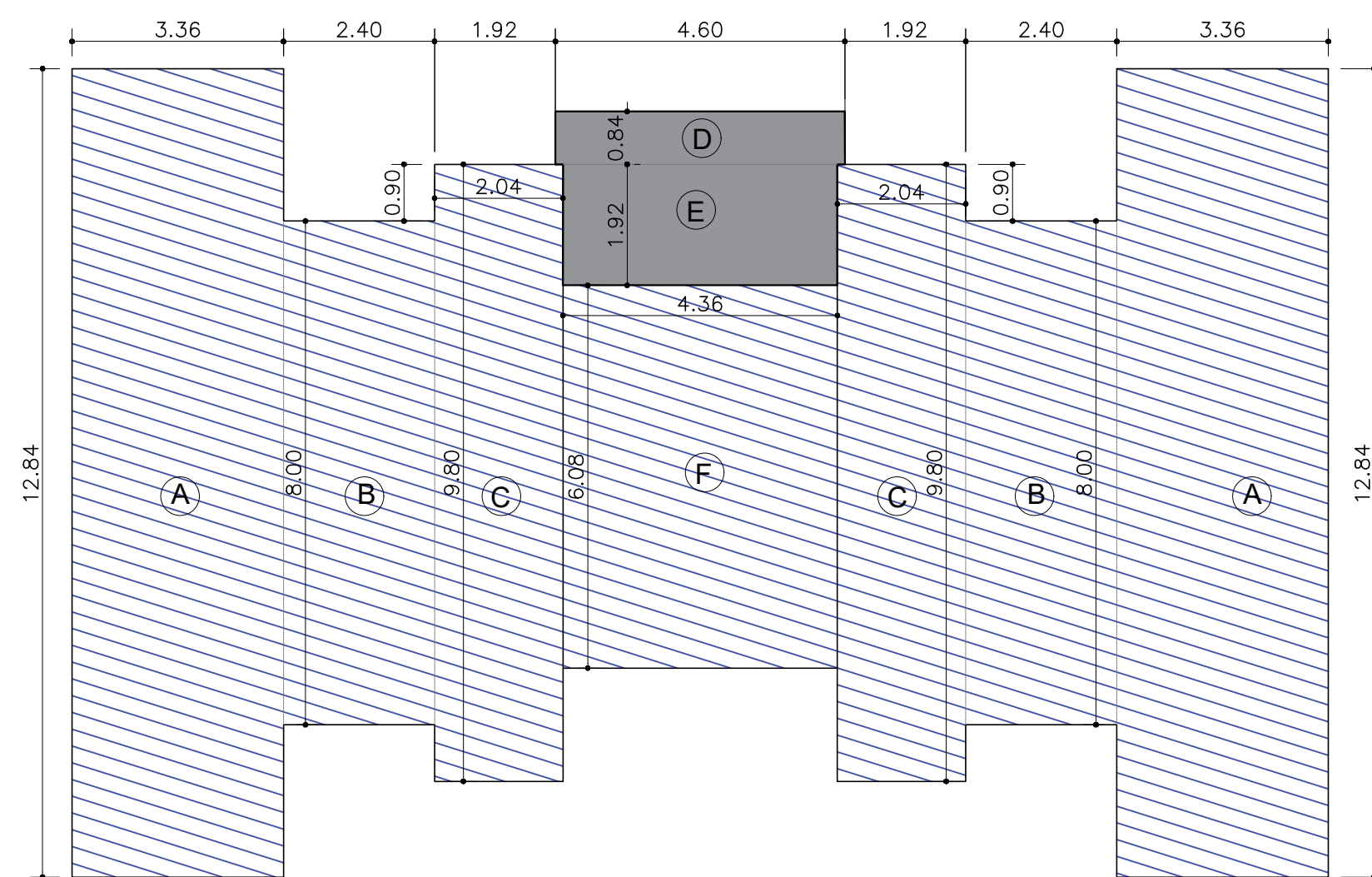
SITUAÇÃO EM ESSA ESCALA	ÁREA (M²)	LOCALIZAÇÃO	ZONA/IMÓVEL	UNIDADES HABITACIONAIS ACABADAS MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE - EHS COHAB TIPO B			
		LOCAL: RUA SERRA DE MARRACÁ					
		LOTE: I-2	QUADRA: I-2	QUARTEIRO: -	Nº: SN		
		LOTEAMENTO: JARDIM SÃO FERNANDO	ZONA: 2M-2	ZONA ANTIGA: 203			
		Nº DE DORMITÓRIOS/UNIDADES	TOTAL DORMITÓRIOS	Nº DE BANHEIROS/UNIDADE	TOTAL DE BANHEIROS	TOTAL DE UNIDADES	
		02/TIPO	01/PCD'S	252	01/01	128	
DECLARAÇÕES							
		PROPRIETÁRIO	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PRESTADORA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.				
			SAMUEL RODRIGUES COSTA 08440266626				
		AUTOR DO PROJETO	S-01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 11.884.023/0001-02				
			PROJ. SAMUEL RODRIGUES COSTA CPF: 084.402.666-26				
		VIDE FOLHA 0104 SIMPLIFICADO	DECLARO PARA O DEVIDO FINE DE EMITIR INCLUSIVE NA ESPERA FINAL, QUE ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM TITULO RESERVAÇÃO A LEGISLAÇÃO EDAVIDA VENTE, INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVIDOS DA LEI.				
			SAMUEL RODRIGUES COSTA 08440266626				
		VIDE FOLHA 0104 SIMPLIFICADO	DECLARO QUE:				
			1 - A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTOS AS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIOS.				
		2- QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA A P.M.C.					
		RESPONSÁVEL TÉCNICO	SAMUEL RODRIGUES COSTA 08440266626				
			ENGENHEIRO CIVIL CREA SP-071076208 ART. 26204155021				
		RESPONSÁVEL TÉCNICO	SAMUEL RODRIGUES COSTA 08440266626				
			ENGENHEIRO CIVIL CREA SP-071076208 ART. 26204155021				

RESERVADO A P.M.C.

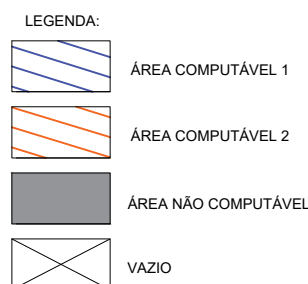
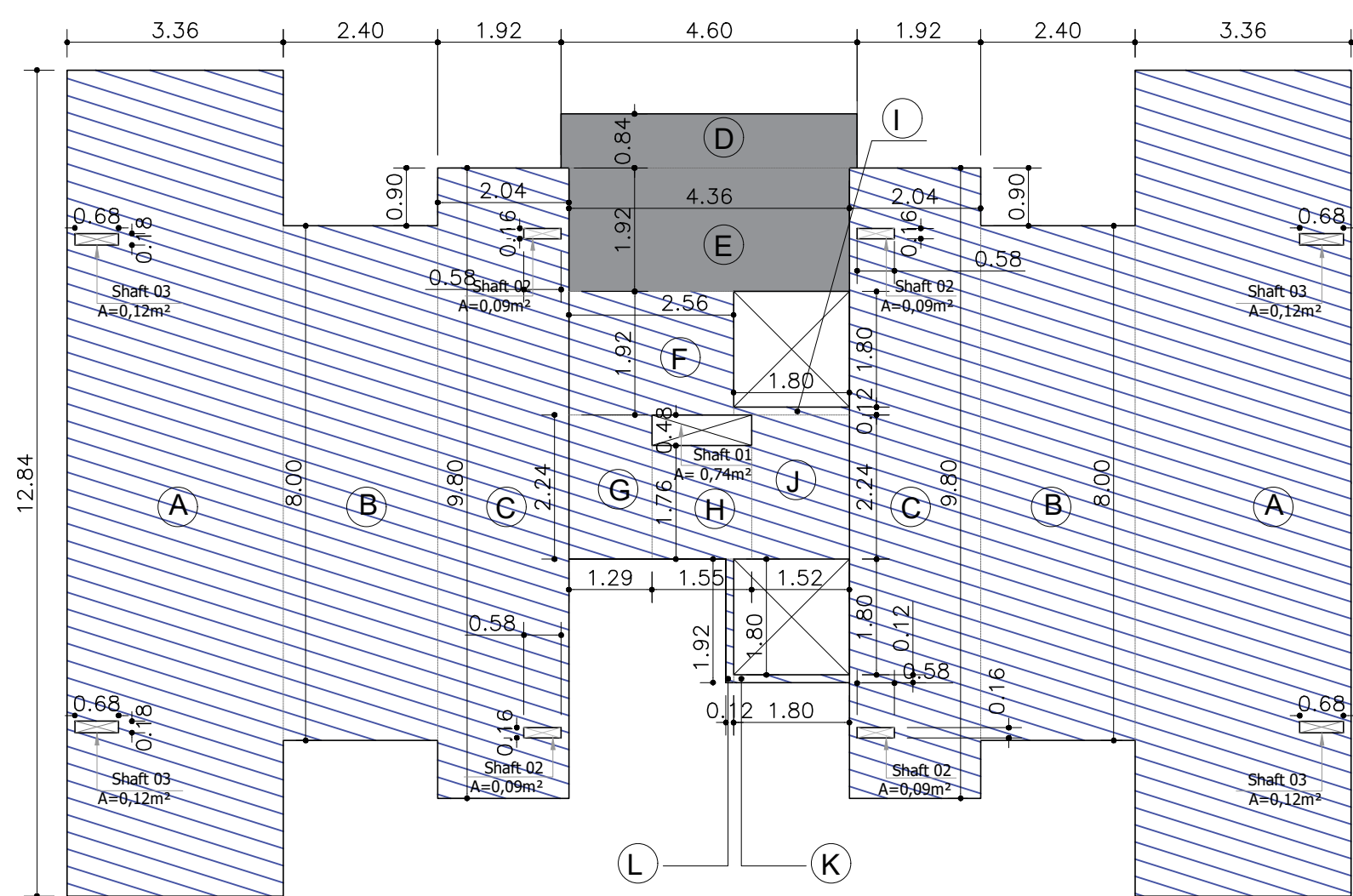


APOIO, CASA DE BOMBAS, ABRIGO DE GÁS E CASTELO D'ÁGUA – CORTE AA
 ESC. 1:50

SAO FERNANDO QD:-ARQ-LEG-GV-128UH_2024.12.09.dwg

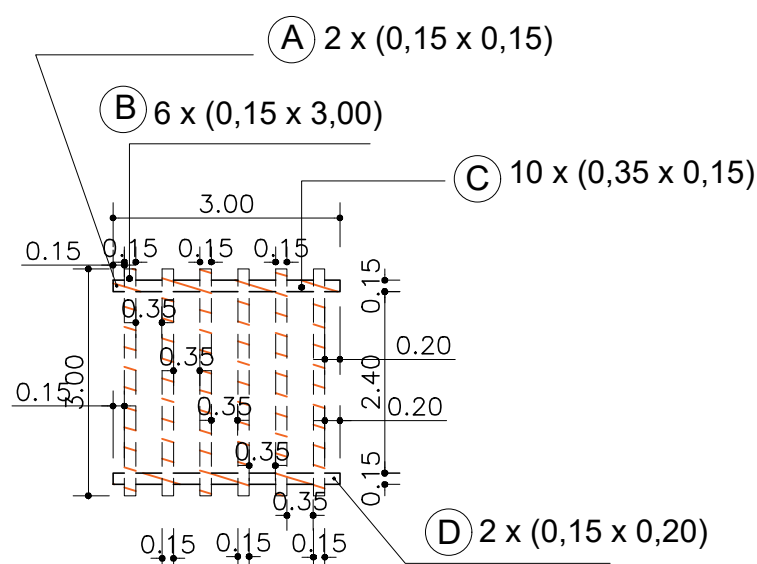
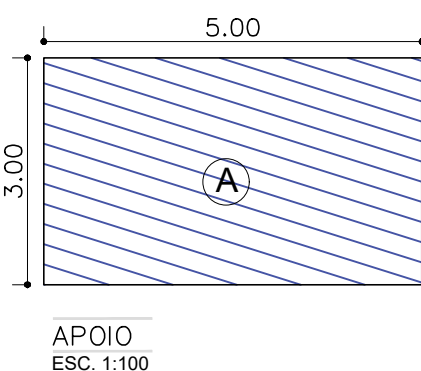
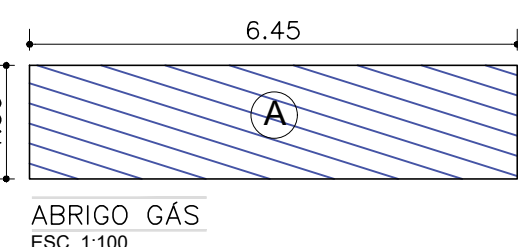
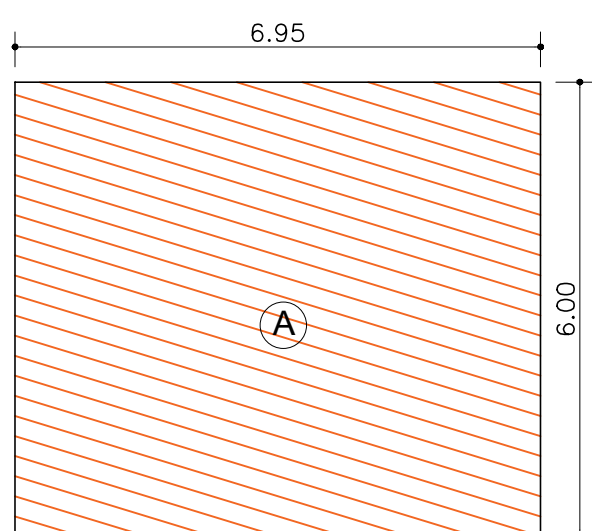
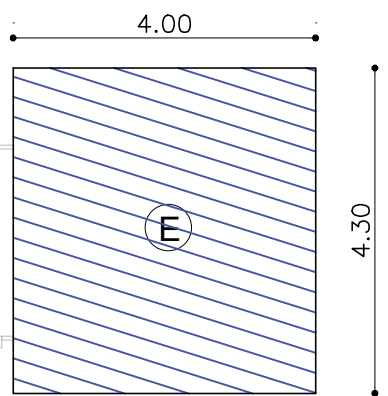
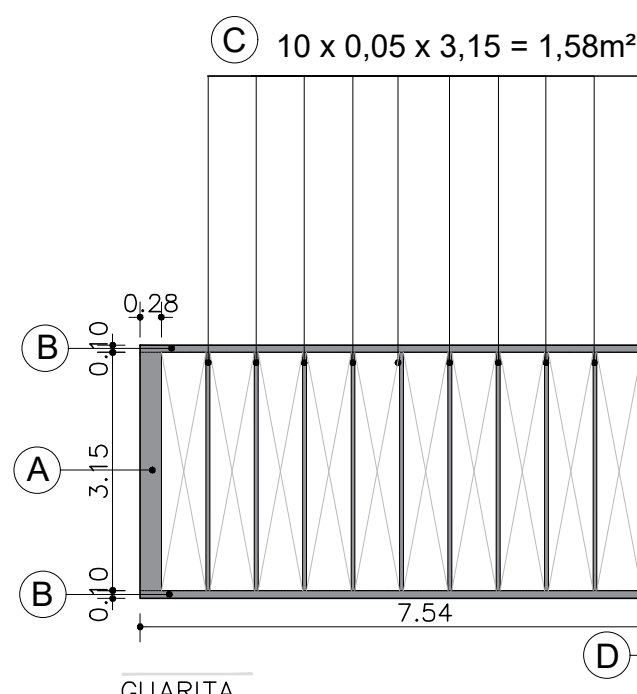
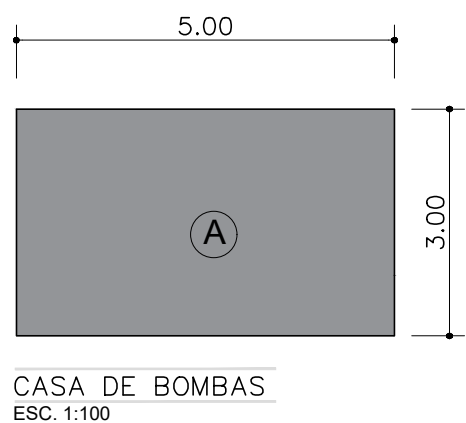
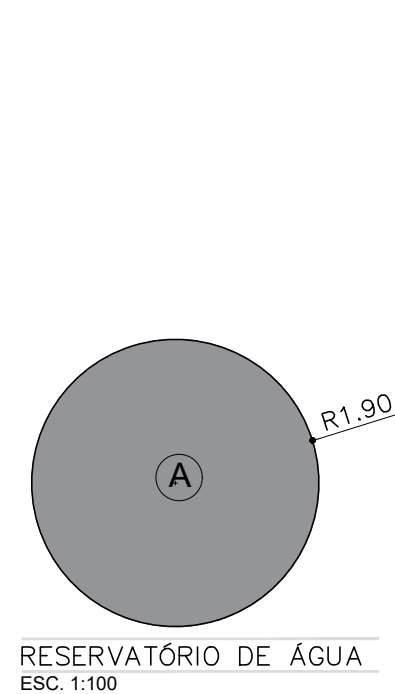
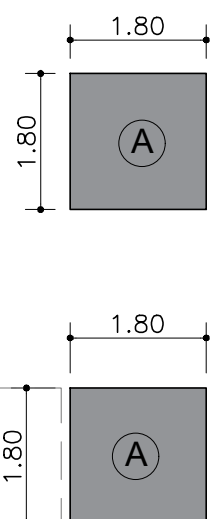


PLANTA TÉRREO – TORRES 01 E 02
ESC. 1:100



PLANTA 2ª AO 16ª PAVIMENTOS – TORRES 01 E 02
ESC. 1:100

PLANTA CASA DE MÁQUINAS – TORRES 01 E 02
ESC. 1:100

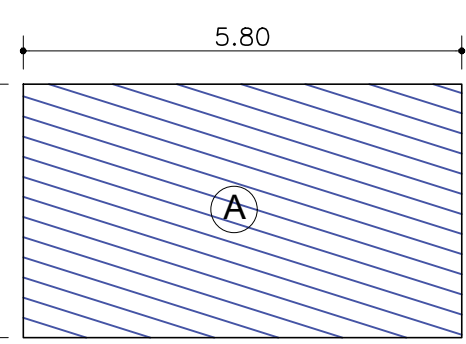


ESPAÇO GOURMET
ESC. 1:100

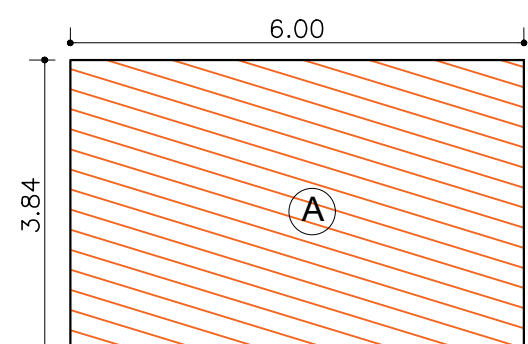
ABRIGO GÁS
ESC. 1:100

APOIO
ESC. 1:100

PERGOLADO PET PLACE
ESC. 1:100



ABRIGO DE LIXO
ESC. 1:100



PLAYGROUND COBERTO
ESC. 1:100

QUADRO DE ÁREAS COMPUTÁVEIS E NÃO COMPUTÁVEIS (m²)

LOCALIZAÇÃO	ÁREA COMPUTÁVEL 1	ÁREA COMPUTÁVEL 2	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL
TÉRREO - TORRES 1 E 2 (X2)	382,36		24,47
PAV TIPO - TORRES 1 E 2 (30X)	5.352,24		367,06
SUBTOTAL =	5.734,60		391,53
CASA DE MÁQ. - TORRES 1 E 2 (2X)			12,96
RESERVATÓRIO DE ÁGUA			11,34
CASA DE BOMBAS			15,00
GÁS	9,68		
GUARITA	22,02		
GOURMET		41,70	
ARS	19,43		
APOIO FUNCIONÁRIOS	15,00		
PLAYGROUND		23,04	
PERGOLADO PET PLACE		3,33	
SUBTOTAL =	66,12	68,07	39,30
GERAL =	5.800,72	68,07	430,82

TOTAL A CONSTRUIR =	6.299,60
TOTAL ÁREA COMPUTÁVEL 1 =	5.800,72
TOTAL ÁREA COMPUTÁVEL 2 =	68,07
TOTAL ÁREA NÃO COMPUTÁVEL =	430,82
5% DO TOTAL A CONSTRUIR =	314,98
LEI 208 DE 2018 - ARTIGO 2º INCISO XV SEÇÃO C	
TOTAL ÁREA COMPUTÁVEL* =	5.732,65
CA EM PROJETO =	0,86
CA PERMITIDO =	2,00

MEMORIAL DE CÁLCULO

01/01

TERRENO = 6.674,26 m²
PAVIMENTO TÉRREO

USO RESIDENCIAL

TORRES

ÁREA A	12,84	X	3,36	=	43,14	X	4	=	172,57
ÁREA B	8,00	X	2,4	=	19,20	X	4	=	76,80
ÁREA C	9,80	X	2,04	=	19,99	X	4	=	79,97

USO COMUM

TORRES

ÁREA D	4,60	X	0,84	=	3,86	X	2	=	7,73
ÁREA E	4,36	X	1,92	=	8,37	X	2	=	16,74
ÁREA F	4,36	X	6,08	=	26,51	X	2	=	53,02

RESERVATÓRIO DE ÁGUA

ÁREA A	1,90	X	3,14 (m)	=	11,34	X	1	=	11,34
--------	------	---	----------	---	-------	---	---	---	-------

CASA DE BOMBAS

ÁREA A	5	X	3,00	=	15	X	1	=	15,00
--------	---	---	------	---	----	---	---	---	-------

ESPACO GOURMET

ÁREA A	6,95	X	6,00	=	41,7	X	1	=	41,70
--------	------	---	------	---	------	---	---	---	-------

ABRIGO DE LIXO

ÁREA A	5,8	X	3,35	=	19,43	X	1	=	19,43
--------	-----	---	------	---	-------	---	---	---	-------

ABRIGO DE GÁS

ÁREA A	6,45	X	1,50	=	9,675	X	1	=	9,68
--------	------	---	------	---	-------	---	---	---	------

GUARITA

ÁREA A	3,15	X	0,28	=	0,88	X	1	=	0,88
ÁREA B	0,10	X	2,34	=	0,75	X	2	=	1,51
ÁREA C	0,05	X	3,15	=	0,16	X	10	=	1,58
ÁREA D	0,27	X	3,15	=	0,85	X	1	=	0,85
ÁREA E	4,00	X	4,30	=	17,20	X	1	=	17,20

APOIO

ÁREA A	5,00	X	3,00	=	15,00	X	1	=	15,00
--------	------	---	------	---	-------	---	---	---	-------

PERGOLADO PET PLACE

ÁREA A	0,15	X	0,15	=	0,02	X	2	=	0,04
ÁREA B	0,15	X	3,00	=	0,45	X	6	=	2,70
ÁREA C	0,35	X	0,15	=	0,05	X	10	=	0,53
ÁREA D	0,15	X	0,20	=	0,03	X	2	=	0,06

PLAYGROUND COBERTO

ÁREA A	3,84	X	6,00	=	23,04	X	1	=	23,04
--------	------	---	------	---	-------	---	---	---	-------

PAVIMENTOS SUPERIORES

USO RESIDENCIAL

ÁREA A BRUTA	12,84	X	3,36	=	43,14	X	60	=	2.588,54
ÁREA A SHAFIT	0,18	X	0,68	=	0,12	X	120	=	14,69
ÁREA A FINAL	2.588,54	-	14,69	=	4,92	X	30	=	147,46
ÁREA B	8,00	X	2,40	=	19,20	X	60	=	1.152,00
ÁREA C BRUTA	9,80	X	2,04	=	19,99	X	60	=	1.199,52
ÁREA C SHAFIT	0,18	X	0,58	=	0,09	X	120	=	11,14
ÁREA C FINAL	1.199,52	-	11,14	=	0,09	X	120	=	1188,38

USO COMUM

TORRES TIPO

ÁREA D	4,60	X	0,84	=	3,86	X	30	=	115,90
ÁREA E	4,36	X	1,92	=	8,37	X	30	=	251,14
ÁREA F	2,56	X	1,92	=	4,92	X	30	=	147,46
ÁREA G	2,44	X	1,29	=	2,89	X	30	=	86,69
ÁREA H	1,76	X	1,55	=	2,73	X	30	=	81,84
ÁREA I	1,80	X	0,12	=	0,22	X	30	=	6,48
ÁREA J	2,24	X	1,52	=	3,40	X	30	=	102,14
ÁREA K	0,12	X	1,80	=	0,22	X	30	=	6,48
ÁREA L	0,12	X	1,92	=	0,23	X	30	=	6,91

TORRES CASA DE MÁQUINAS

ÁREA A	1,80	X	1,80	=	3,24	X	4	=	12,96
--------	------	---	------	---	------	---	---	---	-------

TOTAL CONSTRUÍDA (m²) = 6.299,60

Ocupada (m²)	567,35
UVRE (m²)	6.306,91
PISCINA (m²)	51,85m²

Anexo II – Informe Técnico SANASA



SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A
Av. da Saudade 500 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-903 - Campinas - SP

SANASA/SANASA-DP/SANASA-DP-DT/SANASA-DP-DT-TP/SANASA-DP-DT-TP-TPD

SAN.INFORME TÉCNICO

Campinas, 04 de dezembro de 2024.

Número: 0295/2024
Protocolo:
COHAB.2024.00005408-90

OBJETIVO

DIRETRIZ PARA ESTUDO DE VIABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

REQUERENTE:	VIC Engenharia S/A		
NOME:	Sem denominação		
LOCALIZAÇÃO:	Rua Serra da Pedra Bonita, S/Nº - Quadra: H - Quarteirão: 2377 - Jardim São Fernando		
TIPO:	Residencial Coletivo Vertical		
ÁREAS(m²)	Total:	Resid. Construída:	Com. Construída:
	4.123,35	4.773,90	Não tem
Nº UNIDADES:	Ind. Construída:	Institucional:	Lazer:
	Não tem	Não tem	821,85
POPULAÇÃO PREVISTA (hab.)	Residenciais:	Comerciais:	Industriais:
	01 apto de 1 dormitório 95 aptos de 2 dormitórios	Não tem	Não tem
VAZÕES PREVISTAS (l/s)	Fixa:	Flutuante:	Efluentes Ind. Pré - Tratados:
	287	Não tem	Não tem
SETOR DE ABASTECIMENTO	Zona Alta Paranapanema		
SETOR DE ESGOTAMENTO	Anhumas		

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A Viabilidade Técnica, no âmbito de competência da SANASA, é exclusivamente de abastecimento e esgotamento, não desobrigando interessado de aprovações pertinentes em outros órgãos.
2. Antes da aprovação dos Projetos Hidráulicos Sanitários, o empreendedor deverá formalizar contrato para implantação das obras previstas para atendimento. Deverá apresentar Projeto Hidráulico Sanitário - phs o empreendimento que se enquadrar no item 4.7 da SAN.T.IN.NT 30.
3. A validade deste Informe Técnico é de 06 (seis) meses. Caso o contrato não tenha sido formalizado até esse prazo, o empreendedor deverá solicitar nova consulta de viabilidade para atendimento.
4. Os projetos a serem apresentados para aprovação SANASA, deverão seguir as normas técnicas da ABNT e SANASA. De acordo com o Decreto nº 12.342 de 27 de Setembro de 1978, artigo 12 – III – e Resolução ARES-PCJ nº 145 de 19 de Julho 2016 - artigo 52 e Lei nº 11445 de 05 de Janeiro de 2007 – Art. 45, não será permitida a interconexão de tubulações ligadas diretamente a sistemas

públicos com tubulações que contenham água proveniente de outras fontes de abastecimento.

5. O prazo para aprovação dos projetos será estipulado após avaliação do porte das obras previstas.

6. Através da Lei Municipal Complementar nº 13 de 04 de Maio de 2006, será obrigatório a instalação de hidrômetros por unidade, proporcionando a medição individualizada, em condomínios, devendo ser consultada as Normas SANASA - SAN.T.IN.IT 103.

6.1. De acordo com SAN.P.IN.NP 43 – SMR – Sistema de Medição Remota: “Os sistemas de medição remota devem ser utilizados, nas ligações de água da SANASA, priorizando os grandes consumidores, condomínios com ligações individualizadas, clientes com contrato de fidelidade, clientes com medição de efluentes, consumidores em locais de difícil acesso e demais locais de interesse da Sanasa”.

7. Conforme NBR 12.218 – Projeto de Rede de Distribuição de Água para abastecimento público, deve-se garantir uma pressão dinâmica mínima de 10 mca, assim, para a elaboração do projeto hidráulico sanitário deve ser considerada a pressão de 10mca no hidrômetro. Conforme Resolução ARES-PCJ nº 145 de 19 de Julho 2016, as edificações com 3 ou mais pavimentos e onde a entrada do Reservatório Elevado for superior a 10 metros de altura em relação ao passeio onde está posicionado o hidrômetro, deverão possuir Reservatório Inferior e Instalação Elevatória Conjugados.

8. Conforme Resolução ARES-PCJ nº 145 de 19 de Julho 2016 Art. 115: A SANASA não estará obrigada a proceder a ligação de esgoto quando a profundidade do ramal predial, medida a partir da soleira do meio fio até a geratriz interna inferior da tubulação do ramal predial, for superior a 80cm, devendo também o ramal predial interno estar aparente.

9. -O empreendedor deverá se responsabilizar pelas aprovações, e/ou autorizações e/ou licenciamentos junto aos órgãos ambientais Municipais, Estaduais ou Federais ou em outras concessionárias, se for o caso, para a realização das obras internas e/ou externas, bem como pelo atendimento aos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental, oriundos das obras de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para atendimento exclusivo ao empreendimento.

- Havendo interferências de travessias subterrâneas ou aéreas de redes coletoras ou coletores de esgotos em cursos d'água superficiais, a definição final do perfil topográfico das tubulações deverá se dar após a aprovação dos estudos hidrológicos e a consequente publicação das outorgas pelo Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE.

- Após a aprovação junto ao GRAPROHAB, o empreendedor deverá enviar à SANASA, o certificado GRAPROHAB, o parecer da CETESB e o Termo de Compromisso do GRAPROHAB, juntamente com projeto executivo (hidráulico, elétrico de automação e estrutural), para aprovação, fiscalização e arquivo.

- O início de ocupação do empreendimento deve ser precedido da obtenção da devida Licença de Operação da CETESB, o que não isenta o licenciamento ambiental, caso legalmente exigível, de empreendimentos que venham a ser implantados nos lotes. (Fonte: certificado GRAPROHAB – CETESB)

- O Termo de Recebimento Definitivo de obras assinado pela SANASA somente se dará com a entrega da Licença de Operação do empreendimento emitida pela CETESB.

10. Este Informe Técnico é válido para fins de Licenciamentos – LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação), na Prefeitura Municipal de Campinas (PMC), sendo que para a LO (Licença de Operação) deverá atender as exigências que constam neste documento.

11. O abastecimento do empreendimento poderá ser através de ligação em $\phi 1\frac{1}{2}$ ” a partir da Rede de Distribuição de água a executar em PEAD- ϕ 90mm na Rua Serra do Caracol.

As obras de abastecimento encontram-se abaixo no item 1.1.

12. Considerando que o empreendimento em questão é de categoria não singular, com uma concentração populacional equivalente de 287 habitantes, acarretará um Acréscimo de Demanda no consumo de água não previsto, descrito na tabela abaixo, razão pela qual, a SANASA terá despesas adicionais para implantar obras de reforço no sentido de garantir o regular funcionamento do Sistema de Abastecimento na região.

13.O esgotamento do empreendimento poderá através de rede coletora de esgoto a executar interligando na rede coletora de esgoto existente em CRM 150mm localizada no passeio da Rua Serra da Pedra Bonita.

Essa condição de esgotamento foi resultado do projeto simplificado apresentado no SEI (despacho 13019407), ou seja, com cota de nivelamento em 710,00 m.s.n.m.

As obras de esgotamento encontram-se abaixo no item 2.2

14. Estação de Tratamento de Esgoto:

14.1- Sistema de Afastamento e Tratamento em Operação:

Para atender a Lei Municipal nº 8.838, de 15 de Maio de 1996 e a Resolução de Diretoria – SAN.T.IN.RD 20 de 03/07/2009, deverá ter seus esgotos tratados na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Anhumas, e participar financeiramente com valor equivalente a população a ser esgotada, nas obras de ampliação do sistema.

14.2- **SALIENTA-SE QUE** a ocupação do empreendimento não poderá se dar enquanto a rede de esgotos do empreendimento em questão não estiver conectada a Estação de Tratamento de Esgotos Anhumas em funcionamento, podendo ser o empreendedor responsabilizado por perdas e danos por adquirentes do imóvel que se viem impedidos de habitar construções em razão de impasse a esse respeito, ainda que essa responsabilização decorra de mera culpa na eleição de alternativa sujeita a percalços e imprevistos que lhe escapam ao domínio.

15. Segue anexo planta, com o Sistema de Abastecimento e Esgotamento, de acordo com as Diretrizes nº 4491 - R04.

ACRÉSCIMO DE DEMANDA (l/s)	0,80
----------------------------	------

PARTICIPAÇÃO DO EMPREENDEDOR NAS OBRAS PREVISTAS PARTICIPAÇÃO (%)				
Descrição das Obras				
1- Abastecimento de Água (Vide itens 6 , 7 , 9 , 10 ,11 e 12 das Observações Gerais)				
1.1- Obras de Abastecimento:				
Rede de abastecimento de água - a executar				
Trecho R2-J43	FF200	14 m		33,06
Trecho J43-J44	PEAD 110	43 m		33,06
Trecho J44-J45	PEAD 90	55 m		43,01
Trecho J45-J46	PEAD 90	42 m		43,01
2- Esgotamento e Tratamento (Vide itens 8 , 9 , 10 , 13 e 14 das Observações Gerais)				
2.1- Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) - Anhumas			Pop. equivalente : 287 habitantes	
2.2- Obras de esgotamento:				
Rede Coletora de esgoto - a executar				
Trecho a-b	PVC 150	31 m		100
Trecho b-c	PVC 150	22 m		58,54

Assinam o documento:

- 1º - Responsável pela elaboração
- 2º - Coordenadora de Planej. e Projetos
- 3º - Gerente de Planejamento e Projetos
- 4º - Diretor Técnico

	Documento assinado eletronicamente por SANDRA APARECIDA ROZON DE CAMARGO, Engenheiro(a) III , em 04/12/2024, às 15:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.
	Documento assinado eletronicamente por LUCI LORENCON MANARA, Coordenador(a) de Diretrizes , em 06/12/2024, às 08:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.
	Documento assinado eletronicamente por ROVÉRIO PAGOTTO JUNIOR, Gerente de Planejamento de Projetos , em 06/12/2024, às 15:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.
	Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DOS SANTOS, Diretor(a) Técnico , em 06/12/2024, às 16:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13140065** e o código CRC **DFEFA44C**.

Anexo III – Carta de Viabilidade da CPFL

CARTA Nº 1631/2024/DPO

Campinas, 24 de outubro de 2024.

Á

VIC ENGENHARIA S/A**CNPJ/CPF: 12.086.678/0001-18****Av. Álvares Cabral, 1777, Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG**

Acusamos o recebimento de sua consulta cujo assunto foi objeto de nossa especial atenção.

Em resposta, informamos que é viável a eletrificação por parte desta concessionária, do empreendimento **São Fernando - Quadra I** a ser construído na **Rua Serra das Palmeiras, Jardim São Fernando - Campinas / SP**, ficando o interessado sujeito às exigências da legislação sobre o fornecimento de energia elétrica vigente à época do atendimento aos padrões e regulamentos desta concessionária.

A referida eletrificação dependerá de existência de edificação no local, de arruamento, bem como, acesso aprovado pela Prefeitura Municipal.

Quaisquer remoções de redes elétricas da CPFL ou de terceiros, que venham a cruzar a referida propriedade, serão de responsabilidade do interessado.

O custo para adequação de nossa rede de distribuição será fornecido oportunamente quando da interligação do empreendimento, após ter concluída sua construção.

Referência:	NÚMERO DE UNIDADES = 128 unidades habitacionais em 2 torres, área de lazer. Área de cada apartamento 50m2
--------------------	---

Ratificamos que os projetos deverão ser encaminhados à CPFL via Internet no site de Projetos Particulares.

Colocamo-nos à disposição, para maiores esclarecimentos.

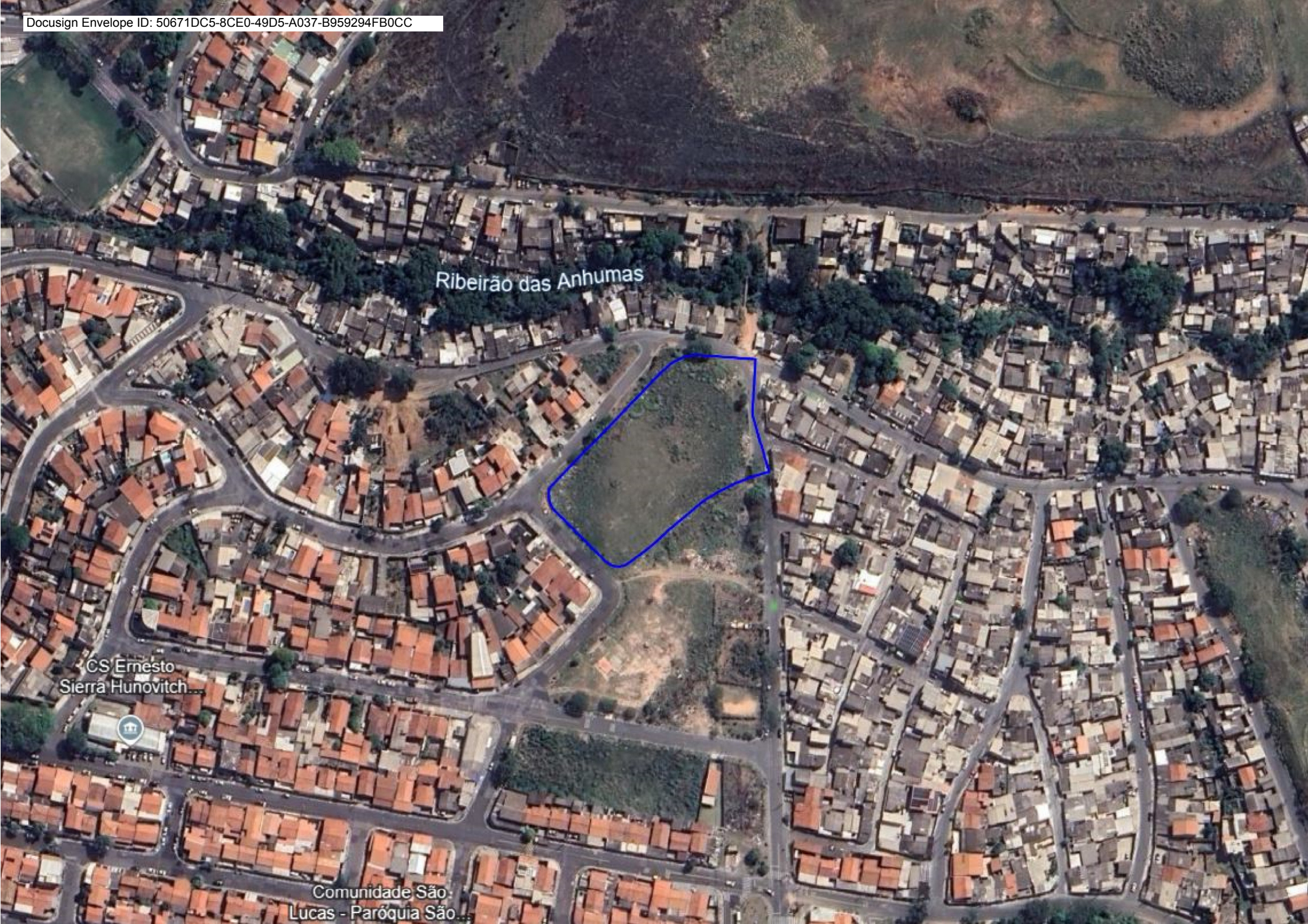
Atenciosamente,

DocuSigned by:

0079E6A9B107459

Engº Luiz Claudio Pereira Cardozo

Engenheiro de Serviços da Distribuição II



Ribeirão das Anhumas

CS Ernesto
Sierra Hunovitch

Comunidade São
Lucas - Paróquia São...

Certificado de conclusão

ID de envelope: 50671DC58CE049D5A037B959294FB0CC

Estado: Concluído

Assunto: Conclua com o DocuSign: Carta 1631 - Viabilidade para loteamentos e empreendimentos.pdf

Envelope de origem:

Página do documento: 2

Assinaturas: 1

Autor do envelope:

Certificar páginas: 4

Iniciais: 0

Eder Ferreira Tristao

Assinatura guiada: Ativada

Rod. Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier,

Selo do ID do envelope: Ativada

1755 - Km 2,5 - Parque São Quirino

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Campinas, São Paulo 13088-140

etristao@cpfl.com.br

Endereço IP: 177.128.175.26

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: Eder Ferreira Tristao

Local: DocuSign

24/10/2024 11:03:49

etristao@cpfl.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Carimbo de data/hora**

Luiz Claudio Pereira Cardozo

DocuSigned by:

Enviado: 24/10/2024 11:04:17

lccardozo@cpfl.com.br

0079E6A9B107459...

Visualizado: 24/10/2024 11:27:56

Engenheiro Serviços da Distribuição II

Assinado: 24/10/2024 11:28:01

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Utilizar o endereço IP: 136.226.62.101

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 23/02/2023 07:30:32

ID: f5fc7a8c-2bda-4f22-beed-edaa746c580d

Eventos de signatário presencial**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do editor****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do agente****Estado****Carimbo de data/hora****Evento de entrega do intermediário****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega certificada****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de cópia****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos relacionados com a testemunha****Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de notário****Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de resumo de envelope****Estado****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptado

24/10/2024 11:04:18

Entrega certificada

Segurança verificada

24/10/2024 11:27:56

Processo de assinatura concluído

Segurança verificada

24/10/2024 11:28:01

Concluído

Segurança verificada

24/10/2024 11:28:01

Eventos de pagamento**Estado****Carimbo de data/hora****Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CPFL Energia S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through your DocuSign, Inc. (DocuSign) Express user account. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to these terms and conditions, please confirm your agreement by clicking the 'I agree' button at the bottom of this document.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. For such copies, as long as you are an authorized user of the DocuSign system you will have the ability to download and print any documents we send to you through your DocuSign user account for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. To indicate to us that you are changing your mind, you must withdraw your consent using the DocuSign 'Withdraw Consent' form on the signing page of your DocuSign account. This will indicate to us that you have withdrawn your consent to receive required notices and disclosures electronically from us and you will no longer be able to use your DocuSign Express user account to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through your DocuSign user account all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact CPFL Energia S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: adminformatica@cpfl.com.br

To advise CPFL Energia S/A of your new e-mail address

To let us know of a change in your e-mail address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at adminformatica@cpfl.com.br and in the body of such request you must state: your previous e-mail address, your new e-mail address. We do not require any other information from you to change your email address..

In addition, you must notify DocuSign, Inc to arrange for your new email address to be reflected in your DocuSign account by following the process for changing e-mail in DocuSign.

To request paper copies from CPFL Energia S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an e-mail to adminformatica@cpfl.com.br and in the body of such request you must state your e-mail address, full name, US Postal address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with CPFL Energia S/A

To inform us that you no longer want to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your DocuSign account, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an e-mail to adminformatica@cpfl.com.br and in the body of such request you must state your e-mail, full name, IS Postal Address, telephone number, and account number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

Operating Systems:	Windows2000? or WindowsXP?
Browsers (for SENDERS):	Internet Explorer 6.0? or above
Browsers (for SIGNERS):	Internet Explorer 6.0?, Mozilla FireFox 1.0, NetScape 7.2 (or above)
Email:	Access to a valid email account
Screen Resolution:	800 x 600 minimum
Enabled Security Settings:	• Allow per session cookies

	• Users accessing the internet behind a Proxy Server must enable HTTP 1.1 settings via proxy connection
--	---

** These minimum requirements are subject to change. If these requirements change, we will provide you with an email message at the email address we have on file for you at that time providing you with the revised hardware and software requirements, at which time you will have the right to withdraw your consent.

Acknowledging your access and consent to receive materials electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please verify that you were able to read this electronic disclosure and that you also were able to print on paper or electronically save this page for your future reference and access or that you were able to e-mail this disclosure and consent to an address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format on the terms and conditions described above, please let us know by clicking the 'I agree' button below.

By checking the 'I Agree' box, I confirm that:

- I can access and read this Electronic CONSENT TO ELECTRONIC RECEIPT OF ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURES document; and
- I can print on paper the disclosure or save or send the disclosure to a place where I can print it, for future reference and access; and
- Until or unless I notify CPFL Energia S/A as described above, I consent to receive from exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to me by CPFL Energia S/A during the course of my relationship with you.

Anexo IV – Cronograma de obras

CRONOGRAMA FISICO																
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS																
ITEM	DESCRIÇÃO	UND			MÊS 1 jan-25	MÊS 2 fev-25	MÊS 3 mar-25	MÊS 4 abr-25	MÊS 5 mai-25	MÊS 6 jun-25	MÊS 7 jul-25	MÊS 8 ago-25	MÊS 9 set-25	MÊS 10 out-25	MÊS 11 nov-25	MÊS 12 dez-25
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	MÊS	INICIO	1	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%
			PRAZO	42												
2	TERRAPLANAGEM	MÊS	INICIO	1	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%						
			PRAZO	6												
3	DRENAGEM PLUVIAL	MÊS	INICIO	7							25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
			PRAZO	4												
4	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	MÊS	INICIO	7							25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
			PRAZO	4												
5	SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	MÊS	INICIO	7							25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
			PRAZO	4												
6	PAVIMENTAÇÃO	MÊS	INICIO	11											25,00%	25,00%
			PRAZO	4												
7	FUNDAÇÃO	MÊS	INICIO	7							14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%
			PRAZO	7												
8	ESTRUTUTA	MÊS	INICIO	14												
			PRAZO	22												
9	ACABAMENETOS	MÊS	INICIO	20												
			PRAZO	22												
10	LIGAÇÕES	MÊS	INICIO	42												
			PRAZO	1												
	TOTAL SERVIÇOS															

CRONOGRAMA FISICO																
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS																
ITEM	DESCRIÇÃO	UND			MÊS 13 jan-26	MÊS 14 fev-26	MÊS 15 mar-26	MÊS 16 abr-26	MÊS 17 mai-26	MÊS 18 jun-26	MÊS 19 jul-26	MÊS 20 ago-26	MÊS 21 set-26	MÊS 22 out-26	MÊS 23 nov-26	MÊS 24 dez-26
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	MÊS	INICIO	1	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%
			PRAZO	42												
2	TERRAPLANAGEM	MÊS	INICIO	1												
			PRAZO	6												
3	DRENAGEM PLUVIAL	MÊS	INICIO	7												
			PRAZO	4												
4	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	MÊS	INICIO	7												
			PRAZO	4												
5	SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	MÊS	INICIO	7												
			PRAZO	4												
6	PAVIMENTAÇÃO	MÊS	INICIO	11	25,00%	25,00%										
			PRAZO	4												
7	FUNDAÇÃO	MÊS	INICIO	7	14,29%											
			PRAZO	7												
8	ESTRUTUTA	MÊS	INICIO	14		4,55%	4,55%	4,55%	4,55%	4,55%	4,55%	4,55%	4,55%	4,55%	4,55%	4,55%
			PRAZO	22												
9	ACABAMENETOS	MÊS	INICIO	20								4,55%	4,55%	4,55%	4,55%	4,55%
			PRAZO	22												
10	LIGAÇÕES	MÊS	INICIO	42												
			PRAZO	1												
	TOTAL SERVIÇOS															

CRONOGRAMA FISICO																
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS																
ITEM	DESCRIÇÃO	UND			MÊS 25 jan-27	MÊS 26 fev-27	MÊS 27 mar-27	MÊS 28 abr-27	MÊS 29 mai-27	MÊS 30 jun-27	MÊS 31 jul-27	MÊS 32 ago-27	MÊS 33 set-27	MÊS 34 out-27	MÊS 35 nov-27	MÊS 36 dez-27
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	MÊS	INICIO	1	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%
			PRAZO	42												
2	TERRAPLANAGEM	MÊS	INICIO	1												
			PRAZO	6												
3	DRENAGEM PLUVIAL	MÊS	INICIO	7												
			PRAZO	4												
4	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	MÊS	INICIO	7												
			PRAZO	4												
5	SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	MÊS	INICIO	7												
			PRAZO	4												
6	PAVIMENTAÇÃO	MÊS	INICIO	11												
			PRAZO	4												
7	FUNDAÇÃO	MÊS	INICIO	7												
			PRAZO	7												
8	ESTRUTUTA	MÊS	INICIO	14	4,55%	4,55%	4,55%	4,55%	4,55%	4,55%	4,55%	4,55%	4,55%	4,55%	4,55%	
			PRAZO	22												
9	ACABAMENETOS	MÊS	INICIO	20	4,55%	4,55%	4,55%	4,55%	4,55%	4,55%	4,55%	4,55%	4,55%	4,55%	4,55%	4,55%
			PRAZO	22												
10	LIGAÇÕES	MÊS	INICIO	42												
			PRAZO	1												
	TOTAL SERVIÇOS															

CRONOGRAMA FISICO											
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND			MÊS 37 jan-28	MÊS 38 fev-28	MÊS 39 mar-28	MÊS 40 abr-28	MÊS 41 mai-28	MÊS 42 jun-28	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	MÊS	INICIO	1	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	2,38%	100,00%
			PRAZO	42							
2	TERRAPLANAGEM	MÊS	INICIO	1							100,00%
			PRAZO	6							
3	DRENAGEM PLUVIAL	MÊS	INICIO	7							100,00%
			PRAZO	4							
4	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	MÊS	INICIO	7							100,00%
			PRAZO	4							
5	SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	MÊS	INICIO	7							100,00%
			PRAZO	4							
6	PAVIMENTAÇÃO	MÊS	INICIO	11							100,00%
			PRAZO	4							
7	FUNDAÇÃO	MÊS	INICIO	7							100,00%
			PRAZO	7							
8	ESTRUTUTA	MÊS	INICIO	14							100,00%
			PRAZO	22							
9	ACABAMENETOS	MÊS	INICIO	20	4,55%	4,55%	4,55%	4,55%	4,55%		100,00%
			PRAZO	22							
10	LIGAÇÕES	MÊS	INICIO	42						100,00%	100,00%
			PRAZO	1							
	TOTAL SERVIÇOS										

Anexo V – Ficha Informativa SEPLURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL

244346

Data Emissão:
10/01/2025

Página 1/3

Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

Nome do Requerente	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS COHAB	Telefone	(19) 99449-0010
Endereço	RUA SERRA DAS PALMEIRAS	Número	51
Loteamento	JARDIM SÃO FERNANDO	Área(M²)	6411.00
Tipo 1 (habite-se/CCO)	M²	Tipo 2 (habite-se/CCO)	M²

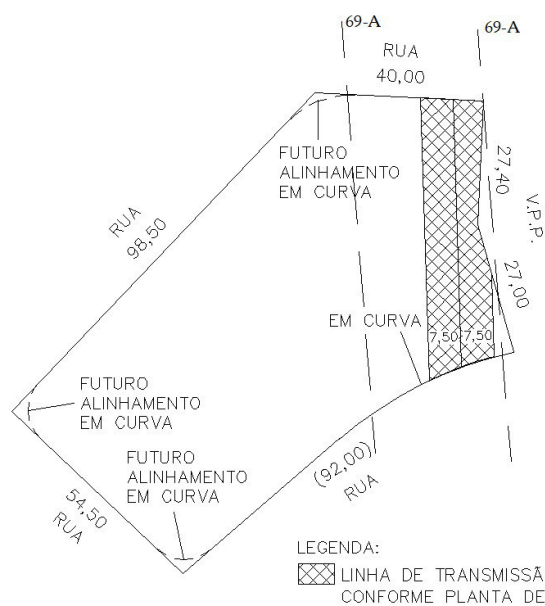
Responsável Técnico

Proprietário

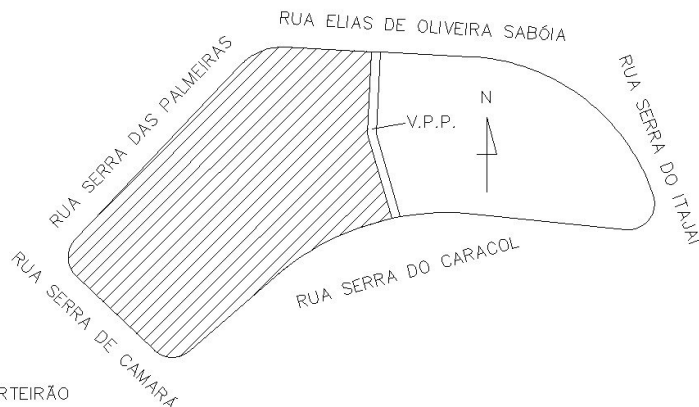
Protocolo	Requerimento	Preenchido por	Matrícula
		BRUNO CARVALHO DE MOURA LOPES	

Cód. Cartográfico	Faixa Embratel	Faixa Telefônica
3442.11.63.0003.00000		

Sem Escala



DIRETRIZ VIÁRIA DO PLANO DIRETOR DE 2018, Nº 69-A. SUBMISSÃO COMPULSÓRIA PARA ANÁLISE À PMC/SMPDU/DEPLAN PARA APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.



OBSERVAÇÕES:

ANEXAÇÃO DE LOTES CONFORME PLANTA DE ÁREA REMANESCENTE DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO FERNANDO.

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

244346

Data Emissão:

10/01/2025

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

ATENÇÃO: A ALTITUDE FORNECIDA É CALCULADA NO CENTROIDE DA ÁREA, SENDO QUE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA (CORTE E ATERRO) POSTERIORES A JULHO DE 2014, BEM COMO ALTERAÇÕES INDICADAS NO PROJETO PODEM ALTERAR ESTE VALOR. DEVE-SE CONSIDERAR UMA ANÁLISE PORMENORIZADA, CONSIDERANDO OS PONTOS DO POSICIONAMENTO DAS CONSTRUÇÕES, CONSULTANDO O SITE <https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br/>

CRITÉRIOS (Obrigação da Prefeitura)

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatória a solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020,3.5.2 PZPANA, c , ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 811.50 m (superfície horizontal externa SBKP)
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 106.50 m
- Altitude no solo: 705,58 m (coordenada 292017.00,7463870.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada na coordenada selecionada, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores. Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: ☒ Sim ☐ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☒ Terço oposto ☐ Passeio ☐

Rede coletora de esgoto: ☐ Sim ☒ Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável ☐ Terço oposto ☐ Passeio ☐ Viela Sanitária ☐

Faixa de Viela Sanitária: ☐ Sim ☒ Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3442.11.63.0003.00000

Matricula**Responsável Zoneamento**

ROSSIMARI IZIDIA OLIVEIRA LIMA

Nº Requerimento:**244346****Data Emissão:****10/01/2025**

Página 3/3

Macrozona

de Estruturação Urbana; (APG): Proença

Zoneamento

Zona ZM2 – Zona Mista 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 03-três.

Área abrangida pelos polígonos indicados no Anexo 01 do Decreto 20.281 de 2019 que define condições de implantação e regularização do Jardim São Fernando.

Verificar o disposto no decreto de aprovação de loteamento: 806 de 30/01/1956 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para a região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Imagem

Anexo VI – Matrícula

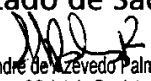
CNM 122309.2.0120475-31

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

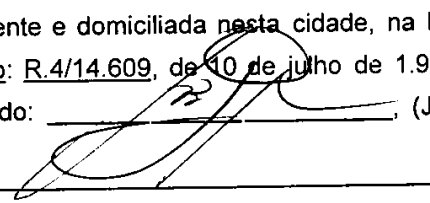
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

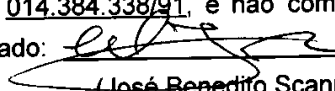
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

Em 28 de julho de 2011


 Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
 Oficial de Registro
matrícula
120.475ficha
1 (um)

QUADRA "I-2", do loteamento denominado "**JARDIM SÃO FERNANDO**", nesta cidade de CAMPINAS e 1ª. Circunscrição Imobiliária, com as seguintes medidas, confrontações e área: 40,00m para a Rua 28; 27,40m mais 27,00m para a Viela de Pedestres; 92,00m para a Rua 40; 54,50m confrontando com a Rua 49, e 98,50m confrontando com a Rua 31, encerrando uma área de 6.411,00m².

PROPRIETÁRIOS: (1) CAIO SOARES PINTO, brasileiro, corretor de valores aposentado, portador da cédula de identidade RG. nº. 226.731, inscrito no CPF/MF. sob nº. 014.497.108-91, e sua mulher CARMEN FABER SOARES PINTO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 801.992, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77; (2) OLAVO SOARES PINTO DE MORAES, brasileiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG. nº. 364.008, inscrito no CPF/MF. sob nº. 003.479.578-20, casado no regime da completa e absoluta separação de bens, antes da lei 6.515/77, com GUIOMAR IVONE WORMS PINTO DE MORAES, brasileira; (3) DULCE SOARES PINTO DE MORAES, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 992.789, inscrita no CPF/MF. sob nº. 014.214.928-49; (4) OSWALDO FABER, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.259.054, inscrito no CPF/MF. sob nº. 866.930.778-20, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com RUTH PINTO DE MORAES FABER, brasileira, do lar (Transcrição Aquisitiva: nº. 9.119, livro 3-G, fls. 96); e, (5) MARIA DE LOURDES NOGUEIRA MONTENEGRO, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 1.596.684, inscrita no CPF/MF. sob nº. 013.938.398-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Cesar Bierrembach, nº 24, 1º andar, sala 10. (Título Aquisitivo: R.4/14.609, de 10 de julho de 1.978). Campinas, 28 de julho de 2011. (JAB). O escrevente autorizado: , (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.1/120.475: À vista de cópia autenticada da cédula de identidade, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, expedido pela Secretaria da Receita Federal, prenotados sob nº. 404.192, faço constar que o proprietário OSWALDO FABER é portador da cédula de identidade RG. nº. 6.259.042 SSP/SP e está inscrito no CPF/MF. sob nº. 014.384.338/91, e não como constou. Campinas, 7 de março de 2014. (DMS). O escrevente habilitado:  (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati).

R.2/120.475: Nos termos de Escritura Pública de Sobrepartilha lavrada nas notas do 5º Tabelionato local, datada de 20 de dezembro de 2.013 (livro 1.470, fls. 231 a 238), prenotada sob nº. 404.192, em virtude do falecimento do proprietário OSWALDO FABER, ocorrido em 29 de maio de 1.975, conforme assento nº. 33.864, lavrado às folhas 29-verso do livro C-84, pelo Oficial do Registro Civil do 1º. Subdistrito desta cidade, A PARTE IDEAL DE 1/5 de sua propriedade, no todo do imóvel desta matrícula, estimada pelo valor de R\$6.828,81, FOI TRANSMITIDA à viúva meeira e aos herdeiros filhos, na seguinte proporção: (1) RUTH PINTO DE MORAES FABER, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. 6.259.054 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. 866.930.778/20, residente e domiciliada nesta cidade na Rua MMDC nº. 58, uma parte ideal correspondente a 1/10, (2) PÉRICLES FABER, brasileiro, engenheiro,

(continua no verso)

CNM 122309.2.0120475-31

matrícula

120.475

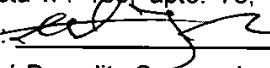
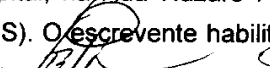
ficha

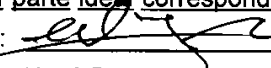
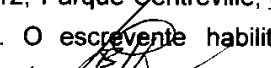
1 (um)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

portador da cédula de identidade RG. 2.841.517-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. 122.114.518/53, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA DA GLORIA TOZZI FABER**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. 4.398.579 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. 147.730.478/95, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Pedro Nacib Jorge nº. 11, Condomínio Iguatemi, uma parte ideal correspondente a 1/20, e (3) **MARCOS FABER**, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. 2.998.736 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. 409.027.738/87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com **VERA LEITE SOARES FABER**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. 4.703.616-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. 408.820.208/20, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Joaquim Novaes nº. 243, 11º andar, uma parte ideal correspondente a 1/20. Campinas, 7 de março de 2014. (DMS). O escrevente habilitado:  (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati).

R.3/120.475: Nos termos de Escritura Pública de Sobrepartilha e Adjudicação lavrada nas notas do 5º Tabelionato local, datada de 10 de janeiro de 2.014 (livro 1.470, folhas 351 a 359), prenotada sob nº. 404.191, em virtude do falecimento do proprietário OLAVO SOARES PINTO DE MORAES, ocorrido em 22 de novembro de 1992, conforme assento 78.651, lavrado às fls. 249-verso, do livro C-119, pelo Oficial do Registro Civil do 29º. Subdistrito do município e comarca de São Paulo, Capital, A PARTE IDEAL DE 1/5 de sua propriedade, no todo do imóvel desta matrícula, estimada em R\$3,40, **FOI ADJUDICADA** à viúva **GUIOMAR IVONE WORMS PINTO DE MORAES**, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. 2.952.927 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. 003.479.658/49, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Rua Nazaré Paulista nº. 168, apto. 73, Vila Madalena. Campinas, 7 de março de 2014. (DMS). O escrevente habilitado:  (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati).

R.4/120.475: Nos termos de Escritura Pública de Sobrepartilha lavrada nas notas do 5º Tabelionato local, datada de 18 de dezembro de 2.013 (livro 1.470, fls. 167 a 176), prenotada sob nº. 404.195, em virtude do falecimento do proprietário CAIO SOARES PINTO, ocorrido em 21 de fevereiro de 1.994, conforme assento 24.988, lavrado às fls. 157 do livro C-109, pelo Oficial do Registro Civil do 1º. Subdistrito desta cidade, A PARTE IDEAL DE 1/5 de sua propriedade, no todo do imóvel desta matrícula, estimada pelo valor de R\$26.746,69, **FOI TRANSMITIDA** à viúva meeira e ao herdeiro filho, na seguinte proporção: (1) **CARMEN FABER SOARES PINTO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. 801.992 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. 158.372.518/04, residente e domiciliada em Limeira, deste Estado, na Rua Lemecier nº. 142, uma parte ideal correspondente a 1/10, e (2) **CLÁUDIO ROBERTO SOARES PINTO**, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto, portador da cédula de identidade RG. 4.282.198-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. 610.820.828/72, residente e domiciliado na cidade de Limeira, deste Estado, na Rua Lammartine nº. 112, Parque Centreville, uma parte ideal correspondente a 1/10. Campinas, 7 de março de 2014. (DMS). O escrevente habilitado:  (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati).

R.5/120.475: Nos termos de Escritura Pública de Sobrepartilha lavrada nas notas do 5º Tabelionato local, datada de 18 de dezembro de 2.013 (livro 1.470, fls. 179 a 186), prenotada sob nº. 404.194, em virtude

(continua na ficha 2)

CNM 122309.2.0120475-31

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

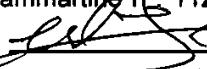
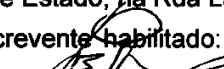
matrícula

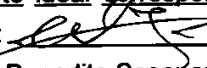
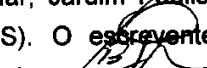
120.475

ficha

2 (dois)

 Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
 Oficial de Registro

do falecimento da proprietária CARMEN FABER SOARES PINTO, ocorrido em 03 de novembro de 1999, conforme assento 28.546, lavrado às folhas 120 do livro C-36, pelo Oficial do Registro Civil do município e comarca de Limeira, deste Estado, A PARTE IDEAL DE 1/10 de sua propriedade, no todo do imóvel desta matrícula, estimada pelo valor de R\$7.910,94, FOI TRANSMITIDA ao herdeiro filho CLÁUDIO ROBERTO SOARES PINTO, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto, portador da cédula de identidade RG. 4.282.198-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. 610.820.828/72, residente e domiciliado na cidade de Limeira, deste Estado, na Rua Lammartine nº 112, Parque Centreville. Campinas, 7 de março de 2014. (DMS). O escrevente habilitado:  (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati).

R.6/120.475: Nos termos de Escritura Pública de Sobrepartilha lavrada nas notas do 5º Tabelionato local, datada de 10 de janeiro de 2.014 (livro 1.470, fls. 331 a 338), prenotada sob nº. 404.189, em virtude do falecimento da proprietária MARIA DE LOURDES NOGUEIRA MONTENEGRO, ocorrido em 01 de julho de 2.002, conforme assento 29.463, lavrado às folhas 523 do livro C-50, pelo Oficial do Registro Civil do distrito de Barão Geraldo, desta Comarca, A PARTE IDEAL DE 1/5 de sua propriedade, no todo do imóvel desta matrícula, estimada pelo valor de R\$66.238,45, FOI TRANSMITIDA aos herdeiros filhos, na seguinte proporção: (1) FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA MONTENEGRO, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. 2.829.890-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. 029.104.548/00, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com FERNANDA BUTCHER MONTENEGRO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. 4.444.066 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 118.879.448/50, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua José de Campos Sales nº. 736, Jardim Paranapanema, uma parte ideal correspondente a 1/20, (2) MARIA OLYMPIA NOGUEIRA MONTENEGRO, brasileira, separada judicialmente, secretária, portadora da cédula de identidade RG. 3.421.304-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. 108.082.678/50, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Culto à Ciência nº. 106, uma parte ideal correspondente a 1/20, (3) HELOISA MONTENEGRO DA SILVA PRADO, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG. 2.372.767 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. 719.517.338/00, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Rua Padre João Manoel nº 942, apto. 21, Cerqueira César, uma parte ideal correspondente a 1/20, e (4) HELENA NOGUEIRA MONTENEGRO MOTTA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. 6.195.120 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. 944.462.458/72, casada pelo regime da separação de bens, com CÁSSIO VARELLA MOTTA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. 8.363.088 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. 007.968.548/07, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Alameda Casa Branca nº. 1.080, 7º. andar, Jardim Paulista, uma parte ideal correspondente a 1/20. Campinas, 7 de março de 2014. (DMS). O escrevente habilitado:  (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.7/120.475: De acordo com escritura pública de pacto antenupcial de 20 de fevereiro de 1.984, lavrada nas notas do 4º Tabelionato do município e comarca de São Paulo, Capital (às folhas 51 do livro 1.798), REGISTRADA sob nº. 3.330 no livro 3-D/Reg. Auxiliar deste Registro de Imóveis, faço constar que, tendo HELENA NOGUEIRA MONTENEGRO MOTTA (em solteira Helena Nogueira Montenegro) e CÁSSIO VARELLA MOTTA contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles seria o da SEPARAÇÃO DE BENS; o casamento foi celebrado em 14 de março de 1.984, conforme termo 4.651, **(continua no verso)**

CNM 122309.2.0120475-31

matrícula

120.475

ficha

2 (dois)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

lavrado às folhas 183 do livro B-16 do Registro Civil do 34º. Subdistrito do município e comarca de São Paulo, Capital. (Vide microfilme 128.884 e prenotação 404.189). Campinas, 7 de março de 2014. (DMS). O escrevente habilitado: [assinatura], (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado: [assinatura], (José Benedito Scannapieco Possati).

R.8/120.475: Nos termos de Escritura Pública de Sobrepartilha lavrada nas notas do 5º Tabelionato local, datada de 20 de dezembro de 2.013 (livro 1.470, fls. 239 a 245), prenotada sob nº. 404.193, em virtude do falecimento da proprietária RUTH PINTO DE MORAES FABER, ocorrido em 31 de dezembro de 2.003, conforme assento 33.929, lavrado às folhas 150 do livro C-124, pelo Oficial do Registro Civil do 1º. Subdistrito desta cidade, **A PARTE IDEAL DE 1/10** de sua propriedade, no todo do imóvel desta matrícula, estimada em R\$37.279,96, **FOI TRANSMITIDA** aos herdeiros filhos, na seguinte proporção: (1) **PÉRICLES FABER**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. 2.841.517-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. 122.114.518/53, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA DA GLORIA TOZZI FABER**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. 4.398.579 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. 147.730.478/95, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Pedro Nacib Jorge nº. 11, Condomínio Iguatemi, **uma parte ideal correspondente a 1/20**, e (3) **MARCOS FABER**, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. 2.998.736 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. 409.027.738/87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com **VERA LEITE SOARES FABER**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. 4.703.616-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. 408.820.208/20, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Joaquim Novaes nº. 243, 11º andar, **uma parte ideal correspondente a 1/20**. Campinas, 7 de março de 2014. (DMS). O escrevente habilitado: [assinatura], (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado: [assinatura], (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.9/120.475: Na forma autorizada pelo artigo 213, inciso I, da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), e à vista de planta arquivada nos Autos de Procedimento Administrativo de Retificação, microfilmado sob número 369.672, faço constar que o terreno objeto desta matrícula possui as seguintes medidas, confrontações e área: 40,00m para a **Rua 28**; 27,40m mais 27,00m para a Viela de Pedestres; 92,00m para a **Rua 40**; 54,50m confrontando com a **Rua 39**; e 98,50m confrontando com a **Rua 31**, encerrando a área de 6.411,00m², e não como constou. Campinas, 18 de junho de 2014. (JBSP). O escrevente autorizado: [assinatura], (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.10/120.475: Conforme cópia autenticada da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, prenotada sob nº. 409.173, faço constar que a proprietária **DULCE SOARES PINTO DE MORAES** é portadora do **RG. 992.798 SSP/SP**, e não como constou. Campinas, 19 de agosto de 2014. (DMS). O escrevente habilitado: [assinatura], (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado: [assinatura], (José Benedito Scannapieco Possati).

R.11/120.475: Os proprietários, já qualificados, **TRANSMITEM as seguintes partes ideais**, (1) **CLÁUDIO ROBERTO SOARES PINTO, 4%**, (2) **GUIOMAR IVONE WORMS PINTO DE MORAES, 4%**, (3) **DULCE SOARES PINTO DE MORAES, 4%**, (4) **PERICLES FABER e sua mulher MARIA DA GLORIA TOZZI FABER, 2%**, (5) **MARCOS FABER e sua mulher VERA LEITE SOARES FABER, 2%**, (6) **(continua na ficha 3)**

CNM 122309.2.0120475-31

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

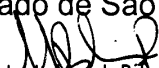
matrícula

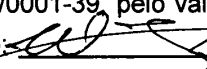
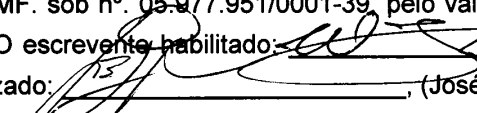
ficha

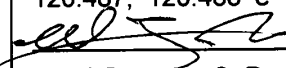
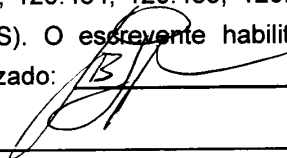
120.475

3 (três)

CNJ: 12230-9


 Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
 Oficial de Registro

FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA MONTENEGRO e sua mulher FERNANDA BUTCHER MONTENEGRO, 1%, (7) MARIA OLYMPIA NOGUEIRA MONTENEGRO, 1%, (8) HELOISA MONTENEGRO DA SILVA PRADO, 1%, e (9) HELENA NOGUEIRA MONTENEGRO MOTTA, casada com Cássio Varella Motta, 1%, de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 5º. Tabelionato local, datada de 01 de agosto de 2.014 (livro 1.496, fls. 99/106), prenotada sob nº. 409.173, totalizando uma **PARTE IDEAL de 20%** (vinte por cento) no todo do imóvel desta matrícula, a título de DAÇÃO EM PAGAMENTO, a **RITTNER & MAROT - DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede nesta cidade na Avenida Anchieta nº. 173, conjunto 76, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 05.977.951/0001-39, pelo valor de R\$17.694,36. Campinas, 19 de agosto de 2014. (DMS). O escrevente habilitado: , (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado: , (José Benedito Scannapieco Possati).

R.12/120.475: Nos termos de requerimento passado nesta cidade em 31 de julho de 2.014, à vista do instrumento particular de constituição de sociedade passado na cidade de São Paulo, Capital, em 31 de março de 2.009, registrado na JUCESP sob nº. 35223987301, em 19 de janeiro de 2.010, instruídos com instrumentos particulares de alterações contratuais passados nesta cidade em 08 de abril de 2.014 e em 24 de julho de 2.014, registrados na JUCESP sob nºs. 122.330/14-6, 285.940/14-4, 285.941/14-8 e 285.942/14-1, em 15 de abril de 2.014 e 07 de agosto de 2.014, tudo prenotado sob número 409.174, os proprietários (1) CLÁUDIO ROBERTO SOARES PINTO, (2) GUIOMAR IVONE WORMS PINTO DE MORAES, (3) DULCE SOARES PINTO DE MORAES, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Culto à Ciência nº. 106, (4) PERICLES FABER e sua mulher MARIA DA GLORIA TOZZI FABER, (5) MARCOS FABER e sua mulher VERA LEITE SOARES FABER, (6) FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA MONTENEGRO e sua mulher FERNANDA BUTCHER MONTENEGRO, (7) MARIA OLYMPIA NOGUEIRA MONTENEGRO, (8) HELOISA MONTENEGRO DA SILVA PRADO, (9) HELENA NOGUEIRA MONTENEGRO MOTTA casada com Cássio Varella Motta, e (10) RITTNER & MAROT DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificados, **TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de Conferência de Bens para Integralização de Capital Social, à empresa **S-01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta cidade na Avenida Anchieta nº. 173, conjunto 115, inscrita no CNPJ/MF. 11.694.602/0001-02, pelo valor de R\$1.875.000,00 (valor total dos imóveis das matrículas 120.490, 120.467, 122.759, 120.468, 122.760, 122.761, 120.469, 120.470, 120.471, 122.768, 120.472, 120.473, 120.474, 120.475, 122.767, 122.769, 120.476, 120.477, 120.478, 120.479, 120.480, 120.481, 120.482, 120.483, 120.484, 120.485, 120.486, 120.487, 120.488 e 120.489). Campinas, 19 de agosto de 2014. (DMS). O escrevente habilitado: , (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado: , (José Benedito S. Possati).

Av.13/120.475: De acordo com elementos existentes no arquivo deste Registro Imobiliário, faço constar que: (a) a Rua "28", do loteamento Jardim São Fernando, recebeu, pela Lei Municipal nº. 1.860, de 11 de março de 1.958, a denominação de **Rua Elias de Oliveira Sabóia**, (b) a Rua "40", do loteamento Jardim São Fernando, recebeu, pelo Decreto Municipal nº. 5.070 de 26 de janeiro de 1.977, a denominação de **Rua do Caracol**, e posteriormente, pelo Decreto Municipal nº. 19.743, de 15 de janeiro de 2.018, teve

(continua no verso)

CNM 122309.2.0120475-31

matrícula

120.475

ficha

3 (três)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

sua denominação alterada para Rua Serra do Caracol, (c) a Rua "39", do loteamento Jardim São Fernando, recebeu, pelo Decreto Municipal nº. 5.070 de 26 de janeiro de 1.977, a denominação de Rua Serra de Camará e (d) a Rua "31", do loteamento Jardim São Fernando, recebeu, pelo Decreto Municipal nº. 5.070 de 26 de janeiro de 1.977, a denominação de Rua Serra das Palmeiras. Campinas, 27 de dezembro de 2019. (JG). A escrevente habilitada: Liz Stephanie do Lago Massai (Liz Stephanie do Lago Massai). A escrevente autorizada: Aparecida de Fátima G. Baraldi, (Aparecida de Fátima G. Baraldi) – selo digital nº 122309331000000054923419B

Av.14/120.475: De acordo com os Autos de Procedimento Administrativo de Retificação, prenotado sob nº. 460.113, nos termos do inciso II do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), à vista de requerimento da proprietária S-01 Empreendimentos Imobiliários Ltda, passado nesta cidade, datado de 27 de novembro de 2.017, e demais documentos que instruem o procedimento de retificação, faço constar que a quadra I-2 do loteamento Jardim São Fernando, objeto desta matrícula, tem início no ponto 1, localizado na confluência das Ruas Serra das Palmeiras e Elias de Oliveira Sabóia, segue com azimute de 93°42'31" por 29,52m até o ponto 2, confrontando com a Rua Elias de Oliveira Sabóia, segue com azimute de 183°42'31" por 28,34m até o ponto 3, confrontando com a viela de passagem para pedestres, segue com azimute de 164°46'26" por 30,09m até o ponto 4, segue em curva à esquerda com raio de 90,00m por 45,03m até o ponto 5, confrontando com a Rua Serra do Caracol, segue com azimute de 229°57'36" por 39,03m até o ponto 6, segue em curva à direita com raio de 9,00m por 13,25m até o ponto 7, confrontando com a confluência das Ruas Serra do Caracol e Serra de Camará, segue com azimute de 314°19'36" por 36,78m até o ponto 8, confrontando com a Rua Serra de Camará, segue em curva à direita com raio de 9,00m por 14,14m até o ponto 9, confrontando com a confluência das Ruas Serra de Camará e Serra das Palmeiras, segue com azimute de 44°19'36" por 82,20m até o ponto 10, confrontando com a Rua Serra das Palmeiras, segue em curva à direita com raio de 20,00m por 17,24m até o ponto 1, de início desta descrição, confrontando com a confluência das Ruas Serra das Palmeiras e Elias de Oliveira Sabóia, encerrando a área de 6.674,26m². Campinas, 27 de dezembro de 2019. (JG). A escrevente habilitada: Liz Stephanie do Lago Massai, (Liz Stephanie do Lago Massai). A escrevente autorizada: Aparecida de Fátima G. Baraldi, (Aparecida de Fátima G. Baraldi) – selo digital nº 1223093310000000549249190

Nada mais consta

509505 - RTM

CERTIFICO E DOU F que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 120.475 deste Registro, **e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.**

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 22 de abril de 2024. A esc. autª. Rosemeire Tenório Machado

Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

1 REGISTRO DE IMÓVEIS

Campinas

Oficial	R\$ 42,22
Estado	R\$ 12,00
Cart. Serv.	R\$ 8,21
Comp. Reg. Civil	R\$ 2,22
Trib.Just.	R\$ 2,90
Ministério Público	R\$ 2,03
Tributo Municipal	R\$ 2,22
TOTAL	R\$ 71,80



1223093C3000000307573724H

Para conferir a procedência deste documento efetue a
leitura do QR Code

impresso ou acesse o endereço eletrônico

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Anexo VII – Mapa de Uso e Ocupação do Solo

Anexo VIII – Itinerário das linhas de ônibus



Jardim Itatiaia

Use O App

A linha de ônibus 368 | (Jardim Itatiaia) tem 2 itinerários.

(1) Jd Itatiaia: 06:00 - 23:00 (2) Rodoviária: 05:00 - 22:00

Use o aplicativo do Moovit para encontrar a estação de ônibus da linha 368 mais perto de você e descubra quando chegará a próxima linha de ônibus 368.

Sentido: Jd Itatiaia

46 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Condomínio Edifício Mercurio - R. Mal. Deodoro
1187 - Centro Campinas - SP 13020-001 Brasil

Av. Andrade Neves 742-784 - Jardim Chapadao
Campinas - SP Brasil

Avenida Barão De Itapura Campinas - São Paulo
13020 Brasil

R. Dr. Delfino Cintra 641-665 - Botafogo
Campinas - SP 13020-100 Brasil

Rua Doutor Delfino Cintra 275-319 - Botafogo
Campinas - SP 13020-100 Brasil

Condomínio Edifício Bandeirantes - Av. Francisco
Glicério 1249 - Centro Campinas - SP Brasil

R. Conceição 96 - Cambuí Campinas - SP 13025-
355 Brasil

R. Conceição 380 - Cambuí Campinas - SP 13025-
355 Brasil

R. Conceição 752 - Centro Campinas - SP 13010-
050 Brasil

R. José Pires Neto 53-61 - Cambuí Campinas - SP
13025-170 Brasil

R. Eng. Carlos Stevenson 66-80 - Nova Campinas
Campinas - SP Brasil

Avenida Princesa D Oeste 1635 - Bosque
Campinas - SP República Federativa Do Brasil

Avenida Princesa D Oeste 1383-1429 - Jardim
Primavera Campinas - SP República Federativa
Do Brasil

Avenida Princesa D Oeste 1037 - Jardim

Horários da linha de ônibus 368

Tabela de horários sentido Jd Itatiaia

domingo	06:00 - 22:00
segunda-feira	06:00 - 23:00
terça-feira	06:00 - 23:00
quarta-feira	06:00 - 23:00
quinta-feira	06:00 - 23:00
sexta-feira	06:00 - 23:00
sábado	06:00 - 23:00

Informações da linha de ônibus 368**Sentido:** Jd Itatiaia**Paradas:** 46**Duração da viagem:** 60 min**Resumo da linha:**

Primavera Campinas - SP Brasil

Avenida Doutor Arlindo Joaquim De Lemos 1071-1095 - Vila Lemos Campinas - SP 13100-450 Brasil

Av. Dr. Arlindo Joaquim De Lemos 879 - Vila Lemos Campinas - SP 13100-450 Brasil

Av. Dr. Arlindo Joaquim De Lemos 621 - Jardim Proença Campinas - SP 13100-450 Brasil

Av. Dr. Arlindo Joaquim De Lemos 359 - Jardim Proença Campinas - SP 13100-451 Brasil

Avenida Doutor Arlindo Joaquim De Lemos 119 - Vila Lemos Campinas - SP 13100-451 República Federativa Do Brasil

Rua Visconde Gomes Pinto 80-112 - Jardim Ouro Branco Campinas - SP 13100-504 Brasil

Rua Visconde Gomes Pinto 332-430 - Jardim Ouro Branco Campinas - SP 13100-504 Brasil

R. Henedina Oliveira Bresler 2-60 - Jardim Santa Eudoxia Campinas - SP 13096-320 Brasil

R. Henedina Oliveira Bresler 90 - Jardim Santa Eudoxia Campinas - SP Brasil

R. Elías De Oliveira Sabóia 306-364 - Jardim Santa Eudoxia Campinas - SP 13096-240 Brasil

R. José Oliveira Matias 75-143 - Jardim Santa Eudoxia Campinas - SP 13096-720 Brasil

Rua Praia Do Perequê 2-96 - Vila Orozimbo Maia Campinas - SP 13100-677 República Federativa Do Brasil

R. Durval Faria Sobrinho 30 - Jardim Carlos Lourenço Campinas - SP Brasil

Rua Joaquim Monteiro Raphael 158-208 - Jardim New York Campinas - SP 13101-014 República Federativa Do Brasil

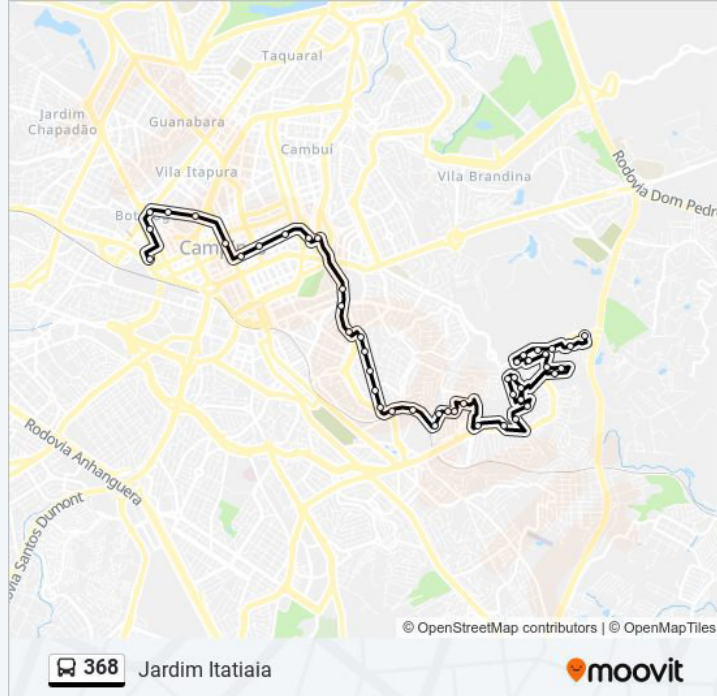
R. Hermantino Prado 100 - Jardim Carlos Lourenço Campinas - SP 13101-107 Brasil

Benjamin Maluf 351-373 - Jardim Carlos Lourenço - Jardim Itatiaia Campinas - SP 13101-103 Brasil

R. Garimpeiro 38 - Jardim Itatiaia Campinas - SP 13101-340 Brasil

Rua Gaúcho 876-998 - Jardim Andorinhas Campinas - SP 13101-405 República Federativa Do Brasil

Rua Carioca 214-258 - Jardim Itatiaia Campinas - SP 13101-324 Brasil



Rua Carioca 38 - Jardim Itatiaia Campinas - SP
13101-324 Brasil

Rua Capixaba 30 - Jardim Itatiaia Campinas - SP
13101-322 República Federativa Do Brasil

Rua Pinhais Campinas - São Paulo 13101 Brasil

Rua Floresta Campinas - São Paulo 13101 Brasil

Av. Itatiaia 463-487 - Jardim Itatiaia Campinas -
SP 13101-310 Brasil

R. Gaúcho 735 - Jardim Itatiaia Campinas - SP
13101-305 Brasil

R. Minuano 2-132 - Jardim Andorinhas Campinas
- SP 13101-470 Brasil

R. Serra Dourada 2157 - Jardim Itatiaia Campinas
- SP 13101-314 Brasil

R. Hiléia 348 - Jardim Andorinhas Campinas - SP
13101-420 Brasil

R. Hiléia 470 - Jardim Andorinhas Campinas - SP
13101-420 Brasil

R. Restinga 221-366 - Jardim Andorinhas
Campinas - SP Brasil

R. Savanas - Jardim Andorinhas Campinas - SP
Brasil

R. Planalto 31-53 - Jardim Andorinhas Campinas -
SP Brasil

Sentido: Rodoviária

50 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

R. Planalto 31-53 - Jardim Andorinhas Campinas -
SP Brasil

Rua Salinas 77 - Jardim Andorinhas Campinas -
SP 13101-464 República Federativa Do Brasil

Av. Itatiaia 954 - Jardim Andorinhas Campinas -
SP Brasil

R. Restinga 221-366 - Jardim Andorinhas
Campinas - SP Brasil

R. Hiléia 439 - Jardim Andorinhas Campinas - SP
13101-420 Brasil

R. Hiléia 385 - Jardim Andorinhas Campinas - SP
13101-420 Brasil

R. Serra Dourada 2112-2164 - Jardim Itatiaia

Horários da linha de ônibus 368

Tabela de horários sentido Rodoviária

domingo	05:00 - 21:00
segunda-feira	05:00 - 22:00
terça-feira	05:00 - 22:00
quarta-feira	05:00 - 22:00
quinta-feira	05:00 - 22:00
sexta-feira	05:00 - 22:00
sábado	05:00 - 22:00

Informações da linha de ônibus 368

Sentido: Rodoviária

Paradas: 50

Duração da viagem: 60 min

Resumo da linha:

Campinas - SP 13101-314 Brasil

R. Minuano 80 - Jardim Andorinhas Campinas -
SP 13101-470 Brasil

R. Gaúcho 253-417 - Jardim Itatiaia Campinas -
SP 13101-305 Brasil

Av. Das Andorinhas 272 - Jardim Andorinhas
Campinas - SP Brasil

Rua Floresta Campinas - São Paulo 13101 Brasil

Rua Pinhais Campinas - São Paulo 13101 Brasil

Av. Itatiaia 201 - Jardim Itatiaia Campinas - SP
13101-310 Brasil

Rua Capixaba 1-43 - Jardim Itatiaia Campinas -
SP 13101-322 Brasil

Rua Carioca 33 - Jardim Itatiaia Campinas - SP
13101-324 Brasil

Rua Carioca 247 - Jardim Itatiaia Campinas - SP
13101-324 Brasil

Rua Gaúcho 875-997 - Jardim Andorinhas
Campinas - SP 13101-405 República Federativa
Do Brasil

R. Garimpeiro 38 - Jardim Itatiaia Campinas - SP
13101-340 Brasil

R. Benjamin Maluf 370 - Jardim Carlos Lourenço
Campinas - SP Brasil

R. Benjamin Maluf 502 - Jardim Carlos Lourenço
Campinas - SP Brasil

R. Hermantino Prado 97 - Jardim Carlos Lourenço
Campinas - SP 13101-107 Brasil

Rua Joaquim Monteiro Raphael 135-221 - Jardim
New York Campinas - SP 13101-014 República
Federativa Do Brasil

R. Durval Faria Sobrinho 44 - Jardim Carlos
Lourenço Campinas - SP Brasil

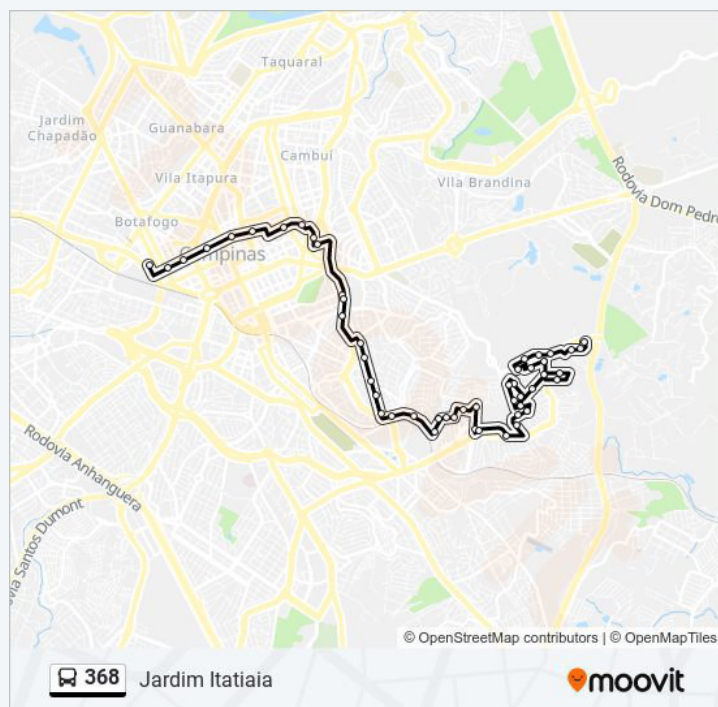
R. Praia Da Enseada - Jardim Santa Eudoxia
Campinas - SP 13096-730 Brasil

R. Praia Da Enseada 58 - Vila Orozimbo Maia
Campinas - SP 13100-670 Brasil

Rua Praia Do Perequê 59 - Vila Orozimbo Maia
Campinas - SP 13100-677 Brasil

R. José Oliveira Matias 76-144 - Jardim Santa
Eudoxia Campinas - SP 13096-720 Brasil

R. Elías De Oliveira Sabóia 306-364 - Jardim Santa
Eudoxia Campinas - SP 13096-240 Brasil



R. Henedina Oliveira Bresler 215 - Jardim Santa Eudoxia Campinas - SP Brasil

R. Henedina Oliveira Bresler 2-60 - Jardim Santa Eudoxia Campinas - SP 13096-320 Brasil

Rua Visconde Gomes Pinto 331-429 - Jardim Ouro Branco Campinas - SP 13100-504 Brasil

R. Nicota Bayeux 129 - Jardim Ouro Branco Campinas - SP Brasil

Av. Dr. Arlindo Joaquim De Lemos 100-110 - Vila Lemos Campinas - SP 13100-451 Brasil

Av. Dr. Arlindo Joaquim De Lemos 352 - Vila Lemos Campinas - SP 13100-450 Brasil

Av. Dr. Arlindo Joaquim De Lemos 565-621 - Vila Lemos Campinas - SP 13100-450 Brasil

Av. Dr. Arlindo Joaquim De Lemos 879 - Vila Lemos Campinas - SP 13100-450 Brasil

Avenida Doutor Arlindo Joaquim De Lemos 1071-1095 - Vila Lemos Campinas - SP 13100-450 Brasil

Avenida Princesa D Oeste 1326-1360 Campinas - SP República Federativa Do Brasil

Av. Princesa D Oeste 1601 - Bosque Campinas - SP Brasil

Avenida Princesa D Oeste 1635 - Bosque Campinas - SP República Federativa Do Brasil

R. Eng. Carlos Stevenson 79 - Nova Campinas Campinas - SP Brasil

R. Dr. Emílio Ribas 210 - Cambuí Campinas - SP 13025-142 Brasil

R. Gen. Osório 2093 - Centro Campinas - SP 13010-110 Brasil

R. Gen. Osório 1802-1844 - Centro Campinas - SP 13010-110 Brasil

Av. Benjamin Constant 1633 - Centro Campinas - SP 13010-142 Brasil

Condomínio Edifício Hilario Magro - Av. Benjamin Constant 1287 - Centro Campinas - SP Brasil

Avenida Benjamin Constant Campinas - São Paulo 13010 Brasil

Av. Benjamin Constant 539-625 - Centro Campinas - SP 13010-142 Brasil

Av. Benjamin Constant 271-345 - Centro Campinas - SP 13010-142 Brasil

Os horários e os mapas do itinerário da linha de ônibus 368 estão disponíveis, no formato PDF offline, no site: moovitapp.com. Use o [Moovit App](#) e viaje de transporte público por Campinas e Região! Com o Moovit você poderá ver os horários em tempo real dos ônibus, trem e metrô, e receber direções passo a passo durante todo o percurso!

[Sobre o Moovit](#) • [Soluções MaaS](#) • [Países atendidos](#) • [Comunidade Mooviter](#)

© 2024 Moovit - Todos os direitos reservados

**Confira os horários de chegada
em tempo real!**



Jardim Baronesa

Use O App

A linha de ônibus 367 | (Jardim Baronesa) tem 2 itinerários.

(1) Jd Baronesa: 05:42 - 23:42 (2) Rodoviária: 05:00 - 23:00

Use o aplicativo do Moovit para encontrar a estação de ônibus da linha 367 mais perto de você e descubra quando chegará a próxima linha de ônibus 367.

Sentido: Jd Baronesa

32 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Condomínio Edifício Mercurio - R. Mal. Deodoro
1187 - Centro Campinas - SP 13020-001 Brasil

Av. Andrade Neves 742-784 - Jardim Chapadao
Campinas - SP Brasil

Av. Barão De Itapura 488-506 - Vila Itapura
Campinas - SP Brasil

Av. Barão De Itapura 980 - Jardim Guanabara
Campinas - SP 13020-431 Brasil

Av. Francisco Glicério 2175-2209 - Vila Lidia
Campinas - SP 13012-100 Brasil

Condomínio Edifício Carima - Av. Francisco
Glicério 2055 - Centro Campinas - SP Brasil

Av. Francisco Glicério 1583-1639 - Vila Lidia
Campinas - SP 13012-100 Brasil

Condomínio Edifício Bandeirantes - Av. Francisco
Glicério 1249 - Centro Campinas - SP Brasil

Avenida Francisco Glicério 935 Campinas - São
Paulo 13012 Brasil

Av. Francisco Glicério 601 - Vila Lidia Campinas -
SP 13012-100 Brasil

Av. Aquidaban 484 - Centro Campinas - SP 13015-
210 Brasil

R. Proença 311 - Bosque Campinas - SP 13026-
120 Brasil

R. Frei José Do Monte Carmelo 2-34 - Jardim
Primavera Campinas - SP 13026-460 Brasil

R. Frei José Do Monte Carmelo 216 - Jardim
Primavera Campinas - SP 13026-460 Brasil

Horários da linha de ônibus 367

Tabela de horários sentido Jd Baronesa

domingo	05:40 - 23:35
segunda-feira	05:42 - 23:42
terça-feira	05:42 - 23:42
quarta-feira	05:42 - 23:42
quinta-feira	05:42 - 23:42
sexta-feira	05:42 - 23:42
sábado	05:50 - 23:40

Informações da linha de ônibus 367**Sentido:** Jd Baronesa**Paradas:** 32**Duração da viagem:** 50 min**Resumo da linha:**

R. Frei José Do Monte Carmelo 453 - Jardim Primavera Campinas - SP 13026-461 Brasil

R. Alan Kardec 121 - Jardim Proença Campinas - SP 13026-130 Brasil

R. Joaquim Roberto De Azevedo Marquês 67 - Vila Lemos Campinas - SP 13100-470 Brasil

R. Alaíde Nascimento De Lemos 533 - Vila Lemos Campinas - SP 13100-453 Brasil

R. Alaíde Nascimento De Lemos 197 - Vila Lemos Campinas - SP 13100-453 Brasil

R. Joaquim De Paula Souza 1060 - Jardim Proença Campinas - SP 13100-422 Brasil

R. Joaquim De Paula Souza 1218 - Jardim Proença Campinas - SP 13100-422 Brasil

R. Pôrto Ferreira 1-69 - Jardim Baroneza Campinas - SP 13100-307 Brasil

R. Dom Otávio Chagas De Miranda 171-249 - Jardim Baroneza Campinas - SP 13100-301 Brasil

Rua Serra D Água 1-399 - Jardim São Fernando Campinas - SP 13100-370 Brasil

R. Serra Diamantina 1-19 - Jardim São Fernando Campinas - SP 13100-351 Brasil

R. Serra Da Saudade 1137-1825 - Jardim São Fernando Campinas - SP 13100-321 Brasil

R. Serra Da Saudade 1137-1825 - Jardim São Fernando Campinas - SP 13100-321 Brasil

Rua Praia De Camboriú 78-276 - Jardim São Fernando Campinas - SP 13100-367 República Federativa Do Brasil

Rua Doutor Laerte De Moraes 104 - Vila Orozimbo Maia Campinas - SP 13100-640 República Federativa Do Brasil

R. Praia Da Enseada 2-40 - Vila Orozimbo Maia Campinas - SP 13100-670 Brasil

Rua Colomba Ricci 301-395 - Jardim Santa Eudóxia Campinas - SP 13096-631 República Federativa Do Brasil

Rua Colomba Ricci 2-138 - Jardim Santa Eudoxia Campinas - SP 13096-631 Brasil



Sentido: Rodoviária

32 pontos

[VER OS HORÁRIOS DA LINHA](#)

Horários da linha de ônibus 367

Tabela de horários sentido Rodoviária

domingo

05:00 - 22:45

Rua Colomba Ricci 2-138 - Jardim Santa Eudoxia
Campinas - SP 13096-631 Brasil

Rua Colomba Ricci 301-395 - Jardim Santa
Eudóxia Campinas - SP 13096-631 República
Federativa Do Brasil

R. Praia Da Enseada - Jardim Santa Eudoxia
Campinas - SP 13096-730 Brasil

R. Praia Da Enseada 58 - Vila Orozimbo Maia
Campinas - SP 13100-670 Brasil

Rua Praia Do Embaré 112-176 - Jardim São
Fernando Campinas - SP 13100-368 República
Federativa Do Brasil

Rua Praia De Camboriú 77-275 - Jardim São
Fernando Campinas - SP 13100-367 República
Federativa Do Brasil

Rua Praia De Camboriú 7 - Jardim São Fernando
Campinas - SP 13100-367 República Federativa
Do Brasil

R. Serra Da Saudade 1137-1825 - Jardim São
Fernando Campinas - SP 13100-321 Brasil

R. Serra Diamantina 1-19 - Jardim São Fernando
Campinas - SP 13100-351 Brasil

Rua Serra D Água 370 - Jardim São Fernando
Campinas - SP 13100-370 Brasil

R. Dom Otávio Chagas De Miranda 32 - Jardim
Baroneza Campinas - SP 13100-301 Brasil

R. Pôrto Ferreira 727 - Jardim Baroneza
Campinas - SP 13100-307 Brasil

Rua Joaquim De Paula Souza 1185-1225 - Jardim
Proença Campinas - SP 13100-422 Brasil

R. Joaquim De Paula Souza 1043 - Jardim
Proença Campinas - SP 13100-422 Brasil

R. Alaíde Nascimento De Lemos 130-228 - Vila
Lemos Campinas - SP 13100-453 Brasil

Rua Alaíde Nascimento De Lemos 386-584 - Vila
Lemos Campinas - SP 13100-453 República
Federativa Do Brasil

R. Joaquim Roberto De Azevedo Marquês 311 -
Vila Lemos Campinas - SP 13100-470 Brasil

R. Joaquim Roberto De Azevedo Marquês 67 - Vila
Lemos Campinas - SP 13100-470 Brasil

R. Teodoro Baíma 329 - Jardim Proença
Campinas - SP 13026-280 Brasil

R. Frei José Do Monte Carmelo 466 - Jardim

segunda-feira	05:00 - 23:00
terça-feira	05:00 - 23:00
quarta-feira	05:00 - 23:00
quinta-feira	05:00 - 23:00
sexta-feira	05:00 - 23:00
sábado	05:00 - 22:55

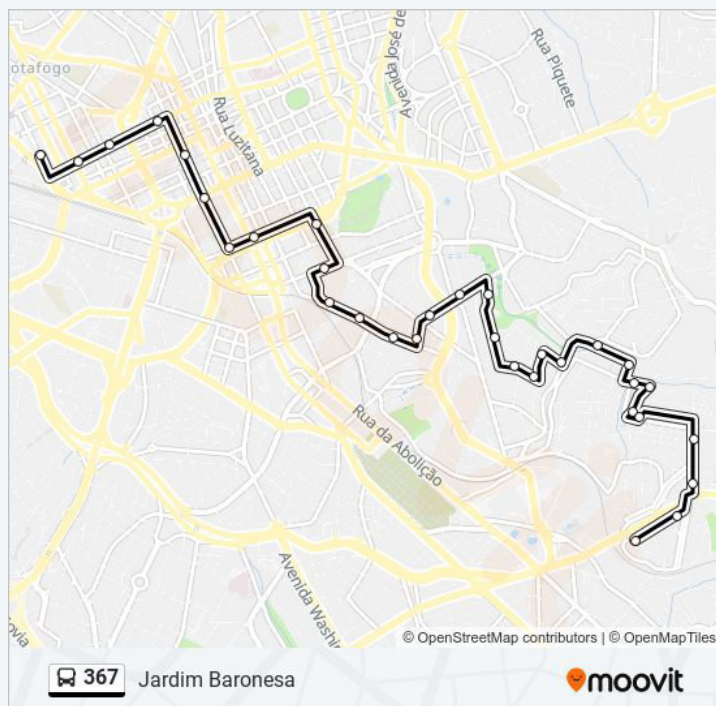
Informações da linha de ônibus 367

Sentido: Rodoviária

Paradas: 32

Duração da viagem: 42 min

Resumo da linha:



Primavera Campinas - SP 13026-461 Brasil

R. Frei José Do Monte Carmelo 211 - Jardim
Primavera Campinas - SP 13026-460 Brasil

Rua Capitão Pedro De Alcântara 198 - Jardim
Primavera Campinas - SP 13026-390 Brasil

R. Proença 542 - Bosque Campinas - SP 13026-
120 Brasil

R. Boaventura Do Amaral 354 - Bosque Campinas
- SP 13026-908 Brasil

Av. Aquidaban 175a - Centro Campinas - SP Brasil

Av. Aquidaban 201-328 - Centro Campinas - SP
13026-510 Brasil

Rua José Paulino 792 Campinas - São Paulo
13013 Brasil

R. José Paulino 1010 - Centro Campinas - SP
13013-001 Brasil

Avenida Benjamin Constant Campinas - São
Paulo 13010 Brasil

Av. Benjamin Constant 539-625 - Centro
Campinas - SP 13010-142 Brasil

Av. Benjamin Constant 271-345 - Centro
Campinas - SP 13010-142 Brasil

Condomínio Edifício Mercurio - R. Mal. Deodoro
1187 - Centro Campinas - SP 13020-001 Brasil

Os horários e os mapas do itinerário da linha de ônibus 367 estão disponíveis, no formato PDF offline, no site: moovitapp.com. Use o [Moovit App](#) e viaje de transporte público por Campinas e Região! Com o Moovit você poderá ver os horários em tempo real dos ônibus, trem e metrô, e receber direções passo a passo durante todo o percurso!

[Sobre o Moovit](#) • [Soluções MaaS](#) • [Países atendidos](#) • [Comunidade Mooviter](#)

© 2024 Moovit - Todos os direitos reservados

**Confira os horários de chegada
em tempo real!**



Anexo IX – Anotação de Responsabilidade Técnica



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620241342402

1. Responsável Técnico**SILVIA BASTOS RITTNER**Título Profissional: **Engenheira Sanitarista**

Empresa Contratada:

RNP: **2605297551**Registro: **0682354562-SP**

Registro:

2. Dados do ContratoContratante: **S-01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**CPF/CNPJ: **11.694.602/0001-02**Endereço: **Avenida BRIGADEIRO FARIA LIMA**Nº: **2601**Complemento: **ANDAR: 5**Bairro: **JARDIM PAULISTANO**Cidade: **São Paulo**UF: **SP**CEP: **01452-000**

Contrato:

Celebrado em: **06/06/2024**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **2.000,00**Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra ServiçoEndereço: **Rua Serra das Mangabeiras**

Nº:

Complemento: **Unificação dos Lotes A1 e A2**Bairro: **Jardim São Fernando**Cidade: **Campinas**UF: **SAO PAULO**

CEP:

Data de Início: **06/06/2024**Previsão de Término: **06/06/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

Endereço: **Rua Serra da Esperança**

Nº:

Complemento: **Unificação dos lotes B1 e B2**Bairro: **Jardim São Fernando**Cidade: **Campinas**UF: **SAO PAULO**

CEP:

Data de Início: **06/06/2024**Previsão de Término: **06/06/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

Endereço: **Rua Serra da Pedra Bonita**

Nº:

Complemento: **Lote 2 e Lote 2A, Quadra H2**Bairro: **Jardim São Fernando**Cidade: **Campinas**UF: **SAO PAULO**

CEP:

Data de Início: **06/06/2024**Previsão de Término: **06/06/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

Endereço: **Rua Serra da Pedra Bonita**

Nº:

Complemento: **Quadra J2**Bairro: **Jardim São Fernando**Cidade: **Campinas**UF: **SAO PAULO**

CEP:

Data de Início: **06/06/2024**Previsão de Término: **06/06/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:	
Endereço: Rua Serra de Agudos	Nº:
Complemento: Lote 1A, Quadra F	Bairro: Jardim São Fernando
Cidade: Campinas	UF: SAO PAULO CEP:
Data de Início: 06/06/2024	
Previsão de Término: 06/06/2025	
Coordenadas Geográficas:	
Finalidade:	Código:
	CPF/CNPJ:

Endereço: Rua Serra de Agudos	Nº:
Complemento: Lote 1, Quadra C	Bairro: Jardim São Fernando
Cidade: Campinas	UF: SAO PAULO CEP:
Data de Início: 06/06/2024	
Previsão de Término: 06/06/2025	
Coordenadas Geográficas:	
Finalidade:	Código:
	CPF/CNPJ:

Endereço: Rua Serra Geral	Nº:
Complemento: Quadra I2, Lote I-2	Bairro: Jardim São Fernando
Cidade: Campinas	UF: SAO PAULO CEP:
Data de Início: 06/06/2024	
Previsão de Término: 06/06/2025	
Coordenadas Geográficas:	
Finalidade:	Código:
	CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica			Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Estudo	de diagnóstico e caracterização ambiental	1,00000	unidade
	Estudo	de engenharia de tráfego	1,00000	unidade
	Projeto	de diagnóstico e caracterização ambiental	1,00000	unidade
	Estudo	de controle ambiental	1,00000	unidade
	Estudo	de coleta de resíduos sólidos	1,00000	unidade
	Projeto	de sistemas de drenagem para obras civis	1,00000	unidade
	Estudo	de diagnóstico e caracterização ambiental	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsabilidade técnica pelo Relatório Ambiental Integrado - RAI, Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, Planta Urbanística Ambiental - PUA, Projeto de drenagem provisória, Relatório de Impacto de Trânsito - RIT, Plano de Controle e Monitoramento Ambiental de Obras - PCMAO e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS para sete empreendimentos nos endereços mencionados.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

____ de ____ de ____
Local data

SILVIA BASTOS RITTNER - CPF: 068.574.928-24

S-01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - CPF/CNPJ:
11.694.602/0001-02

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

**CREA-SP**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 05/08/2024

Valor Pago R\$ 99,64

Nosso Número: 2620241342402

Versão do sistema

Impresso em: 05/08/2024 15:51:15